



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

ANO XXIX PORTO VELHO, TERÇA - FEIRA, 19 DE ABRIL DE 2016 Nº 71 - CADERNO PRINCIPAL

www.diof.ro.gov.br

Atos do Executivo

imprensaoficial@diof.ro.gov.br

SUMÁRIO

Governadoria	01
Secretaria Executiva do Gabinete do Governador	06
Secretaria de Estado do Planejamento Orçamento e Gestão	06
Secretaria do Estado de Saúde	31
Secretaria de Estado de Educação	32
Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania	33
Sec. de Estado de Justiça	35
Defensoria Pública	41
Secretaria de Estado de Finanças	43
Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento social	45
Sec. de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária	46
Sec. de Estado do Desenvol. Ambiental. Departamento de Estradas de Rodagem	46
Assembleia Legislativa	
Prefeitura Municipal da Capital	
Prefeituras Municipais do Interior	50
Camaras Municipais do Interior	
Institutos Municipais	
Ineditoriais	51

GOVERNADORIA

DECRETO N. 20.770, DE 19 DE ABRIL DE 2016.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de R\$ 950.000,00 para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado, nos termos no artigo 8º da Lei n. 3.745, de 23 de dezembro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da Unidade Orçamentária Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS, Crédito Adicional Suplementar por Anulação para atendimento de despesas correntes, até o montante de R\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais) no presente exercício, indicados no Anexo II deste Decreto.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto do artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de abril de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL
Secretário Adjunto - SEPOG

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário - SEFIN

ANEXO I

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO		REDUZ		
Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS				950.000,00
21.001.03.421.1242.1372	CONSTRUIR E AMPLIAR UNIDADES PRISIONAIS	449051	0100	550.000,00
21.001.12.363.1242.1143	PROMOVER A PROFISSIONALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO APENADO NO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO	339030	0100	100.000,00
		339039	0100	300.000,00
			TOTAL	R\$ 950.000,00

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO		SUPLEMENTA		
Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS				950.000,00
21.001.12.363.1242.1143	PROMOVER A PROFISSIONALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO APENADO NO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO	332093	0100	950.000,00
			TOTAL	R\$ 950.000,00



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

EMERSON SILVA CASTRO
Secretário Chefe da Casa Civil

WILSON DIADE SOUZA
Diretor de Imprensa Oficial

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTO DE MATÉRIAS: Diariamente, das 07h30min às 13h30min De 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: As matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas por este Departamento de Imprensa Oficial, disponível para consulta no site www.diof.ro.gov.br, link "Norma de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emissor.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial do Estado de Rondônia tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Diretoria da Imprensa Oficial do Estado de Rondônia, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

Diretoria e Administração:

Palácio Rio Madeira - Edifício Rio Pacaás Novos
Palácio Central 0 Andar - Av. Farquhar, 2986
Bairro Pedrinhas - CEP: 76.801-243
E-mail: imprensaoficial@diof.ro.gov.br

Fone: (69) 3216-5907

DECRETO DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, considerando Sentença Judicial, prolatada em Ação Civil, relativa ao processo n. 001401-44.2006.8.22.0004 e, Despacho da Assessoria Técnica folha 84, constantes nos autos do processo n. 01-2201.17227.00/2011,

RESOLVE:

DECRETAR, a contar de 24 de agosto de 2011, a perda do cargo de Professor Classe C, da servidora JEANE MARIA DA CRUZ, matrícula n. 300027666, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de fevereiro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 31 DE MARÇO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando o artigo 277 §§ 1º e 2º da Lei Complementar n. 68 de 9 dezembro de 1992, combinando com o artigo 22, da Constituição Estadual, e Laudo Médico Pericial n. 640/2016, constante a folhas 4, do processo n. 01-1601.01945-0000/2016,

RESOLVE:

Prorrogar, a contar de 5 de fevereiro de 2016, pelo prazo de 1 (um) ano, a redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração da servidora JANE XAVIER DA COSTA, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300115038, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Alvorada D' Oeste-RO, devendo a servidora comprovar anualmente, dependência econômica, laudo médico e laudo social atualizados.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de março de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 31 DE MARÇO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando o artigo 277 §§ 1º e 2º da Lei Complementar n. 68 de 9 dezembro de 1992, combinando com o artigo 22, da Constituição Estadual, e Laudo Médico Pericial n. 1.000/2016, constante a folha 3, do processo n. 01-2201.01360-0000/2016,

RESOLVE:

Prorrogar, a contar de 28 de setembro de 2014, pelo prazo de 1 (um) ano, a redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração da servidora MARIA RODRIGUES BARBOSA, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, matrícula n. 300004340, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Presidente Médici-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de março de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 31 DE MARÇO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, considerando o artigo 277 § 1º da Lei Complementar n. 68 de 9 de dezembro de 1992, combinado com a Emenda Constitucional n. 60/2007, acrescentada ao artigo 22, da Constituição Estadual, e Laudo Médico Pericial n. 1.000/2016, constante a folha 3, do processo n. 01-2201.01360-0000/2016,

RESOLVE:

Prorrogar, a contar de 29 de setembro de 2015, a redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração da servidora MARIA RODRIGUES BARBOSA, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, matrícula n. 300004340, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Presidente Médici-RO, devendo a servidora comprovar anualmente, apenas a dependência econômica.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de março de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 31 DE MARÇO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando o artigo 277 §§ 1º e 2º da Lei Complementar n. 68 de 9 dezembro de 1992, combinando com o artigo 22, da Constituição Estadual, Laudo Médico Pericial, n. 4.288/2015, folha 4 e Informação n. 2604/Assessoria Técnica/SEGEP, folha 16, do processo n. 01-1601.18577-0000/2015,

RESOLVE:

Conceder, a contar de 20 de outubro de 2015, pelo prazo de 1 (um) ano, redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração a servidora ROSANGELA DE MEDEIROS RAMOS GARCIA, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300060915, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Rolim de Moura-RO, devendo a servidora comprovar anualmente, dependência econômica, laudo médico e laudo social atualizados.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de março de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 31 DE MARÇO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 303/Assessoria Técnica/SEGEP, constante a folha 18 e verso, do processo n. 01-1601.08798-0000/2015,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 8 de abril de 2015, o servidor AILTON VILELA DA SILVA, do cargo de Técnico Educacional Nível 2, Matrícula n. 300057747, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Ariquemes-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de março de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 31 DE MARÇO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 2740/Assessoria Técnica/SEGEF, constante a folha 30, verso e 31, do processo n. 01-1601.08800-0000/2015,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 1º de abril de 2015, a servidora ALESSANDRA APARECIDA RICCIELLI SOBRINHO, do cargo de Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300052872, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Rolim de Moura-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de março de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENA DACOSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 31 DE MARÇO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 177/2016/ASTEC/SEGEF, constante a folha a 30, verso e 31, do processo n. 01-2201.21102-00/2011,

RESOLVE:

EXONERAR, "ex officio", com data retroativa a 30 de setembro de 1991, a servidora CLEUSA GERLACH MAKINO, do cargo de Professor de 1º e 2º Graus, matrícula n. 39342-9 e 39503-0, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de março de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENA DACOSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 31 DE MARÇO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 2530/2015/ASTEC/SEGEF/RO, constante às fls. 25 e 26, do processo n. 01-1601.07659-0000/2015,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 7 de maio de 2015, a servidora EVANILZA DA SILVA, do cargo de Professor Classe C, Matrícula n. 300125680, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Jaru-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de março de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENA DACOSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 31 DE MARÇO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 231/Assessoria Técnica/SEGEF, constante a folha 15 e verso, do processo n. 01-1601.10167-0000/2015,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 6 de outubro de 2015, o servidor FERNANDO CESAR DE MAIO GODOI JUNIOR, do cargo de Professor Classe C, Matrícula n. 300099638, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Ariquemes-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de março de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENA DACOSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 31 DE MARÇO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 171/2016/ASTEC/SEGEF, constante a folha a 22, verso e 23, do processo n. 01-2201.03532-0000/2015,

RESOLVE:

EXONERAR, "ex officio", com data retroativa a 1º de abril de 1991, o servidor GILMAR TESTOLIN, do cargo de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, matrícula n. 55.668, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de março de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENA DACOSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 31 DE MARÇO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 2770/Assessoria Técnica/SEGEF, constante a folha 27 e verso, do processo n. 01-1601.06387-0000/2014,

RESOLVE:

I - EXONERAR, a pedido, a contar de 24 de julho de 2014, a servidora LUCIANA CHAGAS CASTRO, do cargo de Professor Classe C, Matrícula n. 300024350, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho-RO.

II – Declarar a vacância de cargo, em virtude da exoneração da servidora em referência, com base no artigo 40, inciso V, da Lei Complementar 068/92.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de março de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENA DACOSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 31 DE MARÇO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 311/Assessoria Técnica/SEGE, constante a folha 46 e verso, do processo n. 01-1503.00558-0000/2015,

RESOLVE:

I - EXONERAR, a pedido, a contar de 24 de junho de 2015, o servidor ISRAEL TAVARES VICTORIA, do cargo de Delegado Policia, Matrícula n. 300059890, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Policia Civil/Colorado D'Oeste-RO.

II – Declarar a vacância de cargo, em virtude da exoneração do servidor em referência, com base no artigo 40, inciso V, da Lei Complementar 068/92.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de março de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

HELENA DACOSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 31 DE MARÇO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 218/Assessoria Técnica/SEGE, constante a folha 24 e verso, do processo n. 01-1712.00028-0000/2015,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 8 de dezembro de 2014, o servidor MARCOS GOMES DE LIMA, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula n. 300100089, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital Regional de Cacoal/SESEAU.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de março de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

HELENA DACOSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 31 DE MARÇO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 216/Assessoria Técnica/SEGE, constante a folha 21 e verso, do processo n. 01-1712.01774-0000/2015,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 6 de março de 2015, a servidora MARIA CANAVERDE DE SOUZA, do cargo de Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300130415, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Regional de Cacoal-SESAU.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de março de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

HELENA DACOSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 31 DE MARÇO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 236/Assessoria Técnica/SEGE, constante a folha 25 e verso, do processo n. 01-2201.17873-0000/2014,

RESOLVE:

I - EXONERAR, a pedido, a contar de 1º de outubro de 2014, a servidora MARILIA SILVEIRA DE GALVÃO, do cargo de Enfermeiro, Matrícula n. 300109306, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça/Porto Velho-RO.

II – Declarar a vacância de cargo, em virtude da exoneração da servidora em referência, com base no artigo 40, inciso V, da Lei Complementar 068/92.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de março de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

HELENA DACOSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 31 DE MARÇO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 2741/Assessoria Técnica/SEGE, constante às fls. 26, verso e 27, do processo n. 01-1601.07681-0000/2015,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 1º de abril de 2015, a servidora RAFAELA DOS SANTOS GOMES, do cargo de Técnico Educacional Nível 2, Matrícula n. 300106951, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Cacoal-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de março de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

HELENA DACOSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 31 DE MARÇO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 219/Assessoria Técnica/SEGE, constante a folha 12 e verso, do processo n. 01-1712.06628-0000/2015,

RESOLVE:

I - EXONERAR, a pedido, a contar de 14 de setembro de 2015, a servidora ROSALIA AMERCÊS DE SOUZA OLIVEIRA, do cargo de Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300069341, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/Buritis-RO.

II – Declarar a vacância de cargo, em virtude da exoneração da servidora em referência, com base no artigo 40, inciso V, da Lei Complementar 068/92.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de março de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

HELENA DACOSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 31 DE MARÇO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 232/Assessoria Técnica/SEGEF, constante a folha 17 e verso, do processo n. 01-1601.11537.0000/2015,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 6 de outubro de 2015, a servidora TELMA FORTES MEDEIROS, do cargo de Professor Nível III, Matrícula n. 300082017, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de março de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

HELENADA COSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 4 DE ABRIL DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 0645/2016, constante a folha 31 e verso, do processo n. 01-2201.07812-0000/2014,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 30 de abril de 2014, a servidora ADRIANA DE OLIVEIRA MARINHO, do cargo de Médico, Matrícula n. 300099846, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Policlínica Oswaldo Cruz/Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de abril de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

HELENADA COSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

SUGESP

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Superintendente de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos torna público a quem possa interessar, segundo os Termos do artigo 25, combinado com o art. 13, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do **Processo Administrativo nº 01.1109.00159-0000/2016**, que foi considerada inexigível a licitação objetivando a Contratação de empresa em ministrar curso (**TRAINNER CURSOS E TREINAMENTOS LTDA ME**), para atender as necessidades da SUGESP e Órgãos vinculados, a pedido da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP, em favor da empresa **TRAINNER CURSOS E TREINAMENTOS LTDA ME**, no valor total de **R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)**, conforme Parecer/ASSEJUR/SUGESP, acostado aos autos em epígrafe.

Porto Velho-RO, 13 de abril de 2016.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)**, conforme disposto no Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93. Porto Velho-RO, 13 de abril de 2016.

Isis Gomes de Queiroz
Superintendente da SUGESP
Matrícula: 300123261

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 062/2016/GAMA/SUPEL/RO

A Superintendente de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, que o Pregão acima citado, cujo objeto é Aquisição de Material de Consumo diversos (açúcar, café, leite em pó, água sanitária, balde plástico, cesto para lixo, dentre outros) para atender as necessidades da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP, referente ao Processo Administrativo nº. 01-1109.0539-0000/2015, HOMOLOGADO com base no inciso XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/ 2002 c/c o inciso I do art. 8º do Decreto Estadual nº 12.205/2006, em favor da empresa: **A.D.BILIO - EPP** a qual foi vencedora do grupo IV, no valor total de R\$ 1.571,85 (Hum mil, quinhentos e setenta e um reais e oitenta e cinco centavos).

Porto Velho-RO, 13 de abril de 2016.

Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

ISIS GOMES DE QUEIROZ
Superintendente da SUGESP
Matrícula: 300123261

Procuradoria Geral do Estado

PORTARIA Nº 032/GAB/PGE

Porto Velho, 01 de abril de 2016.

O **PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, descritas na Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado, **CONSIDERANDO**, o princípio constitucional da eficiência, previsto no art. 37, *caput*, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1998; **CONSIDERANDO** a instituição por lei da unidade junto ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, na forma do disposto no art. 116 da Lei Complementar n. 859, de fevereiro de 2016 e que a instalação e funcionamento da unidade já haviam sido permitidas pelo Decreto nº 19.819 de 12 de maio de 2015, da lavra do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Rondônia; **CONSIDERANDO** a Portaria n. 40/GAB/PGERO, de 15 de maio de 2015, da lavra do Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral do Estado e a necessidade de normatizar expressamente as competências a serem exercidas por aquela unidade e por seus integrantes; **CONSIDERANDO** as disposições da 13.105, de março de 2015 (Código de Processo Civil);

RESOLVE:Art.

1º. À Procuradoria Geral do Estado junto ao Tribunal de Contas (PGETC), unidade de execução da Procuradoria Geral do Estado, compete: I – Representar o Estado de Rondônia, judicial ou extrajudicialmente, nos casos em que o Tribunal de Contas ou Ministério Público de Contas do Estado de Rondônia figurarem como órgão interessado, incluídos aí os Mandados de Segurança contra autoridades vinculadas à estes órgãos;

II - emitir pareceres ou informações em processos sobre matéria jurídica de interesse da Administração do Tribunal de Contas e do ministério Público de contas, elaborar e vistar contratos, convênios, termos aditivos, termos de rescisão, distratos, termos de acordo, termos de cooperação, termos de cessão de uso e outros instrumentos congêneres de interesse do TCE e do MPC;

III - receber, analisar e inscrever em dívida ativa os créditos públicos oriundos de acórdãos do Tribunal de Contas ou de sua atividade administrativa, mantendo atualizado arquivo de registro das inscrições de dívida ativa recebidas e distribuídas, efetivar parcelamentos, emitindo guias de recolhimento para débito tributário e honorários advocatícios, bem como promover sua cobrança judicial e extrajudicial, na forma da lei;

IV - Outras atribuições especificamente atribuídas pelo Procurador Geral do Estado;

Art. 2º. Compete ao Procurador-Diretor da unidade coordenar as atividades da Procuradoria Geral do Estado junto ao Tribunal de Contas, em especial:

I – Em regime de delegação:

a) Aprovar ou avocar pareceres e informações, de qualquer matéria, quando a importância econômica envolvida na for inferior a definida no art. 6, V da Lei 8.666/93 (Obras e serviços de grande Vulto);

b) Desistir de recursos ou ações sujeitos à competência da unidade, ou a celebrar de acordos judiciais quando a importância econômica envolvida for inferior a 100 salários mínimos; II - Editar atos, orientações e outras normas para o desempenho das funções próprias da unidade; III - Outras atribuições especificamente designadas pelo Procurador Geral do Estado. **Art. 3º.** Na ausência ou impedimento dos Procuradores lotados nessa unidade, a competência deverá ser exercida pelas unidades previstas na Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, restando convalidados os atos praticados desde a instalação da unidade.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Juraci Jorge da Silva
Procurador Geral do Estado

Setur

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: **01-1104.00031-00/2016**
INTERESSADO: **JÚLIO OLIVAR BENEDITO**
ASSUNTO: **DIÁRIAS**
VALOR: **R\$ 2.750,00**

Senhor Superintendente,

Submetemos a apreciação de Vossa Senhoria, o processo nº **01-1104.00031-00/2016**, em favor do servidor **Júlio Olivar Benedito**, referente prestação de contas de diárias devidamente comprovadas, para devida homologação, de acordo o que determina o Artigo 18 do Decreto nº 18.728 de 27.03.2014, conforme Parecer nº 0015/2016-CI/SETUR de 13.04.2016.

Porto Velho-(RO), 15 de Abril de 2016

Antonio Marcos Pontes da Silva
Coord. Adm. Finanças/SETUR

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO, a presente prestação de contas de diárias em favor de **Júlio Olivar Benedito**, conforme processo nº **01-1104.00031-00/2016**.
Porto Velho-(RO), 15 de Abril de 2016

Júlio Olivar Benedito
Superintendente Estadual de Turismo/SETUR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: **01-1104.00031-00/2016**
INTERESSADO: **ANTONIO MARCOS PONTES DA SILVA**
ASSUNTO: **DIÁRIAS**
VALOR: **R\$ 2.200,00**

Senhor Superintendente,

Submetemos a apreciação de Vossa Senhoria, o processo nº **01-1104.00031-00/2016**, em favor do servidor **Antonio Marcos Pontes da Silva**, referente prestação de contas de diárias devidamente comprovadas, para devida homologação,

de acordo o que determina o Artigo 18 do Decreto nº 18.728 de 27.03.2014, conforme Parecer nº 0015/2016-CI/SETUR de 13.04.2016.
Porto Velho-(RO), 15 de Abril de 2016

Antonio Marcos Pontes da Silva
Coord. Adm. Finanças/SETUR

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO, a presente prestação de contas de diárias em favor de **Antonio Marcos Pontes da Silva**, conforme processo nº **01-1104.00031-00/2016**.

Porto Velho-(RO), 15 de Abril de 2016

Júlio Olivar Benedito
Superintendente Estadual de Turismo/SETUR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: **01-1104.00031-00/2016**
INTERESSADO: **RICHELE LOPES BARBOSA**
ASSUNTO: **DIÁRIAS**
VALOR: **R\$ 2.750,00**

Senhor Superintendente,

Submetemos a apreciação de Vossa Senhoria, o processo nº **01-1104.00031-00/2016**, em favor da servidora **Richele Lopes Barbosa**, referente prestação de contas de diárias devidamente comprovadas, para devida homologação, de acordo o que determina o Artigo 18 do Decreto nº 18.728 de 27.03.2014, conforme Parecer nº 0015/2016-ACI/SETUR de 13.04.2016.

Porto Velho-(RO), 15 de Abril de 2016

Antonio Marcos Pontes da Silva
Coord. Adm. Finanças/SETUR

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO, a presente prestação de contas de diárias em favor de **Richele Lopes Barbosa**, conforme processo nº **01-1104.00031-00/2016**.
Porto Velho-(RO), 12 de Abril de 2016

Júlio Olivar Benedito
Superintendente Estadual de Turismo/SETUR

SUDER

ERRATA Nº 001/SUDER/2016

Referente a Portaria nº 004/GAB/SUDER/2016 de 06 de abril de 2016.

Onde se lê:

ELEMENTO DE DESPESA:

3390-39.....R\$ 1.666,00
3390-39.....R\$ 2.334,00
TOTAL R\$ 4.000,00

Leia-se:

3390-30.....R\$ 1.600,00
3390-39.....R\$ 2.400,00
TOTAL R\$ 4.000,00

Porto Velho, 13 de abril de 2016.

PEDRO TEIXEIRA CHAVES
Diretor Executivo - SUDER

Secretaria Executiva do Gabinete do Governador

PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA

Secretaria Executiva do Gabinete do Governador – SEGG/PAC, localizada na Avenida Pinheiro Machado, 2112, Bairro São Cristóvão, Porto Velho / RO, CEP: 76.804-250 de CNPJ nº. 00.394.585/0001-71, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMA em 13/04/2016, a renovação da Licença Ambiental Prévia, para a atividade de Ampliação e melhoria no Sistema de Abastecimento de Água – SAA, constituído de reservatório, estação elevatória de água tratada, rede de distribuição, ligações domiciliares e ligações intradomiciliares, localizada na Rua Capão da Canoa, Bairro Três Marias, sistema Mariana, Porto Velho – Rondônia. Contrato de Repasse nº 408.674-81/2013, PAC II, 3º Etapa. Programa de Aceleração do Crescimento – PAC.

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR
Diretora Presidente da CAERD

Gestora dos Contratos do PAC Saneamento/RO
DOE nº 2678 de 13 de Abril de 2015

Sec. de Estado do Planejamento Orçamento e Gestão

ORDEM DE REINÍCIO
Porto Velho (RO), 15 de março de 2016.

Processo nº.: **01.1115.00118-0000/2013 – SEAE**
Contrato nº.: **049/PGE - 2014**
Contratada: **MONTE SÃO CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA.**

Determinamos o Reinício da obra: **Construção Do Centro de Referência de Prevenção e Atenção à Dependência Química - CREPAD**, no município de **Cacoal/RO**, a partir desta data contabilizando o prazo remanescente.

George Alessandro Gonçalves Braga
Secretário de Estado do Planejamento,
Orçamento e Gestão

Visto:

Recebi em/...../.....

.....
Contratada / Representante Legal.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário Adjunto de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, torna público aos interessados, segundo os termos do Artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do **Processo nº. 1301.00058-0000-2016**, objetivando aquisição de **01 (um) Kit Gravador Digital de Áudio e Vídeo**, no valor de **R\$ 4.658,00** (Quatro mil seiscentos e cinquenta e oito reais), em favor da empresa: **ACRONET CORPORATIVO COM. E SERVIÇOS EIRELI-ME**, conforme Parecer nº. **014/ATE/SEPOG/2016**, acostado as fls. **29 à 31**, conforme Art. 24, Parágrafo 1º da Lei 8666/93. Porto Velho, 29 de março de 2016, **Publique-se no Diário Oficial do Estado.**

Pedro Antonio Afonso Pimentel
Secretário Adjunto/SEPOG

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico os autos do **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, referente à despesa no valor de R\$ **4.658,00** (Quatro mil, seiscentos e cinquenta e oito reais), com pagamento, de 01 (um) **Kit Gravador Digital de Áudio e Vídeo**, com base no Parecer nº **014/ATE/SEPOG/2016 fls 29 á 31**, nos autos do processo nº **1301.0058-00/2016**, conforme disposto no Artigo 24 da Lei 8.666/93.

Porto Velho, 29 de março de 2016,

Publique-se no Diário Oficial do Estado.
George Alessandro Gonçalves Braga
Secretário/SEPOG

PORTARIA Nº. 083/GAB/SEPOG Porto Velho-RO, 13 de abril de 2016.

Estabelece Suprimento de Fundos a título de adiantamento no âmbito dos Servidores da SEPOG.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, e conforme consta no processo nº. 1301.00111-00-2016.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica concedido ao Senhor (a) **ROSILIANE MATIAS DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Secretária Executiva Regional, CPF nº. 754.122.922-91, um suprimento de Fundos a título de adiantamento na importância de R\$. 5.000,00 (cinco mil reais) conforme plano de aplicação, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício, de acordo com a nota de empenho 2016NE00231 e 2016NE00232, alocado neste processo.

RECURSO

PROGRAMAÇÃO	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALORES R\$
04.122.1015	2087	3390-30	4.000,00
04.122.1015	2087	3390-39	1.000,00
TOTAL			5.000,00

Artigo 2º - Ao responsável pela aplicação do suprimento de fundos caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida pelo Decreto 10.851/2003.

Artigo 3º - O prazo de aplicação do suprimento de fundos que trata esta Portaria obedecerá às disposições do decreto acima mencionado.

Artigo 4º - A Coordenadoria Administrativa Financeira da SEPOG-RO efetuará os Registros competentes e as conferências da documentação comprobatória da aplicação, conforme análise e parecer do Controle Interno.

Artigo 5º - A prestação de contas do adiantamento deverá ser realizada para o Ordenador de Despesa até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da realização da despesa.

George Alessandro Gonçalves Braga
Secretário/SEPOG

PORTARIA Nº. 084 /GAB/SEPOG Porto Velho-RO, 13 de abril de 2016.

Estabelece Suprimento de Fundos a título de adiantamento no âmbito dos Servidores da SEPOG.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, e conforme consta no processo nº. 1301.00138-00-2016.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica concedido ao Senhor (a) **NÁDIA EULÁLIA ANTUNES SILOCCHI**, ocupante do cargo de Secretário Executivo da Regional de Jaru/UAPGR III, CPF nº. 614.955.069-91, um suprimento de Fundos a título de adiantamento na importância de R\$. 2.000,00 (dois mil reais) conforme plano de aplicação, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício, de acordo com as notas de empenhos 2016NE00235 e 2016NE00236, alocado neste processo.

RECURSO

PROGRAMAÇÃO	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALORES R\$
04.122.1015	2087	3390-30	1.500,00
04.122.1015	2087	3390-39	500,00
TOTAL			2.000,00

Artigo 2º - Ao responsável pela aplicação do suprimento de fundos caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida pelo Decreto 10.851/2003.

Artigo 3º - O prazo de aplicação do suprimento de fundos que trata esta Portaria obedecerá às disposições do decreto acima mencionado.

Artigo 4º - A Coordenadoria Administrativa Financeira da SEPOG-RO efetuará os Registros competentes e as conferências da documentação comprobatória da aplicação, conforme análise e parecer do Controle Interno.

Artigo 5º - A prestação de contas do adiantamento deverá ser realizada para o Ordenador de Despesa até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da realização da despesa.

Pedro Antonio Afonso Pimentel
Secretário Adjunto/SEPOG

PORTARIA N. 024 /CPG/SEPOG Porto Velho, 15 de abril de 2016.

Ajusta o QDD das Unidades Orçamentárias Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEPE, Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar - FUNESBOM, Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social - SEAS

O Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, no uso das atribuições que lhe confere no §§1º e 2º do artigo 7º da Lei nº 3.745, de 23 de dezembro de 2015.

R E S O L V E:

Art. 1º. Ajustar o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, instituído pela Portaria n.º 001/2016, conforme abaixo:

AJUSTE NEGATIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEPE			300.000,00
13.006.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	0100	300.000,00
	FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - FUNESBOM			17.550,00
15.014.06.122.1243.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339015	0226	17.550,00
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL			6.154,00
16.004.13.392.1215.1049	APOIAR MANIFESTAÇÕES CULTURAIS TRADICIONAIS E FESTAS POPULARES	339033	0100	6.154,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS			30.000,00
23.001.08.244.1290.2009	PROMOVER A INTERMEDIÇÃO DE MÃO DE OBRA	339039	0100	30.000,00
TOTAL				R\$ 353.704,00

AJUSTE POSITIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP			300.000,00
13.006.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319016	0100	300.000,00
	FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - FUNESBOM			R\$ 17.550,00
15.014.06.122.1243.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339092	0226	17.550,00
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL			R\$ 6.154,00
16.004.13.392.1215.1049	APOIAR MANIFESTAÇÕES CULTURAIS TRADICIONAIS E FESTAS POPULARES	339030	0100	6.154,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS			R\$ 30.000,00
23.001.08.244.1290.2009	PROMOVER A INTERMEDIACÃO DE MÃO DE OBRA	339039	0116	30.000,00
	TOTAL			R\$ 353.704,00

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL
Secretário Adjunto - SEPOG

SEGEP

PORTARIAN. 3348/NCSR/SEARH/SEPOG
DE 25 DE JUNHO DE 2015.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 03.02.2015, publicado no DOE n. 2634 de 03.02.2015 e Considerando o processo n. 01.1105.00018-0000/2015,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, ao servidor **MARIA SILVANA TORRES ARAGÃO**, Cargo Administrador, Matrícula n. 300015766, lotada na CGE.

PERÍODO	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
27/09/2007 a 26/09/2009	111	27/09/2009
27/09/2009 a 26/09/2011	112	27/09/2011
27/09/2011 a 26/09/2013	113	27/09/2013

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos.

PORTARIAN.2776 /NCSR/SEGEP/SEPOG 29DE MARÇO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, Seção II, Art. 31,

RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora MARIA APARECIDA PEREIRA, matrícula n. 300014794, para responder pelo Núcleo de Cargos, Salários e Redistribuição, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP, no período de 1.4.2016 a 8.4.2016 em virtude do Recesso Administrativo da titular MARIA DOS SANTOS FARIAS, matrícula n. 300000235.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIAN.2777 /NCSR/SEGEP/SEPOG 29DE MARÇO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, Seção II, Art. 31,

RESOLVE:

Retificar, os termos da Portaria n. 5216/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 24.9.2015, que DISPENSOU, a contar de 13.5.2015, a Gratificação de Atividade Específica, da servidora DOMITILA ROCHA DE CASTRO, lotada na Controladoria Geral do Estado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Onde se lê: Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n. 300014818

Leia-se: Auxiliar em Atividades Administrativas, matrícula n. 300014864.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIAN.2778 /NCSR/SEGEP/SEPOG 29 DE MARÇO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, Seção II, Art. 31, e conforme consta o Memorando n. 141/20416/ASTEC/SEGEP,

Considerando o Art. 2º do Decreto n. 19.463, de 20/01/2015, publicado no Diário Oficial do Estado n. 2624 de 20/01/2015, referente ao recesso administrativo; e Portaria n. 7593/NCSR/SEGEP/SEPOG 14.12.2015,

RESOLVE:

Retificar, os termos da Portaria n. 7593/NCSR/SEGEP/SEPOG 14.12.2015, referente ao Plantão do Recesso Administrativo, dos servidores abaixo relacionados, lotado na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

ONDE SE LÊ:

NOME	MATRICULA	PERÍODO DO PLANTÃO
ANDREIA DA SILVA L. FRAZAO	300027218	21.12.2015 A 6.1.2015
JOSE LUIZ GONÇALVES	300008711	21.12.2015 A 6.1.2015

LEIA-SE:

NOME	MATRICULA	PERÍODO DO PLANTÃO
ANDREIA DA SILVA L. FRAZAO	300027218	21.12.2015 A 6.1.2016
JOSE LUIZ GONÇALVES	300008711	21.12.2015 A 6.1.2016

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIAN.2817 /NCSR/SEGEP/SEPOG 30DE MARÇO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, Seção II, Art. 31, e conforme consta o Memorando n. 141/2016/ASTEC/SEGEP,

Considerando o Art. 2º do Decreto n. 19.463, de 20/01/2015, publicado no Diário Oficial do Estado n. 2624 de 20/01/2015, referente ao recesso administrativo; e Portaria n. 7593/NCSR/SEGEP/SEPOG 14.12.2015,

RESOLVE:

Conceder Recesso Administrativo, nos dias 22.3.2016 e 23.3.2016, ao servidor BRUNO VINICIUS FONTINELLE BENITEZ AFONSO, matrícula n. 300130555, lotado na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N.2818 /NCSR/SEGE/SEPOG 30 DE MARÇO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, Seção II, Art. 31, e conforme consta o Memorando n. 141/2016/ASTEC/SEGE,

Considerando o Art. 2º do Decreto n. 19.463, de 20/01/2015, publicado no Diário Oficial do Estado n. 2624 de 20/01/2015, referente ao recesso administrativo; e Portaria n. 7593/NCSR/SEGE/SEPOG 14.12.2015,

R E S O L V E :

Conceder Recesso Administrativo, nos dias 23.3.2016 e 28.3.2016, a servidora MARIA LUCIA PRETTO, matrícula n. 300011188, lotada na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

HELENADA COSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N.2819 /NCSR/SEGE/SEPOG 30 DE MARÇO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, Seção II, Art. 31, e conforme consta o Memorando n. 141/2016/ASTEC/SEGE,

Considerando o Art. 2º do Decreto n. 19.463, de 20/01/2015, publicado no Diário Oficial do Estado n. 2624 de 20/01/2015, referente ao recesso administrativo; e Portaria n. 7593/NCSR/SEGE/SEPOG 14.12.2015,

R E S O L V E :

Conceder Recesso Administrativo, no período de 1.2.2016 a 5.2.2016 ao servidor MANOEL OLAVO CARVALHO ALVES, matrícula n. 300044123, lotado na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

HELENADA COSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N.2907 /NCSR/SEGE/SEPOG 31 DE MARÇO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, Seção II, Art. 31, e conforme consta o Memorando n. 74/2016/SEGE,

Considerando o Art. 2º do Decreto n. 19.463, de 20/01/2015, publicado no Diário Oficial do Estado n. 2624 de 20/01/2015, referente ao recesso administrativo; e Portaria n. 7593/NCSR/SEGE/SEPOG 14.12.2015,

R E S O L V E :

Conceder Recesso Administrativo, a partir de 11.4.2016 a 18.4.2016, a servidora VANESSA DARWICH FERREIRA SANTOS, Núcleo de Núcleo, matrícula n. 300002193, lotada na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGE.

HELENADA COSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 2908 /NCSR/SEGE/SEPOG 31 DE MARÇO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, e conforme consta o Processo n. 01.2101.00871.0000/2016,

Considerando o Ofício n. 504/GGP/SEJUS/2016,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS, referente ao mês de fevereiro/2016.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
1.	CLAUDINEY FEITOSA ARAUJO	300050083	10
2.	ECLAYLTON EVANGELISTA DA SILVA	300038748	10
3.	EDUARDO LEITE ANTONIO	300116401	20
4.	ELISEU BARROS	300088767	10
5.	ISMAEL FERREIRA DE SOUZA	300116416	10
6.	JOSE CARLOS MOREIRA FERREIRA	300099263	10
7.	MARCELO ADRIANO GARCIA DE SOUZA	300097717	20
8.	MARCIO MARCOLINO DE OLIVEIRA	300099167	10
9.	MARCOS ANTONIO PEREIRA	300117158	20
10.	MARCOS JOSE DE SANTANA	300087955	20
11.	MARILENE STEFANES VARGAS	300088129	40
12.	MARIO KLEBER DA SILVA	300129607	20
13.	ODAIR JOSE DE JESUS DIAS	300116443	20
14.	ONIR SERAFIN DE SOUZA	300126442	10
15.	VANDINEI BATISTA CORDEIRO DA SILVA	300116742	30
16.	WANDERSON PINTO VIEIRA	300116900	40
17.	CLAUDIO SIDNEI DE MATOS	300037909	20
18.	HEDINEY QUEIROZ DOS ANJOS	300087821	30
19.	ALDECIR RAMOS DE OLIVEIRA	300087788	10
20.	ADILSON ALVES DINIZ	300093327	30
21.	ALEXSANDRO VIEIRA ALVES	300089086	20
22.	CINTHIA GRACIELLE DA SILVA	300087751	20
23.	ELTON MARQUES FERREIRA	300097831	30
24.	ELDO RASTEIRO DE MORAIS	300087993	20
25.	ELIEZER DE OLIVEIRA RODRIGUES	300080977	12
26.	EDILSON DOS SANTOS	300087735	20
27.	ER RAMOS PESSOA	300097832	20
28.	FLAVIO BERTO DE OLIVEIRA	300093235	10
29.	GEFERSON LEANDRO SANTOLIN	300099251	35
30.	GILSON LOPES	300116407	30
31.	GILLIARD GLOWASKY	300093324	18
32.	JAIME BOCHORNI FREZ	300093633	40
33.	JOCSAN DO NASCIMENTO	300094376	15
34.	JOSE CARLOS DOS SANTOS	300087829	20
35.	LUCINEIA BEILKE DE PAULA	300040494	20
36.	MARCOS MUNIZ DE CAMARGO	300093093	20
37.	NUBIA SILVA MACHADO	300116885	20
38.	PAULO CEZA FERREIRA DE CASTRO	300097723	40
39.	PAULO THEOTONIO DE OLIVEIRA	300088128	20
40.	ROSANGELA ALVES SEVERINO SILVA	300088177	20
41.	ROSINEY LACERDA DOS SANTOS	300116895	30
42.	VANDERSON PEREIRA GONÇALVES	300087977	10
43.	VILSON MIGUEL DOS SANTOS	300065880	20
44.	WALTER OLIVEIRA DA SILVA	300097765	20
45.	WANDERLEY OLIVEIRA DA SILVA	300097767	28
46.	DEYVE FRANCISCO ROQUIANO BEZERRA	300099670	10
47.	JOEL BATISTA DE FREITAS	300116595	10
48.	ROGERIO GOMES DA SILVA	300117894	10
49.	CLODIMAR DOS SANTOS SILVA	300093492	18
50.	VALDEIDE FERNANDES DE SOUZA	300093339	10
51.	ANA RAQUEL DOS SANTOS SILVA OLIVEIRA	300117378	20
52.	ARNALDO DE OLIVEIRA RIBEIRO	300092843	30
53.	CHARLES ELIANDRO SILVA SOUZA	300088782	20
54.	DENISON DA SILVA DOS SANTOS	300088803	30
55.	DONIZETE APARECIDO CATANHA	300116496	40
56.	EDUARDO HENRIQUE SANTOS RODRIGUES	300117130	30
57.	ELITO FREIRE RAMOS	300093213	30
58.	EMANUEL ELENIO MOURA RAMOS	300093374	40
59.	EZENALDO NUNES ALMEIDA	300097600	40
60.	FABRICIO AUGUSTO DE OLIVEIRA	300116507	40
61.	FERNANDA BORGES DE OLIVEIRA	300055875	40
62.	FLAVIO RODRIGUES FIGUEIREDO	300116511	30
63.	FRANCIRLEY NOE DE ALMEIDA	300088325	40
64.	FRANCINALDO JOSE CARVALHO RODRIGUES	300129597	40
65.	FLEMENGO JORGE ROCHA SANTOS	300037889	20
66.	GILMAR FREIRE RAMOS	300055879	40
67.	GUTEMBERGUE BRAGA MONTEIRO	300060889	40
68.	HIRLEILSON BARROSO COSTA	300099153	20
69.	ISMAEL MARTINS LIMA	300097741	30
70.	ITAMAR OLIVEIRA MORAIS	300087825	40
71.	IZAIAIS DA VEIGA PESSOA	300037950	30
72.	JOAO BOSCO CARVALHO DA COSTA	300060522	20



73.	JONATAS MOREIRA DA SILVA	300050092	20	157.	DOMINGUES VASCONCELOS PEREIRA	300055930	40
74.	JOSE RIBAMAR LOPES DE SOUZA	300009134	20	158.	EDIO VIEIRA BIET	300055931	40
75.	JOSILEY PEDREIRA DE SOUZA	300055781	40	159.	EDNARDO KENNEDY MONTEIRO NERY	300037955	30
76.	LEOMAR DA SILVA RODRIGUES	300088092	40	160.	EDUARDO GOMES DE MOURA	300097605	40
77.	MAGDA MARIA MARTINS ROCHA DA SILVA	300087840	40	161.	ERIALDO BARRETO PACIFICO	300037967	40
78.	MARA ROSANE PEREIRA DA SILVA	300018600	20	162.	EVANIER SOUZA DANTAS	300097806	40
79.	MARCELO FERREIRA DA SILVA	300116362	40	163.	FRANK KAMISK JASSET	300093616	40
80.	MARCELO SILVA RODRIGUES	300094381	40	164.	GABRIEL CAMARGO DE SOUZA	300088285	40
81.	MARIA DULCILENE CHAVES PEDROSA	300037944	20	165.	JEFFERSON DIEGO DA CRUZ LIMA	300097652	40
82.	NADJA SORAIA MONTEIRO DE SOUZA	300098841	20	166.	JOSÉ CARLOS OLIVEIRA	300012923	40
83.	PATRICIA GOMES OLIVEIRA	300088310	20	167.	JONES ESTEVAO DA SILVA	300093080	40
84.	RAFAELA FERRIS	300055906	20	168.	JOSENITA ALMEIDA BARROS	300017145	40
85.	REGIANA FRANCO DA COSTA	300089945	20	169.	LUCIANO LEAL DA COSTA LIMA	300042981	20
86.	ROBSON WILLES DOS SANTOS	300039187	40	170.	MADISSON FERREIRA MENDES	300055903	40
87.	ROGERIO ARAUJO DA SILVEIRA	300055893	40	171.	MADSON MORAIS DA COSTA	300087717	10
88.	ROSIEL DIAS FERREIRA LIMA	300093680	40	172.	MARCIO VALERIO DA SILVA VIEIRA	300093243	40
89.	RUTE BATISTA DOS SANTOS	300099673	20	173.	RAFAEL LUIZ DE LIMA	300116469	10
90.	SAMUEL REINALDO LEITE	300055887	20	174.	RAONI FERNANDES DE SOUZA	300116921	40
91.	SHANDER SOUZA SILVA	300116549	40	175.	RENATA FERREIRA CAMPOS	300087865	20
92.	VITALINO FRANCISCO DOS SANTOS JUNIOR	300093696	20	176.	RENATO MARQUES DA SILVA	300116545	40
93.	ANDERLAINE JOSEFA DE ALMEIDA MANTHAYA	300116682	40	177.	RICARDO TOME DE OLIVEIRA	300097721	40
94.	CICERO PINTO DOS SANTOS	300094199	40	178.	ROBERTABATISTA EVANGELISTAMONTEIRO	300088355	40
95.	DAGMAR BOSSER	300093502	40	179.	RODRIGO RODRIGUES PEREIRA	300056840	40
96.	ESTEFANI PAULA JORGE SERAPIAO	300116687	40	180.	ROSIANE ARAUJO DA SILVEIRA	300089443	40
97.	EVANDRO CESAR KREITLOW	300131643	40	181.	ROSINEI REIS DA SILVA	300093261	20
98.	JOSE SILVA SANTOS	300102749	15	182.	RUY DELVAN RIBEIRO DE ALMEIDA	300046700	40
99.	KATIANE FERREIRA CARDOSO	300093301	40	183.	SANDRO EDUARDO DE SOUZA	300087969	40
100.	LUIZ LOPES DOS SANTOS	300093433	40	184.	TULIO ROGERIO DE SOUZA LIMA	300116933	40
101.	NAZETE OLIMPIO DOS SANTOS	300093426	40	185.	VALDEMIR NONATO MARÃES	300097759	40
102.	SILMARA ANDRIELLI FELBERG	300092967	40	186.	VALTENCY DE SOUZA PINHO	300097763	30
103.	ADILSON DOMINGOS FERREIRA	300042287	22	187.	JANDIRA FERREIRA DA CRUZ	300099252	10
104.	ANDRE ADRIANO RODRIGUES DOS SANTOS	300088421	22	188.	MARCOS RODRIGUES DE SOUZA	300113851	36
105.	ANDRE ALVES DE OLIVEIRA	300116310	22	189.	SEBASTIÃO RODRIGUES FURTADO	300116137	19
106.	ARISTEU CAMARGO DE LIMA	300088775	22	190.	IVÂNIA FREITAS DE OLIVEIRA	300033969	30
107.	CLAUDIA PINHEIRO DOS SANTOS KREUSCH	300131608	22	191.	FRANCINETE SILVA BARROS	300017041	22
108.	DONIZETTI RAMOS PEREIRA	300103970	22	192.	CILFARNS ALEXANDRE ALVES DA SILVA	300131611	30
109.	ELCIO DE LEMES RODRIGUES	300060514	22	193.	CLAUDIOMIR DE QUADROS	300093380	30
110.	ELIAS GARCIA DE LIMA	300093679	22	194.	DIANI CRISTINA ALVES DOS SANTOS	300116495	30
111.	JADER ALMEIDA DA COSTA	300098814	22	195.	DIEGO FERNANDES ALVES	300116669	30
112.	JOSEVANIA LOPES SANTOS	300116419	22	196.	JEFFERSON DOUGLAS DEGAN	300131485	30
113.	JOSINEI VAGNER DE PAULA DIAS	300088286	22	197.	JOHN LENNON ORTOLONE ETIENI	300131484	30
114.	LILIAN CRISTIAN FERREIRA LIMA	300088091	26	198.	JOSIMAR RODRIGUES	300116522	30
115.	MAYCON FERNANDO DE PAULA	300088716	22	199.	MISAEAL ALIARES DA SILVA	300093343	30
116.	MARINALVA BOLORDIM	300116642	22	200.	ROSANGELA MENDES BORGES	300093341	30
117.	MICHEL OZORIO BROIANO	300088761	22	201.	SIMONE FERREIRA BARBOSA	300093336	30
118.	NOELI KREUSCH MOREIRA MAIA	300100542	22	202.	ALLAN BROOCLIN BRITO SILVA	300055897	30
119.	WILDMMER DE MATOS RIBEIRO	300097775	22	203.	ANILTON OLIVEIRA DE SOUZA	300097522	20
120.	WILMAR VIEIRA JANUARIO	300089435	22	204.	ANTONIO CARLOS NUNES FERNANDES	300088772	10
121.	EDNA FERREIRA DE CARVALHO	300116498	30	205.	ANTONIO NASCIMENTO DE ARAÚJO	300131358	30
122.	ELIAS FERREIRA DA SILVA	300099972	30	206.	ANTONIO RAIOL FRADE JUNIOR	300099666	30
123.	ADRIANO XAVIER MENDANHA	300093167	9	207.	ARIVAN MARTINS DA SILVA	300093203	30
124.	ANGELO RAFAEL DAS SILVA CRUZ	300135151	40	208.	CICERO BATISTA SOBRINHO	300088864	30
125.	DANIEL QUEIROZ DE SANTANA	300134828	7	209.	CLEBER MARIANO DA SILVA	300056828	10
126.	DIEGO CARLOS MOREIRA DA SILVA	300134831	19:30	210.	CLEITON CARNEIRO TEIXEIRA	300131606	10
127.	CLEBER DO AMARAL	300134819	4	211.	CLEUDSON BENTO LACERDA	300131799	30
128.	ELIAZAR ROSSEL TAMO	300088432	40	212.	DIMITRI ALEXIS DA SIVA SOUZA	300131623	30
129.	GERENALDO PEREIRA SANTOS	300134958	12	213.	EDER NONATO DA SILVA SANTOS	300131237	30
130.	GLAUCIO GOMES DE OLIVEIRA	300134907	32	214.	EDINALDO DE SOUZA RODRIGUES	300131636	40
131.	GLEUBER LUIZ PANTOJA LYRA	300093972	40	215.	EDUARDO BARROS PINTO	300088258	20
132.	IVAN DA SILVA TECCHIO	300134964	8	216.	ELVISON ROBERTO CAMPOS	300093610	30
133.	IVO DA SILVA SANTANA	300135016	12	217.	EZEQUIAS MARTINS DE LIMA	300131854	30
134.	JAIS PEDRAÇA LEOCADIO	300134903	24:30	218.	FABIONEY RODRIGUES DE LIMA	300093618	10
135.	JAILSON DE OLIVEIRA BEZERRA	300087363	11:10	219.	FRANCISCO BEZERRA ARAUJO	300117259	10
136.	JIANNY LEITE DE MORAIS	300134865	5	220.	FRANCISCO DEIVE NERY DANTAS	300131638	10
137.	MARCOS HENRIQUE RAMOS ZOMERFELD	300134990	15	221.	FRANCISCO ILTON CAMPOS	300055787	30
138.	RAONE HOLANDA DA CRUZ	300134984	8	222.	FRANCIVALDO DORADO GOMES	300131650	30
139.	ROBERTO DE SOUZA FERREIRA	300134988	5	223.	GENISON DA SILVA MENDONÇA	300131693	30
140.	THARLES RAFAEL EBERT	300087522	20	224.	GILMAR DIONIZIO NOGUEIRA	300088730	30
141.	VALDIR RICHARD MEDEIROS FERREIRA	300134946	4	225.	HELIO QUEIROZ DE OLIVEIRA	300101125	30
142.	VANILDO APARECIDO CATANHA	300134949	23	226.	IZAEL DAMASCENA SILVA	300087827	30
143.	ADILSON CARLOS RODRIGUES	300037927	40	227.	JADER DA SILVA ARAUJO	300097537	30
144.	ALAN FERNANDES PENHA	300056827	40	228.	JAIR BARTOLOMEU MENDONÇA DO NASCIMENTO	300087828	30
145.	ALBERTO MARCO MOURA DE OLIVEIRA	300093386	40	229.	JAIR GALDINO DE SOUSA	300131483	10
146.	ALCEMIR DA SILVA CAMPOS	300093540	10	230.	JESIVALDO OLIVEIRA SOUZA	300132225	30
147.	ANTONIO WILSON DA SILVA DAS GRAÇAS	300087289	40	231.	JOÃO FERREIRA DA SILVA FILHO	300136115	20
148.	AMAURY BARBOSA MARTINS NETO	300098855	40	232.	JOAO MARTINS NETO	300097751	30
149.	ATIBERTO LIMA MEDEIROS	300086474	10	233.	JOSE CLEODOMAR DA CRUZ SOAREZ	300092871	30
150.	CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA JUNIOR	300042275	30	234.	JOZEZO ALBINO JACOMEL	300129612	10
151.	CARLOS ANTONIO DE SOUZA	300093225	40	235.	LEVY NEWTON DE MEDEIROS LEITE	300055909	10
152.	CHARLES ELIANDRO SILVA SOUZA	300088782	10	236.	LUCERGIO DE LIMA MARTINS	300093196	30
153.	CLAITON JUNIOR RIBEIRO DA SILVA	300087866	40	237.	LUIZ HENRIQUE FERNANDES SANTOS	300131878	30
154.	CLEDILSON RODRIGUES DE LIMA	300037907	40	238.	MARCELO RODRIGUES DA SILVA	300099259	30
155.	DENILSON LIMA MEDEIROS	300037963	40	239.	MARCOS ANTONIO GUARATE DE QUEIROZ	300099426	10
156.	DIMAS DE ARAUJO BARROS	300037877	30	240.	NAIRTON FROTA SOARES JUNIOR	300131481	30
				241.	NATAN RICARDO GOMES BERNARDO	300131498	30
				242.	NIELTON GUIMARAES DE AZEVEDO	300116644	30
				243.	OSNI MARTINS	300131511	40

244. RANDERSON OLIVEIRA PEIXOTO	300116891	20
245. REGINALDO NOGUEIRA DE ABREU	300131504	30
246. ROGERIO DA SILVA LINHARES	300129578	30
247. ROGERIO DE SOUZA FACUNDO	300093162	30
248. SAMUEL DE SOUZA AMORIM	300042298	10
249. SIDNEI CHAVES DE SOUZA	300065972	30
250. SIDNEI OLANDA DE BELEM	300117235	30
251. SILVANO LOPES DOS REIS	300132102	40
252. TIAGO DE SOUZA LUNA	300131509	20
253. ADEIRTON BARBOSA PINTO DE SOUZA	300086475	30
254. ANTONIO CARLOS GOMES LEITE	300060501	40
255. ARICLEI GARCIA LIMA	300092841	30
256. ARIMALDO NOBRE DE LIMA	300087870	30
257. CLAUDIO ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA	300097816	40
258. EDSON FLAVIO OLIVEIRA DOS SANTOS	300093245	40
259. EDILSON GOMES SANTANA	300097800	10
260. JAILSON OLIVEIRA DA SILVA	300092892	40
261. EMANUEL DE JESUS PINTO MONDEGO	300116503	20
262. JOSE ALVES DOS OLIVEIRA	300093649	10
263. FRANCISCO ANTONIO DE SOUZA SENA	300097776	40
264. FRANCARLOS SOUZA LIMA	300097789	22
265. FITTIPALDI DA SILVA CRUZ	300037906	40
266. HAILTON MARTINS DE ALBUQUERQUE	300088214	40
267. JAIRO BARBOSA PRATA FILHO	300116574	40
268. IRVING GUILHERME SALES MOREIRA	300098849	40
269. JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS	300097650	40
270. JOSE ALVES DOS SANTOS	300037926	40
271. JOAO IGOR DE LIMA GADELHA	300055884	33
272. JOAO CARLOS NERY JUNIOR	300092869	33
273. LEONILSON ALMEIDA DE OLIVEIRA	300093198	40
274. MAGNO CUSTODIO DE OLIVEIRA	300099258	40
275. MARCIO BEZERRA LOPES	300088755	40
276. MARCIO LUIZ DE SOUZA COSTA	300088132	20
277. MANOEL DA CONCEIÇÃO QUEIROZ AMARAL	300087841	20
278. MAURICIO JOSE NAVECA DE LIMA	300093237	40
279. MARCELO REBOUÇAS DA COSTA	300097544	40
280. MARCUS ROBERTO MACIEL DA SILVA PAIXÃO	300093089	40
281. NILSON MAIA DE OLIVEIRA	300055904	40
282. PAAVO UNALIE SOUZA DE CARVALHO	300116538	10
283. ROGERIO DOS SANTOS AFONSO	300055891	10
284. SILMAR SANTOS ARAUJO	300055855	20
285. VANDERLEI MORAIS PEREIRA	300055793	40
286. VIDAL DE SOUZA BARBOSA	300097554	40
287. ANTONIO WANDERLEY FRAGA JUNIOR	300131356	25
288. CALEBE AGRA CATUNDA	300093223	40
289. CARLOS ADRIANO DE ALMEIDA MOURA	300129614	20
290. CLEITON HENRIQUE TAVARES	300129616	30
291. COSME DA SILVA GADEIA	300129640	20
292. CRISTIANO RODRIGUES VIZALLI	300131818	20
293. DANIEL GARCIA DA SILVA	300129639	20
294. DANIEL TOMAS SCHLENDER	300129642	40
295. DANILO MOTA XAVIER	300129641	25
296. DIANA DOS SANTOS MOURA	300129618	30
297. DIEGO MARADONA MELO DA SILVA	300088904	20
298. EDVAN DA SILVA SOARES	300129664	30
299. ERIVAN FERREIRA DA SILVA	300131874	40
300. FABIO BELEM MARTINS	300097609	20
301. FABIO RECALDE	300129659	20
302. FERNANDO LOPES RIBEIRO FILHO	300129656	40
303. FRANCISCO PEREIRA DA SILVA	300130202	20
304. GIDEON LIMA MACIEL	300129589	10
305. GLEISON GOMES DO NASCIMENTO	300129613	20
306. ISRAEL TEIXEIRA LEMOS	300130205	10
307. JEAN CARLOS LOPES DE CARVALHO	300129611	40
308. LEIVANDO SOARES FARIAS	300129663	40
309. MARCOS ALMEIDA DA HORA	300098867	20
310. MARCOS VINICIUS FERREIRA	300129595	30
311. MARDEN THOMAZ FERREIRA	300088715	10
312. NEI JANUIS BATISTA REIS	300129585	40
313. PAULO DE TARCIO BRAGA SILVINO	300098813	20
314. RAIMUNDO NONATO DE SOUZA E SILVA	300007765	30
315. RALPH VIANA DIAS	300118615	20
316. RICARDO CAVALCANTE SILVA	300088416	40
317. ROBERTO CARDOSO	300129666	20
318. VLADIMIR CALDEIRA PEREZ	300131577	40
319. ALESSANDRA SUELEN DAS ILVA	300129600	20
320. LUIZ CARLOS LOBATO RODRIGUES	300087986	20

HELENADA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 2913 /NCSR/SEGE/SEPOG 1 DE ABRIL DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, e conforme consta no Processo n. 01-2201.02194-0000/2016,

Considerando o Mem. n. 018/NCP/SEGE/2016,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de março/2016.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HORAS
1	ADONAI FERREIRA DE DEUS	300014782	42
2	ALDENIR VARGAS V. E SILVA	300015693	42
3	CORINA DE ARAUJO PEREZ	300008896	42
4	ECILEIDE GOMES SILVA	300014875	42
5	ELIZABETH FERREIRA DE CARVALHO	300044304	42
6	ELIZETE CASTRO DE AQUILA	300044091	42
7	FATIMA MORAES O DA FONSECA	300001810	16
8	GIANETT MARIA PEREIRA DA SILVA	300034335	42
9	INACIO LOYOLA DE O ANDRADE	300014832	42
10	INES GUIMARAES D. DA SILVA	300015694	42
11	JESUS NAZARENO DOS S. VIDAL	300001777	42
12	JUCILENE BRAGA DE SOUZA	300043897	42
13	LIBERALICE RIBEIRO MONTEIRO	300017631	34
14	MARIA LUCINEIDE DOS SANTOS	300043662	32
15	Mª DE FATIMA DE SOUZA	300043927	42
16	Mª DO PERPETUO S DOS S VIDAL	300002297	42
17	Mª FRANCISCO BRITO	300014788	42
18	MARIA HELENA PEREIRA DE OLIVEIRA	300044311	42
19	Mª SUELY PEREIRA DOS SANTOS	300009804	42
20	MEIRE JANE VELSO SEQUIM	300032279	42
21	OSISVALDO ALVES DE JESUS	300008015	16
22	PETRONILIA ALVES PEREIRA	300004250	42
23	RUTH DE SA CHAVES	300034436	42
24	SAVIO FABIAN RODRIGUES COSTA	300011052	42
25	SHIRLENE NASCIMENTO DA COSTA	300014806	36

HELENADA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 2914 /NCSR/SEGE/SEPOG 1 DE ABRIL DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, e conforme consta no Processo n. 01-2201.02194-0000/2016,

Considerando o Mem. n. 018/NP/SEGE/2016,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, referente ao mês de março/2016.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HORAS
1	LUDMILA DE OLIVEIRA LIMA MOURA	300045263	42
2	LUIZA HELENAN. DE OLIVEIRA	300136217	42
3	NUBIA DE SA ANDRADE	300031059	42
4	OTO NELSON DA SILVA CAVALCANTE	300000439	42
5	SAMILDE MOSINHO AMORIM	300032385	42
6	SONIA REGINA ESPINOSA DE LIMA	300000286	36

HELENADA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 2915 /NCSR/SEGE/SEPOG 1 DE ABRIL DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, e conforme consta no Processo n. 01-2201.02194-0000/2016,

Considerando o Mem. n. 016/NCP/SEGE/2016,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, lotada na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de fevereiro/2016.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HORAS
1	CORINA DE ARAUJO PEREZ	300008896	10

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 2916 /NCSR/SEGE/SEPOG 1 DE ABRIL DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, e conforme consta no Processo n. 01-2201.02194-0000/2016,

Considerando o Memorando n.12/CGRH/SEGE/2016,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotado na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, referente ao mês de março/2016.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
1	RAIMUNDO NONATO DE A MAIA	300000584	18

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 2917 /NCSR/SEGE/SEPOG 1 DE ABRIL DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, e conforme consta no Processo n. 01-2201.02194-0000/2016,

Considerando o Memorando n.12/CGRH/SEGE/2016,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, lotada na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de março/2016.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HORAS
1	Mª AMELIA MUNIZ BEZERRA	300015172	18

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 2918 /NCSR/SEGE/SEPOG 1 DE ABRIL DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, e conforme consta no Processo n. 01-2201.02194-0000/2016,

Considerando o Memorando n. 65/GAB/SEGE/2016,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de março/2016.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HORAS
1	REGINA MEDEIROS RAMOS	300017091	42
2	Mª AUXILIADORA MENEZES	300046940	18
3	ROSANA MARIA DE OLIVEIRA	300015683	18

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 2919 /NCSR/SEGE/SEPOG 1 DE ABRIL DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, e conforme consta no Processo n. 01-2201.02194-0000/2016,

Considerando o Memorando n. 65/GAB/SEGE/2016

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, referente ao mês de março/2016.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
1	IZABEL SABINA MUSTAFÁ	300115548	18
2	MARCOS ANTONIO CAMPOS	300000233	18
3	MARIA DE FATIMA MACIEL	300105431	18

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 2920 /NCSR/SEGE/SEPOG 1 DE ABRIL DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, e conforme consta no Processo n. 01-2201.02194-0000/2016,

Considerando o Memorando n. 012/GEOF/SEGE/2016,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, referente ao mês de março/2016.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HORAS
1	CILENE RODRIGUES LOPES	300017627	42
2	MARIA HULDA REIS	300044870	42
3	WANDERLENE PAULAN. CAVALCANTE	300015686	42
4	DANIEL RODRIGUES DA SILVA	300044381	42
5	CLARILUCE NERY DAS CHAGAS	300043583	42
6	ELIZEU NASCIMENTO DE CARVALHO	300001532	42

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 2921 /NCSR/SEGE/SEPOG 1 DE ABRIL DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, e conforme consta no Processo n. 01-2201.02194-0000/2016,

Considerando o Memorando n. 012/GEOF/SEGE/2016,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotado na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, referente ao mês de março/2016.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 JOAO BOSCO CALIXTO DE SOUZA	300000850	42

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 2922 /NCSR/SEGE/SEPOG 1 DE ABRIL DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, e conforme consta no Processo n. 01-2201.02194-0000/2016,

Considerando o Memorando n. 043/CAF/SEGE/2016,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, referente ao mês de março/2016.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 ESMERINA FERNANDES DA SILVA	300043703	42
2 RAIMUNDA CALIXTO DA COSTA	300015577	42
3 ALTAMIR JOSE SHUMANN	300097563	42
4 ANA ROSA DE LIMA	300044384	30
5 ANTONIO DOS SANTOS MARIANO	300001794	42
6 JOSE RIBAMAR OLIVEIRA DA COSTA	300002751	42
7 MANOEL SERAFIM SILVA	300043755	42
8 MATEUS BENTO FERREIRA	300043672	42
9 MARIA DE NAZARE CORDEIRO DA SILVA	300004103	30
10 MARIA GOMES DA SILVEIRA	300002619	30
11 NURSE NUNES MONTEIRO	300008113	30
12 FRANCISCA LENICEIA FELICIO LIMA	300044315	30

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 2923 /NCSR/SEGE/SEPOG 1 DE ABRIL DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, e conforme consta no Processo n. 01-2201.02194-0000/2016,

Considerando o Memorando n. 043/CAF/SEGE/2016,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, ao servidor abaixo relacionado,

onado, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotado na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, referente ao mês de março/2016.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 ANTONIO JOACY MARQUES DA SILVA	2282270	42

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 2924 /NCSR/SEGE/SEPOG 1 DE ABRIL DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, e conforme consta no Processo n. 01-2201.02194-0000/2016,

Considerando o Memorando n.042/CAF/SEGE/2016,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, referente ao mês de março/2016.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 LEONCIO BELARMINO CAETANO	300030541	42
2 FIRMINO JORGE DE BRITO	300064001	42
3 RAIMUNDO RODRIGUES DE BRITO	300039817	42
4 RAIMUNDO LUIZ SOUZA SANTIAGO	300107451	30
5 ALZERINA PLACIDO DA SILVA	300030539	30
6 ALONSO RAMOS DE BRITO	300039840	42
7 ANACLEIDE MOSINHO DE AMORIM	300031276	42
8 MARLUCE ANTONIA DE MEDEIROS	300000150	42

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 2925 /NCSR/SEGE/SEPOG 1 DE ABRIL DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, e conforme consta no Processo n. 01-2201.02194-0000/2016,

Considerando o Memorando n. 052 /NAFAS/SEGE/2016,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, referente ao mês de março/2016.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 ANTONIO BELEZA LIMOEIRO	300001665	36
2 AURENILDO SOUZA ARAUJO	300011436	42
3 CLAUDEMIR PEREIRA DOS SANTOS	300011508	42
4 ELCIO AFONSO ROCHA	300001640	40
5 IDALIA ADRIANA DUARTE LIMA	300014429	42
6 LUIZ CARLOS DE FRANÇA	300043567	40
7 MARCOS ANTONIO SILVA	300002922	38
8 Mª DA CONCEIÇÃO SANTOS DE SOUZA	300043533	42
9 Mª DAS DORES RODRIGUES FERREIRA	300004537	42
10 MARIA GORETTE SILVA ARAUJO	300008196	38
11 MARIA IRLEDA PEREIRA DOS SANTOS	300002381	40
12 MAURA DE SOUZA AFONSO	300002156	40
13 NEUSA BATISTA CAMPOS	300014989	42

14	ODALINA NOGUEIRA LEITE	300001867	42
15	RAIMUNDO PEREIRACOSTA I	300005287	40
16	ROBERTO JORGE FERREIRA	300002572	42
17	RODEMILIA RIBEIRO DE LIMA AMORIM	300043679	42
18	ROSA COSTA DE ASSUNÇÃO	300024415	38
19	ROSANGELA DE OLIVEIRA BARROS	300044170	42
20	TANIA REGINA ALVES DOS SANTOS	300008162	40
21	VALDILENE CORDEIRO DE MIRANDA	300015286	42
22	VANUBIA IZABEL DE LIMA SILVA	300001802	42

HELENADA COSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 2926 /NCSR/SEGE/SEPOG 1 DE ABRIL DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, e conforme consta no Processo n. 01-2201.02194-0000/2016,

Considerando o Memorando n. 052/NAFAS/SEGE/2016,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, referente ao mês de março/2016.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
1	EMILIO CARLOS RODRIGUES VIANA	300051840	42
2	OLDEMIR BERNARDO DA ROCHA	300042397	40
3	PALMIRANUNES M. NETA	300000434	42
4	SORAYA GORAYEB	300000514	42

HELENADA COSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 2927 /NCSR/SEGE/SEPOG 1 DE ABRIL DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, e conforme consta no Processo n. 01-2201.02194-0000/2016,

Considerando o Memorando n. 53/NCSR/CGRH/SEGE/2016,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, referente ao mês de março/2016.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HORAS
1	ANA CLEIDE DOS SANTOS E SILVA	300078072	18
2	AREADINA TEREZINHA L. DE MELO	300062753	18
3	MARIO ROCHA DA SILVA FILHO	300046481	18
4	ROGERIA SEBASTIANA VIANA	300039563	18
5	ROSEMILDA SILVA RIBEIRO	300049524	18

HELENADA COSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 2928 /NCSR/SEGE/SEPOG 1 DE ABRIL DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, e conforme consta no Processo n. 01-2201.02194-0000/2016,

Considerando o Memorando n. 53/NCSR/CGRH/SEGE/2016,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de março/2016.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HORAS
1	AUXILIADORA TEIXEIRA G. LENA	300034279	18
2	LINDALVA GOMES DA SILVA	300014870	18
3	CLARA AKIKO NAKASHIMA	300034177	18
4	MARA LUCIA COSTA NASCIMENTO	300044111	18
5	Mª LUCILENE DE OLIVEIRA	300015581	18
6	Mª APARECIDA PEREIRA	300014794	18
7	MARLETE RIBEIRO	300044104	14
8	MARTA DOS SANTOS FARIAS	300043698	18
9	RAIMUNDA NONATA DE ARAUJO	300043740	18
10	TELMA DA SILVA R. DE OLIVEIRA	300016161	18

HELENADA COSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 2929 /NCSR/SEGE/SEPOG 1 DE ABRIL DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, e conforme consta no Processo n. 01-2201.02194-0000/2016,

Considerando o Memorando n. 020/GEOP/SEGE/2016,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, ao servidor abaixo relacionado, lotado na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de março/2016.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HORAS
1	CELSE FERREIRA DE SOUZA	300001539	30

HELENADA COSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 2930 /NCSR/SEGE/SEPOG 1 DE ABRIL DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, e conforme consta no Processo n. 01-2201.02194-0000/2016,

Considerando o Memorando n. 020/GEOP/SEGE/2016,
RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotado na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, referente ao mês de março/2016.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
1	WALDEMAR NAZARENO RALHA DE SOUZA	0694400	30

HELENADA COSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 2931 /NCSR/SEGE/SEPOG 1 DE ABRIL DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, e conforme consta no Processo n. 01-2201.02194-0000/2016,

Considerando o Ofício n. 018/2016-NAO/SEGE/

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de março/2016.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 ALDENIR DOS SANTOS GALVAO	300043469	42
2 CARLOS MAGNO CAMPOS	300006954	42
3 FRANCISCO ANASTACIO DE ARAUJO	300043971	42
4 HORIZONTINA DO NASCIMENTO C FEITOSA	300043513	42
5 JOAO SOCORRO RAMOS	300029768	42
6 LUCIA BARROS ROCHA	300044313	42
7 MARIA DO SOCORRO MONTEIRO DE SOUZA	300015301	42
8 MARLENE ALVES DE MIRANDA	300017750	42
9 WALDOMIRO RODRIGUES DOS SANTOS	300002217	42

HELENADA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 2932 /NCSR/SEGE/SEPOG 1 DE ABRIL DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, e conforme consta no Processo n. 01-2201.02194-0000/2016,

Considerando o Ofício n. 018/2016-NAO/SEGE/

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, referente ao mês de março/2016.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 AUGUSTO FRANÇA DA COSTA	300031206	42
2 FIORELO EDVARD MANOEL AZEVEDO	300058725	42
3 JOAO ALVES DA SILVA	300000545	42
4 MANOEL DA COSTA	300000127	42
5 MANOEL LUCIANO BATISTA	300060837	42
6 MARIA PEREIRA DOS SANTOS	300000170	42

HELENADA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 2933 /NCSR/SEGE/SEPOG 1 DE ABRIL DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, e conforme consta no Processo n. 01-2201.02194-0000/2016,

Considerando o Memorando n. 15/CEST/SEGE/2016,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006

de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, referente ao mês de março/2016.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 ARNALDO FERREIRA LIMA	300061231	42
2 RAIMUNDO SILVAN ESPINOSA DE LIMA	300087568	42
3 RIBAMAR ROQUE DA COSTA	300080326	40

HELENADA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 2934 /NCSR/SEGE/SEPOG 1 DE ABRIL DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, e conforme consta no Processo n. 01-2201.02194-0000/2016,

Considerando o Memorando n. 15/CEST/SEGE/2016,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, referente ao mês de março/2016.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 ELIEIDE DA SILVA OLIVEIRA MARINHO	300014902	42
2 Mª SOCORRO FERREIRA DA SILVA	300058729	42
3 SHIRLEY CAMPOS BARBOSA	300016093	42
4 SILVIMAR PEREIRA DA SILVA	300001346	42
5 SOLANIA LIMA DA SILVA	300014893	42

HELENADA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 2935 /NCSR/SEGE/SEPOG 1 DE ABRIL DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, e conforme consta no Processo n. 01-2201.02194-0000/2016,

Considerando o Memorando n. 17/2016/CONTROLE INTERNO/SEGE/

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, lotada na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, referente ao mês de março/2016.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 VIVIANE DE SOUZA MOREIRA	300134243	40

HELENADA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 2936 /NCSR/SEGE/SEPOG 1 DE ABRIL DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, e conforme consta no Processo n. 01-2201.02194-0000/2016,

Considerando o Memorando n. 19/NAPF/CGRH/SEGE/2016,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, a servidora

abaixo relacionada pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotada na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, referente ao mês de março/2016.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
1	ROSELIA SOARES DO NASCIMENTO	300036375	18

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 2937 /NCSR/SEGE/SEPOG 1 DE ABRIL DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, e conforme consta no Processo n. 01-2201.02194-0000/2016,

Considerando o Memorando n. 19/NAPF/CGRH/SEGE/2016,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, lotada na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, referente ao mês de março/2016.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HORAS
1	LUCIMAR DIOGENES F. FRANÇA	300034333	18

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 2938 /NCSR/SEGE/SEPOG 1 DE ABRIL DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, e conforme consta no Processo n. 01-2201.02194-0000/2016,

Considerando o Memorando n. 1002/DESP/SEGE/2016,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, lotada na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, referente ao mês de fevereiro/2016.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HORAS
1	EDILEUZA RIBEIRO LOPES DA SILVA	300002706	12

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 2939 /NCSR/SEGE/SEPOG 1 DE ABRIL DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, e conforme consta no Processo n. 01-2201.02194-0000/2016,

Considerando o Memorando n. 22/CGRH/SEGE/2016,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, referente ao mês de março/2016.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HORAS
1	ALUIZIO DOS SANTOS LIMA JUNIOR	300015078	18
2	ELVIRA MARIA DE OLIVEIRA MAIA	300014944	18

3	NEUDES CAMPOS LIMA	300006563	18
4	SUZANA DA SILVA MORAES	300014322	18
5	TEREZA GIMQUES DE OLIVEIRA	300001815	18

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 2940 /NCSR/SEGE/SEPOG 1 DE ABRIL DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, e conforme consta no Processo n. 01-2201.02194-0000/2016,

Considerando o Memorando n. 22/CGRH/SEGE/2016,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, as servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotadas na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, referente ao mês de março/2016.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HORAS
1	MARIA AUXILIADORA DE SOUZA	300000533	18
2	MARIA ODACI BELARMINO	300000691	18

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 2941 /NCSR/SEGE/SEPOG 1 DE ABRIL DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, e conforme consta no Processo n. 01-2201.02194-0000/2016,

Considerando o Memorando n. 139/GCP/SEGE/2016,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de março/2016.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HORAS
1	ELIANE VEIGA DE ALMEIDA	300015458	18
2	LUZENIRA DOS SANTOS BEZERRA	300011051	16
3	DEBORA MARLUCIADA C. CAVALCANTE	300007050	28
4	Mª DA CONCEICAO DE SOUZA	300014793	18
5	SOCORRO Mª SANTOS SILVA	300015101	28

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 2942 /NCSR/SEGE/SEPOG 1 DE ABRIL DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, e conforme consta no Processo n. 01-2201.02194-0000/2016,

Considerando o Memorando n.011/NDVS/SEGE/2016,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, referente ao mês de março/2016.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 APARECIDA ADRIANA PLACIDA DA SILVA	300002374	18
2 FRANCISCA DE SOUZA HILORCA	300002469	18
3 MARIA AUXILIADORA VILLAR DE CARVALHO	300008544	18
4 ROSELIA ALVES DE QUEIROZ	300003009	18
5 ROSEMARY DA SILVA M. OLIVEIRA	300044162	18
6 MARIA DA CONCEICAO CHAVES DA SILVA	300002326	18

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 2943 /NCSR/SEGE/SEPOG 1 DE ABRIL DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, e conforme consta no Processo n. 01-2201.02194-0000/2016,

Considerando o Memorando n.011/NDVS/SEGE/2016,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotada na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, referente ao mês de março/2016.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 FRANCISCA ALVES DE OLIVEIRA TAVARES	300128527	18

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 2944 /NCSR/SEGE/SEPOG 1 DE ABRIL DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, e conforme consta no Processo n. 01-2201.02194-0000/2016,

Considerando o Memorando n.1584/DESP/SEGE/2016,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, referente ao mês de março/2016.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 ARIIVALDO DO LAGO VILARIM	300033861	42
2 CLEUMA MONTE DA SILVA	300001628	42
3 CRISTOVAO SILVA COLARES	300014874	34
4 DOUGLAS REGIVALDO G. CORREIA	300122341	42
5 ELSON PEREIRA DA SILVA	300041555	42
6 IRENILSON NERIS MELO	300014935	42
7 JOAQUIM MIGUEL DE LIMA	300001974	42
8 JANDIRA MOREIRA DE OLIVEIRA	300007944	42
9 JUCINEIDE VILARIM DE SA	300002996	42
10 LANA CLEIDA MARTINS DE SOUZA	300029764	42
11 LEILA MARIA PEREIRA	300014915	42
12 MARIO SERGIO FREIRE DE MELO	300041163	42
13 Mª ALDENIR FREITAS DE LIMA	300043638	42
14 Mª DE LOURDES CIDADE BEZERRA	300043902	40
15 Mª DE NAZARE SOARES PEDROSA	300003788	42
16 MARLENE MACHADO MELO	300002654	42
17 Mª JOSE COSTA DA SILVA	300002805	42
18 NEYRE LUCIA BASSALO BATISTA VERAS	300006996	42
19 RAIMUNDA ALVES DA SILVA	300009809	42
20 ROBERTO CARLOS DA COSTA PEREIRA	300001834	42

21 ROSEMERES MARTINS DA SILVA	300007048	42
22 ROSILENE SOUZA GUIMARAES	300043495	42
23 SELMA LILIAN FEITOSA DE MENEZES	300001592	42
24 URACY HITZSCHIKI DOS REIS	300024476	42

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 2945 /NCSR/SEGE/SEPOG 1 DE ABRIL DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, e conforme consta no Processo n. 01-2201.02194-0000/2016,

Considerando o Memorando n.1584/DESP/SEGE/2016,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de março/2016.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 LINDALVA GONÇALVES CARDOSO	300014907	42

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 2946 /NCSR/SEGE/SEPOG 1 DE ABRIL DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, e conforme consta no Processo n. 01-2201.02194-0000/2016,

Considerando o Memorando n. 1584/DESP/SEGE/2016,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, referente ao mês de março/2016.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 EDER ANTONIO UCHOA MATOS	300000466	42
2 Mª DA CONCEICAO LEITE	300037580	16
3 Mª DE FATIMA PEREIRA DA SILVA	300058193	42
4 PAULO CELSO PINHEIRO DE ALMEIDA	300000472	28
5 RAIMUNDO NONATO DE FREITAS	300000783	42

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 2947 /NCSR/SEGE/SEPOG 1 DE ABRIL DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, e conforme consta no Processo n. 01-2201.02194-0000/2016,

Considerando o Memorando n. 1584/DESP/SEGE/2016,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, referente ao mês março/2016.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 ALCIDES BENTES RAMOS	300002927	42
2 AGUILAR DAMOTA COELHO VIEIRA	300043749	42
3 ATANAGIDIO RODRIGUES DE ARAUJO	300022641	42
4 CLAUDECY MARIA FERREIRA DOS SANTOS	300014834	42
5 DEUSLY BASTOS DE FREITAS	300031376	42
6 EDINO DUARTE DA SILVA	300002980	42
7 EDILEUZA RIBEIRO LOPES DA SILVA	300002706	42
8 IKAN DE OLIVEIRA MIRANDA	300007178	42
9 MAGNA MARIA OLIVEIRA DE SOUZA	300001784	02
10 M ^ª AURIMAR LIMA GADELHA	300002482	42
11 NELLY LOPES DOS SANTOS	300014887	42
12 ROSIVAL BATISTA CAMPOS	300014869	42
13 SAMIA REGINA OLIVEIRA DA SILVEIRA	300041165	42

HELENADA COSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 2948 /NCSR/SEGE/SEPOG 1 DE ABRIL DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, e conforme consta no Processo n. 01-2201.02194-0000/2016,

Considerando o Memorando n. 1584/DESP/SEGE/2016,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, referente ao mês de março/2016.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 JOSE GOMES PINHEIRO	300099228	42
2 M ^ª ROSA LESSA RODRIGUES	300078210	42

HELENADA COSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 2949 /NCSR/SEGE/SEPOG 1 DE ABRIL DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, e conforme consta no Processo n. 01-2201.02194-0000/2016,

Considerando o Memorando n. 052/GBP/SEGE/2016,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de março/2016.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 DOMINGOS RAIMUNDO N. VIEIRA	300044147	42
2 ESTER PEREIRA DOS ANOS	300044053	42
3 FELICIA ET ELVINAG. ROBERTO	300001818	42
4 IRINEIA AMORIM LOPES	300043727	42
5 JAIME SOARES PINHEIRO	300043931	42
6 LUIZ ANTONIO FERREIRA	300008797	42
7 MAURY LEITE CABRAL	300014947	42
8 SILVIA ELI IVO ALBUQUERQUE DE FREITAS	300002154	42
9 M ^ª JOSE PEREIRA DO NASCIMENTO	300003049	42

HELENADA COSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 3044 /NCSR/SEGE/SEPOG 4 DE ABRIL DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015,

RESOLVE:

Excluir, da Portaria n. 2089/NCSR/SEGE/SEPOG, de 1.3.2016, que Concedeu de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, ao servidor abaixo relacionado, lotado na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, referente ao mês de fevereiro/2016.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 ANTONIO JOACY MARQUES DA SILVA	300044319	36

HELENADA COSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 3045 NCSR/SEGE/SEPOG 4 DE ABRIL DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotado na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, referente ao mês de fevereiro/2016.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 ANTONIO JOACY MARQUES DA SILVA	300044319	36

HELENADA COSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 3046/NCSR/SEGE/SEPOG
6 DE ABRIL DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, e conforme consta no Processo n. 01-2201.0295-0000/2016,

Considerando o Memorando n. 55/GBP/SEGE/2016,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, lotada na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de março/2016.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 ERECILDA PEREIRA DA SILVA	300009498	36

HELENADA COSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 3094 /NCSR/SEGE/SEPOG 7 DE ABRIL DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, e conforme consta no Processo n. 01-2201.02388-0000/2016,

Considerando o Memorando n. 84/2016/GAB,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, ao servidor abaixo relacionado, lotado na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de março/2016.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HORAS
1	ANIZIO GORAYEB FILHO	300057335	42

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIAN. 3053 /NCSR/SEGEP/SEPOG 6 DE ABRIL DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, Seção II, Art. 31, e conforme consta o Memorando n. 081/GAB/DE/SEGEP,

Considerando o Art. 2º do Decreto n. 19.463, de 20/01/2015, publicado no Diário Oficial do Estado n. 2624 de 20/01/2015, referente ao recesso administrativo; e Portaria n. 7593/NCSR/SEGEP/SEPOG 14.12.2015,

R E S O L V E:

Conceder Recesso Administrativo, nos dias 13.4.2016 a 29.4.2016, a servidora HERCILIA FONSÊCA MARQUES, Diretora Executiva, matrícula n. 300103807, lotada na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP.

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIAN.3096 /NCSR/SEGEP/SEPOG 7 DE ABRIL DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, Seção II, Art. 31, e conforme consta o Memorando n. 78/2016/GAB/SEGEP,

R E S O L V E:

DESIGNAR, a servidora IZABEL SABINA MUSTAFÁ, matrícula n. 300115548, para responder pelo Núcleo de Redação Oficial, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP, no período de 11.4.2016 a 18.4.2016 em virtude do Recesso Administrativo da titular VANESSA DARWICH FERREIRA SANTOS, matrícula n. 300002193.

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIAN.3097 /NCSR/SEGEP/SEPOG 7 DE ABRIL DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, Seção II, Art. 31, e conforme consta o Processo n. 01.2201.15246.0000.2014,

R E S O L V E:

DESIGNAR, a servidora WANDERLY LESSA MARIACA, CDS-8, Assessor Especial III, matrícula n. 300008132, para responder interinamente pelo cargo de Chefe da Assessoria de Análise Técnica, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações, no período de 31.7.2014 a 30.1.2015, em substituição a titular LILIAN ALVES LOPES, CDS-09, matrícula n. 300109097, em virtude da Licença Maternidade.

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIAN. 3134 /NCSR/SEGEP/SEPOG 8 DE ABRIL DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, e conforme consta no Processo n. 01-2201.02420-0000/2016,

Considerando o Memorando n. 059/GBP/SEGEP/2016,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, lotada na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de março/2016.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HORAS
1	ARILEIDE PEREIRA DO NASCIMENTO	300033635	42

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIAN. 3163 /NCSR/SEGEP/SEPOG 8 DE ABRIL DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, Seção II, Art. 31, e conforme consta o Memorando n. 151/GCP/SEGEP/2016,

Considerando o Art. 2º do Decreto n. 19.463, de 20/01/2015, publicado no Diário Oficial do Estado n. 2624 de 20/01/2015, referente ao recesso administrativo; e Portaria n. 7593/NCSR/SEGEP/SEPOG 14.12.2015,

R E S O L V E:

Conceder Recesso Administrativo, no período de 6.4.2016 a 13.4.2016, ao servidor LUIS FLAVIO DE CARVALHO RIBEIRO JUNIOR, Gerente de Concursos e Posses, matrícula n. 300132996, lotado na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP.

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIAN.3164 /NCSR/SEGEP/SEPOG 8 DE ABRIL DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, Seção II, Art. 31, e conforme consta o Memorando n. 152/GCP/SEGEP/2016,

R E S O L V E:

DESIGNAR, a servidora SOCORRO MARIA SANTOS SILVA, matrícula n. 300015101, para responder pela Gerência de Concurso e Posses, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP, no período de 6.4.2016 a 13.4.2016 em virtude do Recesso Administrativo do titular LUIS FLAVIO DE CARVALHO RIBEIRO JUNIOR, matrícula n. 300132996.

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

SUPEL

Aviso De Licitação
Superintendência Estadual De Compras e Licitações

Pregão Eletrônico Nº. **004/2016/SUPEL/RO**. Tipo **Menor Preço por Item**
Processo Administrativo: 01.1732.00070-00/2014
Objeto: Aquisição de insumos médicos (tubo capilar, suporte de tubo, massa seladora, entre outros), a pedido da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia - FHEMERON/RO.
Valor Estimado: R\$ 94.389,70. Data de Abertura: **04/05/2016 ÀS 09h00min (horário de Brasília - DF)**. Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, **gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br**. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3216-5318.
Porto Velho/RO, 18 de abril de 2016.

NILSEIA KETES
Pregoeira equipe **SIGMA/SUPEL/RO**

Aviso de Licitação

EXCLUSIVO A MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP
Superintendência Estadual De Compras e Licitações
Pregão Eletrônico Nº. 123/2016/ALFA/SUPEL/RO. Tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**
Processo Administrativo: 01.1923.01725-00/2015/IDARON/RO.
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gás butano acondicionado em botijão, com massa líquida de 13 Kg, para abastecimento da Unidade Central, Supervisões Regionais e Unidades Descentralizadas, visando atender as necessidades da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, conforme especificações completas constantes no Termo de Referência - Anexo I deste Edital. Valor Estimado: R\$: 18.399,20. Data de Abertura: 02/05/2016 às 10h00min (horário de Brasília - DF). Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br, **DISPONIBILIDADE DO EDITAL:** consulta e retirada das 07h: 30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3216-5366.

Porto Velho/RO, 15 de Abril de 2016.

VANESSA DUARTE EMENERGILDO
Pregoeira/ALFA/SUPEL-RO
Mat. 300110987

Aviso de Licitação
Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO

Pregão Eletrônico Nº.088/2016/KAPPA/SUPEL/RO. Tipo Menor Preço
Processo Administrativo: 01.1923.01009-00/2016 IDARON/RO
Objeto: Aquisição de Material de Consumo (tubos a vácuo) para atender as necessidades da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON.
Valor Estimado: R\$ 77.016,00 Data de Abertura: 05/05/2016 às 09h00min (horário de Brasília - DF).
Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br. Disponibilidade do Edital: Consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL/RO, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br.
Porto Velho/RO, 15 de Abril de 2016.

VIVALDO BRITO MENDES
Pregoeiro da Equipe Kappa/SUPEL-RO
Mat. 300049543

Aviso de Reagendamento de Licitação

Superintendência Estadual De Compras e Licitações
Pregão Eletrônico Nº. 658/2015/ALFA/SUPEL/RO. Tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**
Processo Administrativo: 16.0004.00370-00/2015/SEJUCEL/RO.
Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços contínuos de vigilância e segurança patrimonial, preventiva e ostensiva, armada diurna e noturna, a serem prestadas nas dependências das unidades sob responsabilidade da SEJUCEL/RO, conforme especificações completas constantes no

Termo de Referência - Anexo I do Edital. A Superintendência Estadual de Compras e Licitações do Estado de Rondônia - SUPEL/RO, por intermédio de sua Pregoeira, nomeada por força das disposições contidas na Portaria N.º 005/GAB/SUPEL, publicada no DOE do dia 28/03/2016, torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o instrumento convocatório, que o **Edital em epígrafe sofreu alterações substanciais** no Edital, o qual está disponível para consulta e retirada na íntegra nos sites www.supel.ro.gov.br e www.comprasnet.gov.br. Em atendimento ao art. 20 do Decreto Estadual nº. 12.205/06, e ainda, ao § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido, conforme abaixo: **DATA:** 02/05/2016 **HORÁRIO:** 09h00min (Horário de Brasília - DF) **ENDEREÇO:** No site de licitações www.comprasnet.gov.br. Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Pregoeira e sua equipe de apoio através do telefone: (69) 3216-5366 e/ ou pelo email alfasupel@hotmail.com.

Porto Velho/RO, 15 de Abril de 2016.

VANESSA DUARTE EMENERGILDO
Pregoeira SUPEL- RO
Mat.300110987

ADENDO MODIFICADOR nº 01/2016

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 038/2016/SUPEL/RO.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01-1420.03461-0001/2015/DER/RO
OBJETO Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's e serviços de confecções de uniformes a serem utilizados por todos os servidores das frentes de serviços das Residências Regionais e Usinas de Asfalto deste DER-RO. A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, através de seu Pregoeiro, designado por força das disposições contidas na Portaria N.º 045/GAB/SUPEL/RO, de 08 de setembro de 2015, em atendimento aos Pedidos de esclarecimentos e Impugnações encaminhados ao e-mail desta Equipe ZETA e resposta do DER/RO, juntamente com novo quadro estimativo de preços acostados aos autos, torna público aos interessados, em especial as empresas que retiraram o instrumento convocatório, as seguintes informações nos termos do Edital e seus Anexos, disponíveis na íntegra para consulta no site www.rondonia.ro.gov.br/supel:1) **NO AVISO DE LICITAÇÃO;** 2) **NOS ANEXOS I E II DO EDITAL – TERMO DE REFERÊNCIA E QUADRO ESTIMATIVO DE PREÇOS.** Havendo divergências nas demais condições editalícias, prevalecerão às adequações consideradas de acordo com as modificações sofridas por este instrumento. Fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido, reagendando a sessão de abertura para o dia 04 de maio de 2016 às 09h00min (horário de Brasília), permanecendo os demais itens e anexos do edital inalterados. Publique-se. Porto Velho/RO, 15 de abril de 2016.

VALDENIR GONÇALVES JÚNIOR
Pregoeiro da Equipe ZETA/SUPEL/RO
Mat.300055985

AVISO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras – CPLO, criada através da **Portaria nº. 037/GAB/SUPEL/RO, de 06 de agosto de 2015**, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado da análise e julgamento da **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, referente à **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 083/15/CPLO/SUPEL/RO**, decorrente **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.1420.02904-01-2015-DER/RO**.

DA DECISÃO DA COMISSÃO: "...decidiu **HABILITAR** e **CLASSIFICAR** a proposta da empresa **TCA TÉCNICA EM CONSTRUÇÕES EIRELI ME**, cujo valor global é de **R\$ 74.615,35 (setenta e quatro mil, seiscentos e quinze reais, trinta e cinco centavos)** com prazo de execução de **60 (sessenta) dias corridos**, por ter atendido todas as exigências previstas no edital, para as fases de **HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS** do certame licitatório. Publique-se.

Porto Velho/RO, 15 de abril de 2016.

NORMAN VIRÍSSIMO DA SILVA
Presidente CPLO/SUPEL - RO

AVISO DE ANULAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 083/14/CPLO/SUPEL/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.1601.05466-00/2014-SEDUC/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO/SUPEL/RO, criada pela Portaria nº. 037/GAB/SUPEL, 06 de agosto de 2015, torna público aos interessados que a CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 083/14/CPLO/SUPEL/RO decorrente do Processo Administrativo nº. 01.1601.05466-00/2014-SEDUC/RO foi ANULADA, conforme determinação da Secretaria de Estado da Educação através do Ofício nº 3052/SEDUC/GAB. Publique-se.

Porto Velho-RO, 15 de abril de 2016.

Norman Viríssimo da Silva
Presidente CPLO/SUPEL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 084/2016
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 108/2016
PROCESSO: Nº 01-1411.00024-0000/2016

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, CENTRAL RIO PACAÁ NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo **Superintendente da SUPEL**, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO**, para futuras e eventuais contratação de empresa especializada na prestação de Serviço de Recapagem de pneus pré-moldada à frio e pré moldado à quente, Vulcanização e Conserto de pneus, para atender a demanda dos Veículos e Equipamentos pertencentes a frota oficial deste FITHA/DER/RO, conforme Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

REGISTRAR O PREÇO para futuras e eventuais contratação de empresa especializada na prestação de Serviço de Recapagem de pneus pré-moldada à frio e pré moldado à quente, Vulcanização e Conserto de pneus, para atender a demanda dos Veículos e Equipamentos pertencentes a frota oficial deste FITHA/DER/RO.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele decorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6 - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. PRAZO DE ENTREGA: A entrega será em até 10 (dez) dias, contados a partir da data das requisições emitidas pelo responsável da Res. Reg. de Ji-Paraná Oficina Central deste DER-RO, a contar da data do recebimento da nota de empenho e assinatura do contrato pela contratada.

6.4. LOCAL/HORÁRIOS: RESIDÊNCIA REGIONAL DE JI-PARANÁ – END. BR-364 KM 08 SAÍDA PARA PORTO VELHO – BAIRRO: SETOR INDUSTRIAL – CEP: 78.960.000 – JI-PARANÁ-RO – Horário de Funcionamento: das 08h00min às 12h00min das 14h00min às 18h00min de segunda a sexta-feira. A entrega se dará nesta Residência, o qual está localizado o Almoxarifado Central deste DER-RO, responsável pelo controle e distribuição dos materiais às demais Residências.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal referente ao fornecimento efetuado.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal para aceitá-la ou rejeitá-la.

7.3. A nota fiscal não aprovada será devolvida à empresa detentora da Ata para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

(Base Legal: art. 40, inciso III da Lei 8.666/93; art. 9º, V c/c § 2º do Decreto 5450/05; art. 3º, I, Lei 10520/02)

9.1. Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, a CONTRATADA estará sujeita a:

9.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida.

9.3. Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

9.4. A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAFI e no CAGEFOR (Cadastro Estadual de Fornecedores Impedidos de Licitar).

9.5. A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, serão deduzidos da garantia. Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial.

9.6 As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

9.7. De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

9.8.A sanção denominada "Advertência" só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

9.9. São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005:

- a) Inexecução total ou parcial do contrato;
- b) Apresentação de documentação falsa;
- c) Comportamento inidôneo;
- d) Fraude fiscal;
- e) Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

9.10. As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.

9.11. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

ITE	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU	MULTA*
	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	06	4,0% por dia
	Usar indevidamente informações sigilosas a que teve acesso; por ocorrência.	06	4,0% por dia
	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	05	3,2% por dia
	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência.	05	3,2% por dia
	Recusar-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado; por ocorrência;	04	1,6% por dia
	Executar serviço incompleto, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar; por ocorrência.	02	0,4% por dia
Para os itens a seguir, deixar de:			
	Efetuar o pagamento de seguros, encargos fiscais e sociais, assim como quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução deste contrato; por dia e por ocorrência;	05	3,2% por dia
	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	03	0,8% por dia
	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO, por ocorrência;	03	0,8% por dia
	Iniciar execução de serviço nos prazos estabelecidos, observados os limites mínimos estabelecidos por este Contrato; por serviço, por ocorrência.	02	0,4% por dia
	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	01	0,2% por dia
	Substituir funcionário que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do Órgão, por funcionário e por dia;	01	0,2% por dia

* Incidente sobre o valor mensal do contrato.

9.12. As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.13. Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

9.14. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

9.15. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

9.16. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.17. A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

9.18. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- a) Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

9.19.A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, (Nota de Empenho) dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas, além das previstas no Termo de Referência.

9.20.Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente.

9.21.Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

9.22 O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração Pública, nos termos do Artigo 24 e 25 do Decreto 18.340/13, quando:

9.22.1. A Detentora do Registro deixar de cumprir total ou parcial as condições da Ata de Registro de Preços .

9.22.2. A Detentora do Registro não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

9.22.3 A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;

9.22.4 A Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

9.22.5 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou no artigo 7º da Lei 10.520/02.

9.22.5 Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

9.22.6 O cancelamento do registro nas hipóteses nos sub itens 9.11.1, 9.11.2, 9.11.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.22.7 O cancelamento do registro nas hipóteses dos sub itens 9.11.1 e 9.11.2 acarretará ainda a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.22.8 . O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.22.9.1 por razões de interesse público ou

9.10.9.2 a pedido do fornecedor.

10 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos s ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11- DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso , o órgão gerenciador poderá:

11.5.1.liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1 Substituir em qualquer tempo e sem qualquer Ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, caso constatada divergência na especificação;

12.2 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4 A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5 Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7 Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou,

cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8 Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9 Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, excluindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10 Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2 Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3 Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4 Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5 Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

FITHA - FUNDO DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2 Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3 A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4 Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente Estadual de Licitações

MÁRCIA CARVALHO GUEDES
Gerente de Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):
Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1411.00024-00-2016

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 108/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 84/2016

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 19/04/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEUS PRÉ-MOLDADA À FRIO E PRÉ MOLDADO À QUENTE, VULCANIZAÇÃO E CONserto DE PNEUS - FITHA

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 13/04/2016

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	Recapagem de Pneu 1000/20 Radial (pré-moldada à frio) para aplicação em caminhão VW 26220, 24220, 24250, 26260 e 26280, profundidade mínima de sulco de 18mm.	500,00	UND	S/ MARCA	R\$ 669,50	R\$ 542,79	-18,93	H.C. RECAPADORA DE PNEUS LTDA - ME
0002	Recapagem de Pneu 900/20 Radial (pré-moldada à frio) para aplicação em caminhão VW 13180 e FORD 1317, profundidade mínima de sulco de 18mm.	300,00	UND	S/ MARCA	R\$ 649,00	R\$ 405,00	-37,60	PEMAZA S/A -
0003	Recapagem de Pneu 295/80R 22,5 (pré-moldada à frio) para aplicação em caminhão VW 26390, 24250 e 31320, profundidade mínima de sulco de 18mm.	300,00	UND	S/ MARCA	R\$ 682,75	R\$ 575,00	-15,78	H.C. RECAPADORA DE PNEUS LTDA - ME
0004	Recapagem de Pneu 275/80R 22,5 (pré-moldada à frio) para aplicação em caminhão VW 24.280, profundidade mínima de sulco de 18mm.	200,00	UND	S/ MARCA	R\$ 672,00	R\$ 527,50	-21,50	H.C. RECAPADORA DE PNEUS LTDA - ME
0005	Recapagem de Pneu 17.5/25 (pré-moldada à quente) para aplicação em motoniveladora CAT 140K, pá carregadeira CAT 924G e 924H e NEW HOLLAND W130, profundidade mínima de sulco de 19mm.	450,00	UND	S/ MARCA	R\$ 1.836,00	R\$ 1.750,00	-4,68	H.C. RECAPADORA DE PNEUS LTDA - ME
0006	Recapagem de Pneu 1.400/24 (pré-moldada à quente) para aplicação em motoniveladora CAT 120H, 140H e 12H, retroescavadeira NEW HOLLAND LB90, profundidade mínima de sulco de 25mm.	350,00	UND	S/ MARCA	R\$ 1.624,75	R\$ 1.605,71	-1,17	H.C. RECAPADORA DE PNEUS LTDA - ME
0007	Recapagem de Pneu 20.5/25 (pré-moldada à quente) para aplicação em pá carregadeira NEW HOLLAND W170, profundidade mínima de sulco de 30mm.	60,00	UND	S/ MARCA	R\$ 3.227,00	R\$ 3.155,00	-2,23	H.C. RECAPADORA DE PNEUS LTDA - ME
0008	Vulcanização de Pneu 1000/20 Radial para aplicação em caminhão VW 26220, 24220, 24250, 26260 e 26280.	200,00	UND	S/ MARCA	R\$ 177,75	R\$ 99,00	-44,30	H.C. RECAPADORA DE PNEUS LTDA - ME
0009	Vulcanização de Pneu 900/20 Radial para aplicação em caminhão VW 13180 e FORD 1317.	200,00	UND	S/ MARCA	R\$ 177,00	R\$ 112,50	-36,44	H.C. RECAPADORA DE PNEUS LTDA - ME
0010	Vulcanização de Pneu 295/80R 22,5 para aplicação em caminhão VW 26390, 24250 e 31320.	200,00	UND	S/ MARCA	R\$ 177,75	R\$ 114,50	-35,58	H.C. RECAPADORA DE PNEUS LTDA - ME
0011	Vulcanização de Pneu 275/80R 22,5 para aplicação em caminhão VW 24.280.	200,00	UND	S/ MARCA	R\$ 177,75	R\$ 97,50	-45,15	H.C. RECAPADORA DE PNEUS LTDA - ME
0012	Vulcanização de Pneu 17.5/25 para aplicação em motoniveladora CAT 140K, pá carregadeira CAT 924G e 924H e NEW HOLLAND W130.	250,00	UND	S/ MARCA	R\$ 644,50	R\$ 380,80	-40,92	H.C. RECAPADORA DE PNEUS LTDA - ME
0013	Vulcanização de Pneu 1.400/24 para aplicação em motoniveladora CAT 120H, 140H e 12H, retroescavadeira NEW HOLLAND LB90.	200,00	UND	S/ MARCA	R\$ 564,50	R\$ 344,50	-38,97	H.C. RECAPADORA DE PNEUS LTDA - ME
0014	Vulcanização de Pneu 20.5/25 para aplicação em pá carregadeira NEW HOLLAND W170.	60,00	UND	S/ MARCA	R\$ 870,00	R\$ 465,00	-46,55	H.C. RECAPADORA DE PNEUS LTDA - ME

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1411.00024-00-2016

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 108/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 84/2016

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 19/04/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEUS PRÉ-MOLDADA À FRIO E PRÉ MOLDADO À QUENTE, VULCANIZAÇÃO E CONSERTO DE PNEUS - FITHA

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 13/04/2016

0015	Conserto de Pneu 1000/20 Radial para aplicação em caminhão VW 26220, 24220, 24250, 26260 e 26280.	200,00	UND	S/ MARCA	R\$ 79,00	R\$ 77,00	-2,53	H.C. RECAPADORA DE PNEUS LTDA - ME
0016	Conserto de Pneu 900/20 Radial para aplicação em caminhão VW 13180 e FORD 1317.	200,00	UND	S/ MARCA	R\$ 77,75	R\$ 75,00	-3,54	H.C. RECAPADORA DE PNEUS LTDA - ME
0017	Conserto de Pneu 295/80R 22,5 para aplicação em caminhão VW 26390, 24250 e 31320.	200,00	UND	S/ MARCA	R\$ 79,00	R\$ 43,00	-45,57	H.C. RECAPADORA DE PNEUS LTDA - ME
0018	Conserto de Pneu 275/80R 22,5 para aplicação em caminhão VW 24.280	200,00	UND	S/ MARCA	R\$ 79,00	R\$ 79,00	0,00	H.C. RECAPADORA DE PNEUS LTDA - ME
0019	Conserto de Pneu 17.5/25 para aplicação em motoniveladora CAT 140K, pá carregadeira CAT 924G e 924H e NEW HOLLAND W130.	250,00	UND	S/ MARCA	R\$ 211,00	R\$ 211,00	0,00	H.C. RECAPADORA DE PNEUS LTDA - ME
0020	Conserto de Pneu 1.400/24 para aplicação em motoniveladora CAT 120H, 140H e 12H, retroescavadeira NEW HOLLAND LB90.	200,00	UND	S/ MARCA	R\$ 206,00	R\$ 187,50	-8,98	H.C. RECAPADORA DE PNEUS LTDA - ME
0021	Conserto de Pneu 20.5/25 para aplicação em pá carregadeira NEW HOLLAND W170.	60,00	UND	S/ MARCA	R\$ 320,75	R\$ 320,75	0,00	H.C. RECAPADORA DE PNEUS LTDA - ME

Márcio Rogério Gabriel
Superintendente

Marcia Carvalho Guedes
Gerente do Registro de Preços

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
84.640.838/0001-30	H.C. RECAPADORA DE PNEUS LTDA - ME	AV FLORIANOPOLIS, 2766 - SETOR 03	JARU - RO	HEBERTON CARMINATI	196.039.548-37	(69)3521-1009
05.215.132/0015-50	PEMAZA S/A -	Av. Transcontinental, 990 - Primavera	JI-PARANA - RO	JOSÉ SEBASTIÃO CARNEIRO MARTINS	207.114.096-68	(69) 3411-4035

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 18/04/2016 08:46:25

Página 2

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 086/2016**PREGÃO ELETRÔNICO: 564/2015****PROCESSO: 01-1712.01594-00/2014**

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, CENTRAL RIO PACAÁS NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo **Superintendente da SUPEL**, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para eventual e futura aquisição de materiais permanente hospitalar (foco cirúrgico e cama fawler), a pedido da Secretaria de Estado da Saúde-SESAU, por um período de 12 (doze) meses, conforme Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

REGISTRAR O PREÇO para eventual e futura aquisição de materiais permanente hospitalar (foco cirúrgico e cama fawler), a pedido da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele decorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6 - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3 PRAZO DE ENTREGA: O prazo para entrega do material será de 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota de Empenho.

6.4 LOCAL/HORÁRIOS: Os equipamentos deverão ser entregues no Almoxarifado Central localizado sito a Av. Rio Madeira, 603, Bairro Nova Porto Velho, no horário das 07:30h as 13:30h e de segunda a sexta-feira, conforme necessidade e solicitação da Unidade de Saúde.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado.**

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 (**dez**) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la.**

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 (**trinta**) dias corridos, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

(Base Legal: art. 40, inciso III da Lei 8.666/93; art. 9º, V c/c § 2º do Decreto 5450/05; art. 3º, I, Lei 10520/02)

9.1. Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, a CONTRATADA estará sujeita a:

9.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida.

9.3. Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

9.4. A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAFI e no CAGEFOR (Cadastro Estadual de Fornecedores Impedidos de Licitar).

9.5. A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, serão deduzidos da garantia. Mantendo-se o insucesso,

seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial.

9.6 As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

9.7. De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

9.8.A sanção denominada "Advertência" só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

9.9. São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005:

a) Inexecução total ou parcial do contrato;
b) Apresentação de documentação falsa;
c) Comportamento inidôneo;
d) Fraude fiscal;
e) Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

9.10.As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.

9.11.Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

ITE	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU	MULTA*
	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	06	4,0% por dia
	Usar indevidamente informações sigilosas a que teve acesso; por ocorrência.	06	4,0% por dia
	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	05	3,2% por dia
	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência.	05	3,2% por dia
	Recusar-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado; por ocorrência;	04	1,6% por dia
	Executar serviço incompleto, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar; por ocorrência.	02	0,4% por dia
Para os itens a seguir, deixar de:			
	Efetuar o pagamento de seguros, encargos fiscais e sociais, assim como o quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução deste contrato; por dia e por ocorrência;	05	3,2% por dia
	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	03	0,8% por dia
	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO, por ocorrência;	03	0,8% por dia
	Iniciar execução de serviço nos prazos estabelecidos, observados os limites mínimos estabelecidos por este Contrato; por serviço, por ocorrência.	02	0,4% por dia
	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	01	0,2% por dia
	Substituir funcionário que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do Órgão, por funcionário e por dia;	01	0,2% por dia

* Incidente sobre o valor mensal do contrato.

9.12. As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.13. Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

9.14. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

9.15. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

9.16. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.17. A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

9.18. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- a) Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

9.19. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, (Nota de Empenho) dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas, além das previstas no Termo de Referência.

9.20. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente.

9.21. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

9.22. O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração Pública, nos termos do Artigo 24 e 25 do Decreto 18.340/13, quando:

9.22.1. A Detentora do Registro deixar de cumprir total ou parcial as condições da Ata de Registro de Preços .

9.22.2. A Detentora do Registro não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

9.22.3. A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;

9.22.4. A Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

9.22.5. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar

superior aqueles praticados no mercado ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou no artigo 7º da Lei 10.520/02.

9.22.5. Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

9.22.6. O cancelamento do registro nas hipóteses nos sub itens 9.11.1, 9.11.2, 9.11.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.22.7. O cancelamento do registro nas hipóteses dos sub itens 9.11.1 e 9.11.2 acarretará ainda a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.22.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.22.9.1. por razões de interesse público ou

9.10.9.2. a pedido do fornecedor.

10 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos e ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11- DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do *caput* do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1 Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4 A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5 Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7 Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8 Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9 Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, excluindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10 Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2 Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3 Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4 Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5 Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente Estadual de Licitações

MÁRCIA CARVALHO GUEDES
Gerente de Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):
Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1712.01594-00-2014

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 564/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 86/2016

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 19/04/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES - SESAU

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 13/04/2016

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	Foco cirúrgico; auxiliar, portátil; montado em base metálica com rodízios, altura ajustável haste em alumínio flexível; com 1 refletor; lâmpadas 1 lâmpada halógena de 20 w; com filtro sem filtros; movimentos da cúpula: torção, flexão, basculante; sem regulagem focal; sem manopla; alimentação: 110/220v; inclui: manuais, garantia	40,00	UND	SANTA LUZIA	R\$ 478,67	R\$ 446,85	-6,65	BRÁSIDAS EIRELI ME
0002	Cama Fawler - Cama hospitalar; com movimento fawler, com quadro balcânico em aço inoxidável; nas dimensões (c x l x a) de 1.90 x 0.80 x 0.70 m aproximadamente; montada sobre rodízio de 8"; estrutura em longarina de aço perfilados em u com 3,2 mm de espessura; estrado articulado, chapa aço de 1,5mm, perfurado, com 2 manivelas cromadas escamoteáveis; cabeceira em poliuretano injetado removível; pesseira em poliuretano injetado removível; com para-choques de borracha; com grades laterais em poliuretano injetado, 2 pares, sistema de semi-giro, trava de segurança; com colchão densidade 33 com 12 cm (doze centímetros) de espessura e material de revestimento em courovin azul; acompanhando suporte de soro, garantia mínima de 1 ano.	120,00	UND	UTI MÉDICA	R\$ 5.224,72	R\$ 4.782,00	-8,47	SOLUCAO PLANEJAMENTO E COMERCIO LTDA - EPP

Márcio Rogério Gabriel
Superintendente

Marcia Carvalho Guedes
Gerente do Registro de Preços

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
20.483.193/0001-96	BRÁSIDAS EIRELI ME	RUA ADOLFO WRUCK, 65 - ASILO	BLUMENAU - SC	EMERSON LUIS KOCH	932.595.229-72	(47)3057-3920
06.911.404/0001-13	SOLUCAO PLANEJAMENTO E COMERCIO LTDA - EPP	AVENIDA CIRCULAR, QD 26, LOTE 6-E, LOJA 109, 109 - PEDRO LUDOVICO	GOIANIA - GO	LUPERCIO JOSE BRITO DA SILVA	515.702.546-72	(62)3087-2378

CAERD**EXTRATO CONTRATO Nº 020/2016-CAERD
CONTRATANTE: CIA. DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDONIA****CONTRATADA: PCG.PROCESSAMENTO DE DADOS E ENGENHARIA DE SISTEMAS LTDA.****CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente instrumento tem por objeto a realização de processo de contratação emergencial para os serviços especializados de informática, relacionados com:

Manutenção/operação e a evolução tecnológico-funcional do GSAN – Sistema Integrado de Gestão de Serviços de Saneamento, incluindo-se sistemas; auxiliares do modelo de gestão da Caerd que contribuem com elementos de estudos, dados, processos, informações para o suporte e evolução da infraestrutura de tecnologia, com foco nas atividades do Setor Comercial. O GSAN um software público.(www.softwarepublico.gov.br) utilizado na Contratante desde novembro/2013.

- Manutenção / customização / treinamento / suporte técnico assistido e suporte técnico online

do direito de uso do software de Geoprocessamento incluindo rastreamento e alocação de equipamento móvel de dados com GPS, Sistema integrado de Gestão Empresarial (ERP), Solução Inteligente de Negócio (BI), software adicionais. Análise de requisitos / estudo dos casos de uso para a adequação dos processos de negócios comerciais/ operacionais / administrativos aderente ao sistema a ser implantado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE CONTRATAÇÃO

O objeto deste contrato será executado em empreitada por preço global

DO VALOR: R\$ 832.174,20 (OITOCENTOS E TRINTA E DOIS MIL)

DO PRAZO: 12 ((doze) meses

PROCESSO Nº1586/2015

ELEMENTO DE DESPESAS:413.105.336

DO FORO: Comarca de Porto Velho/RO
DATA 30/03/2016

ASSINAM: – Iacira T. R. de Azamor - Diretora Presidente /CAERD

Luciano Walério Lopes Carvalhos – Diretor Adm. e Financeiro/CAERD

Mauro Berberian – Dir. Técnica Operacional-CAERD

Fabício Ferreira de Lima – Diretor Comercial de Negócios/CAERD

ELBA DE MORAES PINHEIRO REGO

Rep. Legal/Contratada

**EXTRATO CONTRATO Nº 021/2016-CAERD
CONTRATANTE: CIA. DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDONIA****CONTRATADA: T.C.A TÉCNICA EM CONSTRUÇÕES EIRELI-ME****CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO**

Constitui objeto desta licitação, Contratação de empresa de engenharia para execução da Obra de reforma e ampliação da loja de serviços do sistema de abastecimento de Água de Ji-Paraná/RO, de acordo com as exigências e demais condições e especificações expressas no Edital e em seus Anexos.

PARAGRAFO PRIMEIRO: Integram este instrumento contratual, guardada a necessária conformidade entre eles, devidamente assinada e rubricada no Proc. Administrativo nº **137/2015**; I - O Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2015, seus anexos, a proposta e os documentos que integram em sua totalidade.

II - As normas, as especificações gerais, as instruções em uso, as disposições regulamentares da empresa CONTRATANTE e demais elementos existentes que sirvam à definição do objeto e das prestações contratuais, bem como os demais elementos necessários à execução do presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DA CONTRATAÇÃO

O regime de contratação é empreitada por preço global

DO VALOR: R\$ 237.399,78 (duzentos e trinta e sete mil trezentos e noventa e nove reais e setenta e oito centavos)

DO PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias

PROCESSO Nº137/2015

ELEMENTO DE DESPESAS:132.101.002

DO FORO: Comarca de Porto Velho/RO

DATA 04/04/2016

ASSINAM: – Iacira T. R. de Azamor - Diretora Presidente /CAERD

Luciano W. L.s Carvalhos – Diretor Adm. e Financeiro/CAERD

Mauro Berberian – Dir. Técnica Operacional-CAERD

Fabício Ferreira de Lima – Diretor Comercial de Negócios/CAERD

IGOR SIMÕES DA SILVA

Rep. Legal/Contratada

TERMO DE RETIFICAÇÃO

CONTRATO nº. 006/2016 PROC 1473/015 - CAERD

A Companhia de água e Esgotos de Rondônia – CAERD, por meio de sua Diretora Presidente, no uso de suas atribuições, em decorrência do CONTRATO nº. 006/2016, do Processo Administrativo nº 1473/2015 para atender as necessidade da Companhia (CAERD)

Corrige ANO DO CONTRATO

Onde se lê

CONTRATO Nº 006/2015

Leia-se:

CONTRATO Nº 006/2016

Porto Velho-Ro, 13 de abril de 2016.

Rosely Aparecida de Jesus

Diretor Técnico Operacional/Interina

Luciano Walério Lopes Carvalho

Diretor administrativo e Financeiro

Fabício Ferreira de Lima

Diretor Comercial e de Negócio/Interino

Iacira Terezinha Rodrigues de Azamor

Diretora Presidente

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 009/2013-CAERD FIRMADO ENTRE A COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA-CAERD E ENORSUL SERVIÇOS EM SANEAMENTO LTDA.

PROCESSO ADM.963/012

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O objeto do presente instrumento é a prorrogação por mais 12 (doze) meses da vigência do contrato n.º 009/2013, originalmente celebrado entre as partes em 05 de março de 2013 e que será contado a partir de 21 de março de 2016, conforme dispositivo no inciso II, artigo 57, da Lei 8.666/93 razão pela qual sofrem alterações a cláusula Quinta (Prazo de Vigência) do contrato originariamente firmado.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Por estarem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato originariamente celebrado, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente termo em quatro vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas que assinam logo abaixo.

Porto Velho, 18 de Março de 2016.

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR

Diretora Presidente

LUCIANO WALÉRIO LOPES DE CARVALHO

Diretor Administrativo e Financeiro

FABRICIO FERREIRA DE LIMA

Diretor Comercial e Negócio/Interino

PELA CONTRATADA:

ENORSUL SERVIÇOS EM SANEAMENTO LTDA.

WALDECIR COLOMBINI

Representante Legal

APOSTILAMENTO DE REAJUSTE DE PREÇOS AO CONTRATO Nº009/2013

CONTRATADO: ENORSUL SERVIÇOS EM SANEAMENTO LTDA

Compulsando a documentação acostada no processo administrativo de nº. 963/12, e conforme justificativa acostada à fl. 2553, e Parecer nº 045/DFCI/2016 fls 2729/2732 fica o valor contratual, realinhado conforme fl 2732 demonstrativo

dos Preços Unitários, majorado na importância de:

Leitura de Hidrômetro com impressão Emissão Simultânea:

Preço Unitário Atual de R\$ 1,50,

Adicional no Preço Unitário de R\$ 0,05

Preço Unitário Realinhado R\$ 1,55;

Leitura de Hidrômetro sem emissão de faturas on-line:

Preço atual unitário: R\$ 0,99

Adicional no preço unitário R\$ 0,03

Preço Realinhado: R\$ 1,02

Emissão de conta em repasse:

Preço atual: R\$ 1,49

Adicional unitário R\$ 0,04

Preço Realinhado: R\$ 1,53

Emissão de faturas on-line de ligação sem hidrômetro:

Preço atual:Rr\$ 0,93

Adicional unitário R\$ 0,03

Preço Realinhado: R\$ 0,96

Emissão simultânea de notificação

Preço atual: Rr\$ 0,73

Adicional unitário R\$ 0,02

Preço Realinhado: R\$ 0,75

Serviços de atualização de notificação

Preço atual: Rr\$ 4,83

Adicional unitário R\$ 0,14

Preço Realinhado: R\$ 4,97

Desta forma, passando o valor do contrato em referência para **R\$11.261.623,10** (onze milhões duzentos e sessenta e um mil, seiscentos e vinte e três reais e dez centavos) conforme fl. 2730. Tendo em vista, a desnecessidade de aditamento contratual para o caso em tela, em conformidade com a redação do parágrafo 8º do artigo 65 da Lei Federal 8.666/93, o presente instrumento foi lavrado com respeito à Lei federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes.

E, para constar, foi celebrado o presente Termo de Apostilamento, que depois de lido e achado conforme, é assinado em 02 (duas) vias de igual forma e teor para um só efeito, na presença de duas testemunhas que também o subscrevem.

Porto Velho/RO, 18 de março de 2016.

MAURO BERBERIAN

Diretor Técnico e Operacional

LUCIANO WALÉRIO LOPES CARVALHO

Diretor Administrativo e Financeiro

FABRICIO FERREIRA DE LIMA

Diretor Comercial e Negócios/Interino

IACIRA TEREZINHA R. DE AZAMOR

Diretora Presidente

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 052/2015 CELEBRADO PELA COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DE RONDÔNIA – CAERD E PELA EMPRESA TCA TÉCNICA EM CONSTRUÇÃO EIRELI.

DO OBJETO:

O presente Termo de Referência objetiva a contratação de empresa para retirada e transporte de (05) cinco caixas metálicas elevadas dos sistemas independentes dos Conjuntos Ouro Preto, Buritis, Sumaúma e o Bairro Três Marias, conforme endereços abaixo e fotos no anexo I. Esse serviços é para evitar que corra o risco destas caixas metálicas caírem nas residência próximas, pois elas nas estão mais sendo utilizadas para distribuição de água aos moradores dos bairros e conjuntos citados, conforme especificação contidas no Termo de Referência e Edital.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O valor do presente contrato é de R\$ 72.500,00 (setenta e dois mil e quinhentos reais), que será aditivado em 20% (vinte por cento) do valor global do contrato originariamente firmado pelas partes, consoante o disposto do artigo 65 § ,II,"b"1º e 2º da Lei 8.666/93 e passará a ter o valor de R\$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA:

Fica Prorrogado o prazo de vigência do contrato ora mencionado em 30 (trinta) dias previsto no artigo 57 § 1º da lei 8.666/93 para atender a CAERD, solicitado e justificado na fl nº 273 do processo nº 366/015.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Os recursos destinados ao pagamento deste contrato são provenientes de Recursos Orçamentários da CAERD, exercício 2015.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam alterado as cláusulas quinta e sétima do contrato 052/2015 do processo

administrativo nº 366/015. Agregado ao valor global do contrato respectivamente. Por estarem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato originário celebradas em 30 de novembro 2015, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente termo em duas vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas que assinam logo abaixo.

Porto Velho-RO, 29 de dezembro de 2015.

ROSELY APARECIDA DE JESUS

Diretor Técnico Operacional

LUCIANO WALERIO LOPES CARVALHO

Diretor Administrativo e Financeiro

FABRÍCIO FERREIRA LIMA

Diretor Comercial e de Negócios/Interino

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR

Diretora Presidente

IGOR SIMÕES DA SILVA

Representante Legal

Secretaria de Saúde

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 01-1712.01991-0000/2016

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 01-1712.01991-0000/2016, torna público a dispensa de licitação, tendo por objeto aquisição de medicamentos para atender a paciente: ANA MARIA DOS SANTOS RODRIGUES Mandado de Segurança N. 7000308-52.2015.8.22.0017 em favor das empresas **YASSUDA FARMÁCIA E LABORATÓRIO DE MANIPULAÇÃO LTDA-ME** - CNPJ 05.707.674/0001-44 no valor R\$ 903,60 (Novecentos e três reais e sessenta centavos) e em favor de **SIDINEIA BERNARDES DE MORAES ANTONIO - ME** - CNPJ 02.132.032/0001-76 no valor de R\$ 486,00 (Quatrocentos e oitenta e seis reais). Parecer Jurídico nº268/PGE-RO/2016. Publique-se.

Porto Velho, 18 de abril de 2016.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Processo nº 01-1712.03703-0000/2016

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna pública a Homologação da **Adesão a Ata de Registro de Preço**, na modalidade carona, para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (ATRACÚRIO e SEVOFLURANO), para atender as necessidades das unidades Hospitalares pertencentes a secretaria de Estado da Saúde -SESAU/RO. do Pregão eletrônico nº 087/2015, oriunda da **EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEERH**, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, em favor da empresa:

CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ: 44.734.671/0001-51, vencedora do item (3 e 104) no valor de R\$ **1.371.000,00** (Hum milhão e trezentos e setenta e um reais). Conforme Parecer Jurídico nº 552/PGE/2016. Publique-se.

Porto Velho, 15 de Abril de 2016.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

Processo nº 01-1712.05949-00-2015

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 01-1712.05949-00-2015, torna público o Pregão Eletrônico nº 00528/2015/SUPEL/RO, tendo por objeto REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (DESLANÓSIDO, DEXMEDETOMIDINA, DIAZEPAM e OUTROS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES E DEMANDAS DAS UNIDADES DE SAÚDE HOSPITALARES E AMBULATORIAIS, A PEDIDO DA SESAU/RO. em favor das empresas **RECOL DISTRIBUIÇÃO E COMERCIO LTDA**, CNPJ:04.598.413/0003-32 vencedora dos itens (25,46,48,51,52,53,69), no valor total de R\$ 1.240.110,00 (Hum milhão, duzentos e quarenta mil e cento e dez reais), **MEDICAL FARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA -ME** CNPJ:05.343.026/0001-56, vencedora dos

itens (24,68) no valor de R\$ 223.490,00 (Duzentos e vinte e três mil e quatrocentos e noventa reais), **FARMACE- INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICO CEARENSE LTDA** CNPJ:06.628.333/0001-46, vencedora dos itens (16,44) no valor total de R\$ 448.290,00 (Quatrocentos e quarenta e oito mil e duzentos e noventa reais), **D-HOSP - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO** CNPJ:08.076.127/0009-53, vencedora do item (56) no valor total de R\$ 194.232,00 (Cento e noventa e quatro mil e duzentos e trinta e dois reais), **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRO SAÚDE LTDA -EPP** CNPJ:08.676.370/0001-55, vencedora dos itens (10,31,65) no valor total de R\$ 204.320,00 (Duzentos e quatro mil e trezentos e vinte reais), **TORRES VALPORTO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MED** CNPJ: 11.226.885/0001-68, vencedora do item (18) no valor total de R\$ 46.219,90 (Quarenta e seis mil, duzentos e dezenove reais e noventa centavos), **J I D DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP** CNPJ:15.489.853/0001-06, vencedora do item (58) no valor total de R\$ 78.875,00 (Setenta e oito mil e oitocentos e setenta e cinco reais), **MENEGAZZO COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA** CNPJ: 17.812.882/0001-92, vencedora dos itens (2,33,43) no valor total de R\$ 189.549,00 (Cento e oitenta e nove mil e quinhentos e quarenta e nove reais), **MULTIFARMA COMERCIO LTDA** CNPJ: 21.681.325/0001-57, vencedora do item (17) no valor total de R\$ 201.000,00 (Duzentos e um mil), **HOSPFAR IND E COM DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** CNPJ: 26.921.908/0002-02, vencedora dos itens (20,21,22,23,50,70) no valor total de R\$ 2.381.465,00 (Dois milhões, trezentos e oitenta e um mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais), **COMERCIO CIRURGIA RIOCLARENSE LTDA** CNPJ: 67.729.178/0004-91, vencedora do item (49) no valor total de R\$ 176.400,00 (Cento e setenta e seis mil e quatrocentos reais), **EQUILIBRIUM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI** CNPJ: 07.642.426/0001-98 vencedora do item (67) no valor total de R\$ 1.830.999,00 (Hum milhão, oitocentos e trinta mil e novecentos e noventa e nove reais), totalizando o valor de R\$ 7.224.750,90 (Sete milhões, duzentos e vinte e quatro mil, setecentos e cinquenta reais e noventa centavos). Conforme Despacho exarado pela SUPEL, acostado às fls. nº 2021 a 2025 e verso. Publique-se.

Porto Velho, 15 de Abril de 2016.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

FHEMERON

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 80/2015.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2015 - SUPEL.

Processo nº 1108.00075-00-2014.

A Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia torna Público a Homologação da Adesão no Pregão Eletrônico nº. 010/2015, oriundo do Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL/RO., em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, para Contratação de Serviços de Coffee-Break, em favor da empresa Almeida e Costa Ltda, CNPJ- 04.381.505/0001-02, detentora da ata acima mencionado do item 08, no valor de R\$ 55.510,00 (Cinquenta e cinco mil, quinhentos e dez reais), de acordo com o quantitativo necessário demonstrado nos autos do Processo nº 01.1732.00173/2016. Publique-se.

Porto Velho, 14 de abril de 2016.

AGEVISA

EXTRATO DO 13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 003/2011/AGEVISA-RO

ADITANTES: AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILANCIA EM SAÚDE DE RONDONIA – AGEVISA/RO e a EMPRESA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS MULTISERVICE LTDA-ME PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01-1734-00090-00/2011

OBJETO: Alteração da Cláusula Segunda.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA: O presente Termo aditivo prorroga o prazo de vigência do Contrato Nº. 003/2011/ASSEJUR/AGEVISA-RO, constante na cláusula segunda, sendo de 09 (nove) meses, com efeito, a partir da data de assinatura e vigência no período de 09/02/2016 a 09/11/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem as demais cláusulas inalteradas.

DO FORO: Comarca de Porto Velho – Rondônia.

DA ASSINATURA: 02/02/2016

ASSINAM:

MARIA ARLETE DA GAMA BALDEZ
Diretora Geral da AGEVISA-RO.

RODRIGO BORGES
Representante Legal.

Porto Velho-RO, 02 de fevereiro de 2016.

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Pelo presente a Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA-RO torna público a quem possa interessar que considerando o PARECER Nº 08/2016/ASSESSORIA JURÍDICA/AGEVISA-RO, de 06/04/2016, exarado no Processo Administrativo Nº. 01-1734.00205-0000/2016, cujo objeto versa acerca do pagamento de inscrição referente ao I SIMPÓSIO INTERNACIONAL DE QUALIDADE E SEGURANÇA DO PACIENTE e diante de toda a documentação comprobatória constante no processo em epígrafe, bem como da fundamentação supra e do autorizo do titular da pasta, nas razões e justificativas apresentadas, optamos pela DISPENSA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no Art. 25, inciso II, c/c o art. 13 inciso VI da Lei de Licitação Nº. 8.666/93, em favor da Empresa: INSTITUTO BRASILEIRO PARA SEGURANÇA DO PACIENTE que ofertou melhor proposta para satisfazer o interesse perquirido pela Administração Pública sendo esta empresa especializada em realização de Cursos, para os técnicos referidos no Termo de Referência (fls. 15/21), perfazendo um valor total de R\$ 2.640,00 (dois mil, seiscentos e quarenta reais), que depois de cumpridas as formalidades legais, no tocante a Adequação Financeira expediu-se o AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO com a sua consequente publicação no Diário Oficial do Estado/DOE, visando dá eficácia ao ato nos moldes do art. 37, caput, da CRFB e do art. 61, parágrafo único da Lei de Licitação Nº. 8.666/93. Porto Velho-RO, 06 de abril de 2016.

MARIAARLETE DA GAMA BALDEZ
Diretora Geral da AGEVISA-RO

PORTARIA Nº 054/GAB/AGEVISA-RO Porto Velho, 12 de abril de 2016.

A Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto nº. 16.219 de 26 de setembro de 2011. Considerando os Memorandos nº. 022 e 023/GTAF, 10/GTAF/NAP, 05/ASSEPLAN, 061/GTVISA, 024/PECD/GTVAM, 026/GABINETE, 004/CONTROLE INTERNO, 66/NVA/GTVAE/AGEVISA, 073/NIDI/GTVAE e 18/RH/AGEVISA-RO datados de 31/03 e 01,04 e 05/04/2016.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº. 68 de 9.12.2002, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo-relacionados pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados na Agência Estadual de Vigilância em Saúde/AGEVISA-RO, referente ao mês de **MARÇO/2016**.

ORD	NOME	MATRICULA	HORAS
01	Afonso Maia de Castro	300125856	42
02	Aurio Ceza Araújo	300008144	02
03	Cesarino Junior Lima Aprígio	300053222	22
04	Eliane Nunes Rodrigues da Silva	300043713	42
05	Espedito Lima de Souza	300068601	24
06	Evandro Cronemberger Brito	300093720	42
07	Felipe Michel Teixeira R. Fernandes	300095986	42
08	Francimar Marques Passos	300043957	42
09	Glauciane da Silva Bifano	300113852	42
10	João Adauto Marins Gonçalves	300053387	42
11	Helena Batista Lacerda	300040975	42
12	Jose Inacio	300102209	38
13	Jose Coral Nogueira	300043687	42
14	Juliana Silva Pinheiro	300099527	28
15	Maria Augusta Ramalhaes de Souza	300016578	42
16	Maria do Socorro Pereira dos Santos	300044698	40
17	Maria Helena Garcia das Chagas	300096721	32
18	Marluce Socorro Castilho da Silva	300002096	42
19	Neide Regina Lacerda de Melo	300015284	42
20	Nilva Ocampo Fernandes Pimentel	300103660	40
21	Sebastião Alves de Sena Neto	300044594	40
22	Selma Lima da Silva	300002120	42
23	Silvia Maria Ferreira Carvalho	300018099	42
24	Valdir Alves da Rocha	300029889	16
25	Vanusa de Souza Caminha	300044475	42

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.
Maria Arlete da Gama Baldez
Diretora-Geral/AGEVISA-RO

PORTARIA Nº 055/GAB/AGEVISA-RO Porto Velho, 12 de abril de 2016.

A Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Decreto de 31 de Outubro de 2006, e a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº. 0426 de 02.01.2006, e suas alterações, bem como o Decreto nº. 16219 de 26 de setembro de 2011. Considerando os Memorandos n. 025/GAB/AGEVISA-RO, datado de 01/04/2016.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 74, Lei nº. 8112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com o Convênio nº. 14/2006, publicado no DOU n. 126 de 04/07/2006, através do Termo Aditivo n. 001/2011, publicado no DOU n. 127 de 05/07/2011, firmado entre o Ministério da Saúde e o Governo do estado de Rondônia, o Adicional por Serviço Extraordinário, aos servidores, abaixo-relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Ministério da Saúde, cedidos a SESA-RO, lotados na Agência Estadual de Vigilância em Saúde/AGEVISA-RO, referente ao mês de **MARÇO/2016**.

ORD	NOME	MATRICULA	HORAS
01	Ariomar Ereira Teles	300133285	42
02	David Pereira dos Santos	300129610	36
03	Gabriel da Costa Moura	1046019	36

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.
Maria Arlete da Gama Baldez
Diretora-Geral/AGEVISA-RO

PORTARIA Nº. 056/GAB/AGEVISA-RO Porto Velho-RO, 12 de abril de 2016.

A Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto nº. 16.219 de 26 de setembro de 2011. Considerando o Memorando nº. 073/GTVISA/AGEVISA-RO, datado de 08/04/2016.

RESOLVE:

Art. 1º. – **DESIGNAR** o servidor JOSE INACIO, matrícula nº 300102209, ocupante do cargo de Engenheiro de Segurança do Trabalho, para responder interinamente pela Gerência Técnica de Vigilância Sanitária-GTVISA/AGEVISA, em razão da ausência da gerente ANDREA GODINHO FERREIRA, matrícula nº 300022932, onde irá realizar inspeção “Técnica Sanitária em Terapia Renal Substitutiva e Empresa de Coleta e Tratamento de Resíduos de Produtos Perigosos”, na cidade de Cacoal/RO, no período de 11 a 15/04/2016.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 11/04/2016.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.
Maria Arlete da Gama Baldez
Diretora-Geral/AGEVISA-RO

Secretaria de Estado da Educação
TERMO DE APROVAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, com base no disposto no artigo 37 da Constituição Federal, nos termos da Lei nº 872, de 28 de dezembro de 1999, e na Lei nº 4.320/64 e, considerando os termos do Parecer nº 052/2014/GCI/Seduc, as fls. 41 a 43, Despacho nº 032/CI/2016, às fls. 92 a 93 e o Despacho nº 051/CI/GAB/Seduc, as fls. 100, constantes do Processo Administrativo nº 01-1601.06974-0000/2013, APROVA e HOMOLOGA a prestação de contas de adiantamento de Suprimento de Fundos apresentada pelo servidor Diego Souza Auler, pertencente ao quadro de servidores da Secretaria de Estado da Educação, residente no município de Porto Velho - RO, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), referente concessão normal de Suprimento de Fundos, instituído através do Decreto nº 10.851/2003 e suas alterações, Decreto nº 13.245/2007, e Portaria nº 1510/2011/GAB/Seduc, inobstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os autos em arquivo na Diretoria Administrativa e Financeira - DAF/Seduc, à disposição do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO, durante o prazo legal. Porto Velho, 15 de abril de 2016.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA
Secretária de Estado da Educação

**Sec. de Segurança, Defesa e
Cidadania**

Portaria nº 016/NDSEF/GAF/SESDEC/RO – 2016
Porto Velho, RO, 13 de abril de 2016.

O SECRETARIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47 da Lei complementar 224, de 04.01.00, combinado com o artigo 1º do Decreto 10851 de 29.12.2003, sendo o que consta no processo nº 1501.00196-0000/2016.

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO os termos da Portaria nº 013/NDSEF/GAF/SESDEC de 06 de abril de 2016 publicada no diário oficial nº 0064 de 08/04/2016, que concedeu ao servidor LINDOMAR BESERRA DA SILVA, CPF: 393.898.553-49. Suprimento de Fundos em regime de adiantamento na importância de R\$ 1.000,00 (mil reais) para atender a despesa com Serviço Reservado.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS DOS REIS
Ordenador de Despesas
SESDEC

Portaria nº 011/ GC/CAF/SESDEC
Porto Velho-RO, 4 de abril de 2016.

O Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015; e artigo 18, do Decreto nº 19.281, de 29 de outubro de 2014;

CONSIDERANDO a vigência da Instrução Normativa nº 004/GAB/SESDEC-2015, publicada no DOER nº 2659, de 13-03-2015, que instituiu o "Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos", no âmbito da SESDEC.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor **FÁBIO ALENCAR MONTEIRO**, Matrícula nº 300133702, para exercer a função de **FISCAL DO CONTRATO Nº 057/PGE-2016, (TB SERVIÇOS, TRANSPORTES, LIMPEZA GERENCIAMENTO E RECURSOS HUMANOS LTDA - PROC. Nº 01.1501.00669-00/2015)**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de "locação de veículos de pequeno porte" para atender as necessidades da SESDEC, Polícia Militar e a Polícia Civil com veículos operacionais na capital e interior do Estado, competindo-lhe exercer as atribuições definidas na Instrução Normativa nº 004/GAB/SESDEC, sem prejuízo de suas funções.

Art. 2º Nomear a servidora, **GEREAN PRESTES DOS SANTOS**, Matrícula nº 300059806, para atuar na condição de **SUPLENTE DE FISCAL, DO CONTRATO Nº 057/PGE-2016, (TB SERVIÇOS, TRANSPORTES, LIMPEZA GERENCIAMENTO E RECURSOS HUMANOS LTDA - PROC. Nº 01.1501.00669-00/2015)**, em caso de impedimentos e afastamentos legais previstos nos Itens 5 e 6 da citada Instrução Normativa.

Art. 3º O Fiscal e o Suplente, quando em exercício de suas funções, anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, previstos na Lei 8.666/90, reduzindo a termo os respectivos registros e encaminhando-os à Equipe de Gestão de Contratos, na Coordenadoria de Administração e Finanças/SESDEC.

Art. 4º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal de contrato deverão ser solicitadas à Equipe de Gestão de Contratos, na Coordenadoria de Administração e Finanças/SESDEC, em tempo hábil à adoção das medidas pertinentes e submissão à deliberação superior.

Art. 5º Constituir Comissão que tem como função conferir e receber os serviços avençados no **Contrato nº 057/PGE-2016**, no âmbito da competência das demandas que incidirem diretamente sobre a Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania.

Art. 6º Designar os servidores a seguir nominados para, sob a presidência do primeiro membro, comporem a referida Comissão:

PRESIDENTE:

Ismael Miranda de Oliveira – Agente de Polícia, Matrícula nº 300060589;

SUPLENTE DO PRESIDENTE:

Ana Cláudia Pinheiro Souza - Matrícula nº 300122395;

MEMBROS:

Fábio Alencar Monteiro – Matrícula nº 300133702;

Gerean Prestes dos Santos – Agente Criminalística, Matrícula nº 300059806;

Ana Cláudia Pinheiro Souza – Matrícula nº 300122395.

Art. 7º Caberá aos servidores nomeados no artigo anterior, atestar o recebimento e conferência dos serviços contratados no verso da nota fiscal, para o encaminhamento desta para pagamento.

Art. 8º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria, entra em vigor produzindo seus efeitos na data de sua publicação a contar de 01.04.2016.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Antônio Carlos dos Reis
Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania.
Matrícula nº 300021501

Portaria nº 017/NDSEF/GAF/SESDEC/RO
Porto Velho, RO, 18 de abril de 2016.

O SECRETARIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47 da Lei complementar 224, de 04.01.00, combinado com o artigo 1º do Decreto 10851 de 29.12.2003, sendo o que consta no processo nº 1501.00197-0000/2016.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao servidor ALBERTO DE BARROS MOLINA, CPF: 795.903.306-49. Suprimento de Fundos em regime de adiantamento na importância de R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais) para atender a despesa com serviços de terceiros pessoa jurídica, para desmontagem estrutura metálica do tipo torre estaiada, em Ariquemes/RO, Correndo as despesas por conta do orçamento do corrente exercício.

FONTE DE RECURSO: 010000000

PROGRAMAÇÃO: 1501-2154 ELEMENTO DE DESPESA: 3390-39. Para atendimento dos fins mencionados na Nota de Empenho 2016NE00318.

- A prestação de contas do adiantamento deverá ser realizada para o Ordenador de Despesas até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da realização das despesas.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer, pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Decreto 10851 de 29.12.2003.

Artigo 4º - O serviço de Contabilidade da Controladoria Geral do Estado efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e o Controle Interno/SESDEC fará as conferências comprobatórias da aplicação do Adiantamento.

3390-39.....R\$ 8.000,00

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS DOS REIS
Ordenador de Despesas
SESDEC

Polícia Civil

PORTARIA Nº 278/GAB/DGPC/RO PORTO VELHO, 15 DE ABRIL DE 2016.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ARTIGO 26, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 76, DE 27 DE ABRIL DE 1993;

CONSIDERANDO O MEMORANDO Nº 13778/2016/CORREGPOL-PVH/PC/RO - VIRTUADOC, DE 11.04.2016;

CONSIDERANDO O MEMORANDO Nº 13767/2016/IML-PVH/PC/RO - VIRTUADOC, DE 11.04.2016;

CONSIDERANDO O MEMORANDO Nº 14382/2016/IICC-PVH/PC/RO - VIRTUADOC, DE 13.04.2016;

CONSIDERANDO O MEMORANDO Nº 14356/2016/DINTEL-PVH/PC/RO - VIRTUADOC, DE 13.04.2016;

CONSIDERANDO O MEMORANDO Nº 14350/2016/DPE-PVH/PC/RO - VIRTUADOC, DE 13.04.2016;

CONSIDERANDO O MEMORANDO Nº 14244/2016/DENARC-PVH/PC/RO - VIRTUADOC, DE 13.04.2016;

CONSIDERANDO A COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 640/2016/GAF/PC/RO - VIRTUADOC, DE 13.04.2016.

CONSIDERANDO A COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 12/2016/DEPOM, DE 15.04.2016;

CONSIDERANDO O RELATÓRIO Nº 1464/2016/1DPI-PVH/PC/RO - VIRTUADOC, DE 15.04.2016;

CONSIDERANDO O MEMORANDO Nº 14817/2016/DEI-PVH/PC/RO - VIRTUADOC, DE 15.04.2016.

RESOLVE:

ELOGIAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS EM FACE DA DEDICAÇÃO EXCEPCIONAL ÀS ATIVIDADES PERTINENTES À FUNÇÃO, BEM COMO PELA RESPONSABILIDADE E PROFISSIONALISMO, O QUE REVELA QUALIFICAÇÃO E COMPROMISSO COM A CAUSA POLICIAL, FATOS ESTES QUE ENALTECEM ESTA INSTITUIÇÃO.

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL E CRIMINAL:

NOME	MATRICULA	LOTAÇÃO	CARGO
ISAQUE JOHNSON CABRAL	300021692	TUDO AQUI - IICC/PC/RO	DATILOSCOPISTA POLICIAL
JORGE MARQUES DA SILVA	300016488	PI-12/ROLIM DE MOURA	DATILOSCOPISTA POLICIAL
LAURO L. DOS S. BATISTA	300016423	IICC/PC/RO	DATILOSCOPISTA POLICIAL
LUIZ CARLOS DE LIMA	300011653	IICC/PC/RO	DATILOSCOPISTA POLICIAL
RENATA ROSA DE JESUS	300104200	PI-31/SÃO FRANCISCO	DATILOSCOPISTA POLICIAL
SUELI FERNANDA ZIVIANI	300016503	PI-05/JARU	DATILOSCOPISTA POLICIAL
SUELY MARA L. CARRIS	300011655	PI-09/CACOAL	DATILOSCOPISTA POLICIAL
WALDIR MARIANO DA SILVA	300021730	TUDO AQUI - IICC/PC/RO	DATILOSCOPISTA POLICIAL

DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES:

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	CARGO
JAIRO RODRIGO DA SILVA	300061289	DINTEL	AGENTE DE POLÍCIA
ROSSANA MORENO LOPES	300078373	DINTEL	AGENTE DE POLÍCIA

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA ESPECIALIZADA:

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	CARGO
MARIA A. PEREIRA	300084384	DECCV	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
JOÃO MARIA NETO	300058703	DERFRESEF	AGENTE DE POLÍCIA
GISELE SONI ANTONIO	300059773	DEAAI	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
ROSE MAYRE M. DA SILVA	300021194	DEAM	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
ELZANEIDE DE P. MONTEIRO	300084359	DEPCA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
SÉRGIO LADISLAU COSTA	300060091	POLINTER	AGENTE DE POLÍCIA
TERNILIS P. CAETANO	300021606	DERFRVA	AGENTE DE POLÍCIA
LENILSA F. BORGES	300017864	DEFCHJEJ	ESCRIVÃ DE POLÍCIA

DEPARTAMENTO DE NARCÓTICOS:

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	CARGO
MARCELO COZAC BOMFIM	300059891	2ºDRE/DENARC	DELEGADO DE POLÍCIA
VANDOR JOSÉ HORN	300059851	NI/2ºDRE/DENARC	AGENTE DE POLÍCIA
MARLI GARCIA DAS CHAGAS	300060593	NI/1ºDRE/DENARC	AGENTE DE POLÍCIA
ANDERSON M. DE OLIVEIRA	300060139	CARTÓRIO/DENARC	ESCRIVÃO DE POLÍCIA

CORREGEDORIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	CARGO
ANTÔNIO PAIXÃO DOS SANTOS	300011639	CORREGEPOL	DELEGADO DE POLÍCIA
VITAL SALVINO OTTONI	300098626	CORREGEPOL	DELEGADO DE POLÍCIA
ADRIANE C. URBANSKI SILVA	300059996	CORREGEPOL	AGENTE DE POLÍCIA
MARIA EMÍLIA C. PESSOA	300017900	CORREGEPOL	ESCRIVÃO DE POLÍCIA

INSTITUTO MÉDICO LEGAL:

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	CARGO
NEWTON SCHITTINI	300021751	PORTO VELHO	MÉDICO LEGISTA
JOÃO IGOR MARQUES DE CAMPOS	300098457	JI-PARANÁ	MÉDICO LEGISTA
ANGELUCE G. DOS SANTOS	300021578	PORTO VELHO	TÉCNICO EM NECRÓPSIA
MARIA ENELEIDE DE MENEZES	300016941	PORTO VELHO	AUXILIAR EM NECRÓPSIA
JOSÉ GOMES DE FREITAS	300017022	PORTO VELHO	AUXILIAR EM NECRÓPSIA
LUIZ TADEU DAS S. N. DE MELLO	70404-1	PORTO VELHO	AGENTE DE POLÍCIA
WILLENS SALCEDO	300021584	CACOAL	TÉCNICO EM NECRÓPSIA
ECLÉSIO FERREIRA DE MELO	300058527	VILHENA	TÉCNICO EM NECRÓPSIA

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS:

NOME	MATRICULA	LOTAÇÃO	CARGO
EUCLIDES NETO M. DA SILVA	300104136	GAF/PC	AGENTE DE POLÍCIA
OSCAR P. DE SOUZA NETO	300060594	GAF/PC	AGENTE DE POLÍCIA
ANDRIA MENEZES DE PAIVA	300098904	GAF/PC	AGENTE DE POLÍCIA

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA METROPOLITANA:

NOME	MATRICULA	LOTAÇÃO	CARGO
KEITY MOTA SOARES	300098437	CANDEIAS DO JAMARI	DELEGADO DE POLÍCIA
CLAUDIONOR S. MUNIZ	300059684	DIFLAG/PVH	DELEGADO DE POLÍCIA
MARCOS GEROMINI	300098440	DIFLAG/PVH	DELEGADO DE POLÍCIA
AMANDA FERREIRA LEVY	300098425	2ºDP/PVH	DELEGADO DE POLÍCIA
NÉLIO DA COSTA NUNES	300021602	1ºDP/PVH	AGENTE DE POLÍCIA
ROZIVALDO G. RODRIGUES	300017883	5ºDP/PVH	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
MESSIAS DA SILVA LINS	300017875	2ºDP/PVH	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
JOSÉ R. ALVES DE SOUZA	300002202	3ºDP/PVH	AGENTE DE POLÍCIA

DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL:

NOME	MATRICULA	LOTAÇÃO	CARGO
TULIO A. RODRIGUES DA COSTA	300011636	ACADEPOL	DELEGADO DE POLÍCIA
SAMIR FOUAD ABOUD	300011632	CORREGEPOL	DELEGADO DE POLÍCIA
IVANILCE SOARES DA SILVA	300016483	GAB/DGPC	AGENTE DE POLÍCIA
LUCINEI VIEIRA DOS SANTOS	300060201	APOIO/DGPC	AGENTE DE POLÍCIA
ALINE R. DE ARAÚJO FERREIRA	300100975	APOIO/DGPC	AGENTE DE POLÍCIA
HERALDO DUARTE VIANA FILHO	300021210	GAF/PC	AGENTE DE POLÍCIA
RAIMUNDO FERREIRA DE SOUZA	0695277	DECAME	AGENTE DE POLÍCIA
FLAVIO MARTINS DA SILVA	300003112	DECAME	MOTORISTA
ALMIR JOSÉ DE SOUZA	300021209	DPE/RO	AGENTE DE POLÍCIA
JOÃO RAMOS MACIEL	300003110	DECAME	MOTORISTA

DEPARTAMENTO DE ESTRATÉGICA E INTELIGÊNCIA:

NOME	MATRICULA	LOTAÇÃO	CARGO
MARISTELA VIANA BURTON	300021651	DRACO	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
CHRISTIAN C. RIBEIRO	300084347	DRACO	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
TIAGO OLIVEIRA M. FONTES	300098918	DEI	AGENTE DE POLÍCIA
FABRÍCIO ZANTUT	300098662	DEI	AGENTE DE POLÍCIA

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA DO INTERIOR:

NOME	MATRICULA	LOTAÇÃO	CARGO
MILTON SANTANA DA SILVA	300104215	GUAJARÁ MIRIM	DELEGADO DE POLÍCIA
ELIANE CATARINA FREIRE	300061334	JI-PARANÁ	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
ROZELY COLI COSTA	300058569	VILHENA	AGENTE DE POLÍCIA
FLAVIO BRILHANTE ZEGERINO	300103896	URUPÁ	AGENTE DE POLÍCIA
GIL LENO DIAS ARAÚJO	300022625	ALVORADA DO OESTE	AGENTE DE POLÍCIA
EDGLEY QUEIROZ BUENO	300059952	SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ	AGENTE DE POLÍCIA
CARLOS FERNANDES ROCHA	300104570	SERINGUEIRAS	AGENTE DE POLÍCIA
FLAVIO DA SILVA MEDEIROS	300104230	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	AGENTE DE POLÍCIA
GENEFRA ALVES DA S. JÚNIOR	300105596	COSTA MARQUES	AGENTE DE POLÍCIA
ANTÔNIO JOSÉ P. NASCIMENTO	300017838	ESPIGAO DO OESTE	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
ENEDINO DOMINGUES DA S. NETO	300103888	JARU	AGENTE DE POLÍCIA
RODRIGO DA SILVA DUARTE	300098444	ARIQUEMES	DELEGADO DE POLÍCIA
RENAN VIEIRA ARCANJO	300103931	MINISTRO ANDREAZZA	AGENTE DE POLÍCIA
BARTOLOMEU SILVA DE OLIVEIRA	300060144	GUAJARÁ MIRIM	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
LUIZ HÉRCULES DOS S. AGUIAR	300099037	NOVA MAMORÉ	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
MARCIA M. MATOSO M. RAGNINI	300060212	ROLIM DE MOURA	AGENTE DE POLÍCIA
ETÉRIO KOEHLERT	300061338	ALTA FLORESTA DO OESTE	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
ELIANA B. DOS SANTOS REIS	300061263	CACOAL	AGENTE DE POLÍCIA
ELOISE M. CASSITA FARINA	300103884	BURITIS	AGENTE DE POLÍCIA
ADEMAR DE MATOS JÚNIOR	3000017548	OURO PRETO DO OESTE	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
PÂMELA MONIEM. DE A. PORTUGAL	300098486	MIRANTE DA SERRA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
ANTÔNIO MANOEL DA SILVA FILHO	300021182	PRESIDENTE MÉDICE	AGENTE DE POLÍCIA
VERIANE DA CRUZ LIMA	300084397	PIMENTA BUENO	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
ALAN LEITÃO DE ABREU	300060130	SANTA LUZIA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
MARIA APARECIDA TEODORO	300061278	NOVA BRASILÂNDIA	AGENTE DE POLÍCIA
NOELI DE F. GASPARIN SILVA	300084388	COLORADO DO OESTE	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
KÁTIA G. DOS SANTOS	300059801	CEREJEIRAS	ESCRIVÃO DE POLÍCIA

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

**ELISEU MULLER DE SIQUEIRA
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL**

Secretaria de Estado de Justiça

PROCESSO: 01-2101-00145.0004/2012

INTERESSADO: GAF/SEJUS

ASSUNTO: Limpeza de Piscina

**TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA.**

O Secretario Adjunto de Justiça/SEJUS, torna público a quem possa interessar, que em 31/12/2015 houve cancelamento dos saldos de Empenhos com base no Decreto n.º 20.172 de 06 de outubro de 2015. Sendo assim, os referente às "Despesas de Exercício Anterior", foram efetivamente executadas e entregues conforme Termo de Recebimento de Serviços, designado através de Portaria. Com fundamento no Art. 2º do Decreto n.º 5.459 de 11.02.1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** a despesa no montante de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) referente serviços de manutenção e limpeza de piscina para atender SEJUS, mês: Dezembro/2015; em favor da **Empresa HIDROPISCINAS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ: 05954696-0001/09

Porto Velho, 08 de abril de 2016.

Marcus Amaral
Secretário Adjunto da SEJUS

PROCESSO: 01-2101-00859.0000/2015

INTERESSADO: GAF/SEJUS

ASSUNTO: Manutenção preventiva e corretiva dos veículos da frota da SEJUS.

**TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA.**

O Secretario Adjunto de Estado de Justiça/SEJUS, torna público a quem possa interessar, que em 31/12/2015 houve cancelamento dos saldos de Empenhos com base no Decreto n.º 20.172 de 06 de outubro de 2015. Sendo assim, os referente às "Despesas de Exercício Anterior", foram efetivamente executadas e entregues conforme Termo de Recebimento de Serviços, designado através de Portaria. Com fundamento no Art. 2º do Decreto n.º 5.459 de 11.02.1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** a despesa no montante de R\$ 31.878,33 (trinta um mil, oitocentos e setenta e oito reais e trinta e três centavos) referente serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos da frota da SEJUS, mês: Dezembro/2015; em favor da **Empresa EMP BRAS DE TECNOL E ADM DE CONVENIOS HAAG SA**, inscrita no CNPJ: 03.506.307-0001/57.

Porto Velho, 04 de março de 2016.

Marcus Amaral
Secretário Adjunto da SEJUS

PROCESSO: 01-2101-00859/2015

INTERESSADO: GAF/SEJUS

ASSUNTO: Manutenção Preventiva e Corretiva nos veículos da frota da SEJUS

**TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA.**

A SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** em conformidade com o que estabelece o Artigo 1º do Decreto n.º 5.459/92 em favor de **EMP BRAS DE TECNOL E ADM DE CONVENIOS HAAG S.A**, Contrato n.º 059/PGE/2015, perfazendo o valor total de **R\$ 13.813,94** (treze mil, oitocentos e treze reais e noventa e quatro centavos), referente ao período de : 01.01 à 13.01.2016,

conforme Recibo, em razão da liberação do orçamento de 2016, ter sido na data de 11.01.2016.

Porto Velho, 08 de abril de 2016.

Marcus Amaral
Secretário Adjunto da SEJUS

PROCESSO: 01-2101-00708.0001/2014

INTERESSADO: GAF/SEJUS

ASSUNTO: Limpeza de Piscina

**TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA.**

O Secretario Adjunto de Justiça/SEJUS, torna público a quem possa interessar, que em 31/12/2015 houve cancelamento dos saldos de Empenhos com base no Decreto n.º 20.172 de 06 de outubro de 2015. Sendo assim, os referente às "Despesas de Exercício Anterior", foram efetivamente executadas e entregues conforme Termo de Recebimento de Serviços, designado através de Portaria. Com fundamento no Art. 2º do Decreto n.º 5.459 de 11.02.1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** a despesa no montante de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) referente serviços de manutenção e limpeza de piscina para atender SEJUS, mês: Dezembro/2015; em favor da **Empresa CALEGARIOX SERVIÇOS E CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ: 06232568-0001/14

Porto Velho, 08 de abril de 2016.

Marcus Amaral
Secretário Adjunto da SEJUS

PORTARIA Nº. 655 /GAB/SEJUS/2016.

O SENHOR SECRETÁRIO ADJUNTO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão de recebimento e fiscalização em produção e edição audiovisual de vídeo institucional do Projeto de Classificação de Apenados, para atender a secretaria de Estado de Justiça/SEJUS, de acordo condições estabelecidas no Projeto Básico e seus anexos.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Matrícula n.º 300042271 – Presidente

CÍNTIA CRISTINA NUNES XAVIER COSTA
Matrícula n.º 300133889 – Membro

HELANNE CRISTINA MAGALHÃES
Matrícula n.º 300088002 – Membro

GAIA QUIQUIÔ RODRIGUES MOTTA
Matrícula n.º 300133887 – Fiscal de Contrato.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de 08 de abril de 2016.

Art. 3º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Porto Velho, 08 de abril de 2016

Marcus Amaral
Secretário Adjunto/SEJUS/RO

PORTARIA nº. 1143/GAB/SEJUS/2015.

Porto Velho, 23 de dezembro de 2015.

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, e nos termos da Lei Complementar nº 224, de 04.01.2000; em cumprimento a RESOLUÇÃO Nº 001/2013/GAB/SEJUS de 12 de setembro de 2013 que instituiu o Manual de Fornecimento, Recebimento e Distribuição de Refeições no Âmbito do Sistema Prisional e Medidas Sócio Educativas do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - Compôr comissão para realizar o recebimento das refeições prontas, no âmbito da unidade prisional CADEIA PÚBLICA DE ALTA FLORESTA DO OESTE, bem como do fiscal do Contrato respectivo nº 015-PGE/2015. Empresa fornecedora: **Patrícia Dias Góes - ME**, CNPJ nº. 13.311.700/0001-49.

Art. 2º - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I – Claudio Toni Bueno
Matrícula 300116319

II –Dione dos Santos Coutinho
Matrícula 300094202

III – Marcilene Franco de Almeida Moreira Matrícula 300099462

IV - Simone Mercedes da Silva Moraes
Matrícula 300117535

V – Valdir Chieli
Matrícula 300060456

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como Fiscal e Suplente do contrato supramencionado:

I – Claudinei Marques da Silva (Fiscal) Matrícula 300097823

II – Roberto Lima Alves Matrícula (Suplente) Matrícula 300116339

Art. 4º - Esta portaria revoga a Portaria 1133/GAB/SEJUS/2014.

Art. 5º - Esta portaria tem efeitos a partir de 1º de janeiro de 2016.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PORTARIA nº. 1174/GAB/SEJUS/2015
Porto Velho, 23 de dezembro de 2015.

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, e nos termos da Lei Complementar nº 224, de 04.01.2000; em cumprimento a RESOLUÇÃO Nº 001/2013/GAB/SEJUS de 12 de setembro de 2013 que instituiu o Manual de Fornecimento, Recebimento e Distribuição de Refeições no Âmbito do Sistema Prisional e Medidas Sócio Educativas do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - Compor comissão para realizar o recebimento das refeições prontas, no âmbito da unidade prisional PENITENCIÁRIA REGIONAL DE NOVA MAMORÉ, bem como do fiscal do Contrato respectivo nº 27-PGE/2015. Empresa fornecedora: **R. B. da Silva S. Pinheiro - ME**, CNPJ: 01.956.573/0001-56.

Art. 2º - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I – Aldair Gomes de Assunção
Matrícula 300042286

II – Abrão Trindade de Lima
Matrícula 300099651

III – Daniel Nunes da Silva
Matrícula 300060533

IV – José Ailton de Oliveira
Matrícula 300116418

V – Ledilson Ribeiro
Matrícula 300088435

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como Fiscal e Suplente, respectivamente, do contrato supramencionado:

I – Gabriela Saad B. Gorayeb
(Fiscal) Matrícula 300060551

II – Waldevi Revouças de Souza
Matrícula 300089946

Art. 4º - Esta portaria revoga a Portaria 579/GAB/SEJUS/2015.

Art. 5º - Esta portaria tem efeitos a partir de 1º de janeiro de 2016.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PORTARIA nº. 1175/GAB/SEJUS/2015.
Porto Velho, 23 dezembro de 2015.

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, e nos termos da Lei Complementar nº 224, de 04.01.2000; em cumprimento a RESOLUÇÃO Nº 001/2013/GAB/SEJUS de 12 de setembro de 2013 que instituiu o Manual de Fornecimento, Recebimento e Distribuição de Refeições no Âmbito do Sistema Prisional e Medidas Sócio Educativas do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - Compor comissão para realizar o recebimento das refeições prontas, no âmbito da unidade prisional CASA DE DETENÇÃO DE OURO PRETO DO OESTE, bem como do fiscal do Contrato respectivo nº 170-PGE/2012. Empresa fornecedora: **DIAS & BATISTAS - ME** - CNPJ:11.009.418/0001-86.

Art. 2º - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I – Antônio Morais
Matrícula 300037980

II – Celso Francisco da Silva
Matrícula 300093556

III – Jhonatas Roberts Vicente Campos
Matrícula 300100372

IV – Luciano Bispo Lisboa
Matrícula 300116426

V – Mauro Cesar Reche
Matrícula 300060445

VI – Nilton da Silva Santos
Matrícula 300087951

Art. 3º - Nomear os Servidores abaixo como Fiscal e Suplente do Contrato supramencionado:

I – Wellygton Batista Lira
(Fiscal) Matrícula 300037977

II – Elson Rosa da Silva
(Suplente) Matrícula 300088257

Art. 4º - Esta portaria revoga a Portaria 1101/GAB/SEJUS/2015.

Art. 5º - Esta portaria tem efeitos a partir de 01 de janeiro de 2016.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PORTARIA nº. 1176/GAB/SEJUS/2015.
Porto Velho, 23 de dezembro de 2015.

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, e nos termos da Lei Complementar nº 224, de 04.01.2000; em cumprimento a RESOLUÇÃO Nº 001/2013/GAB/SEJUS de 12 de setembro de 2013 que instituiu o Manual de Fornecimento, Recebimento e Distribuição de Refeições no Âmbito do Sistema Prisional e Medidas Sócio Educativas do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - Compor comissão para realizar o recebimento das refeições prontas, no âmbito da unidade prisional CASA DE DETENÇÃO DE PIMENTA BUENO, bem como do fiscal do Contrato respectivo nº 143-PGE/2012. Empresa fornecedora: **Sabor a Mais Comércio de Alimentos Ltda - ME**, CNPJ:08.113.612/0001-00.

Art. 2º - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I – Adenilson Aparecido da Silva
Matrícula 300093868

II – Cleber Carlos Rocha
Matrícula 300116962

III – Gilberto Santos de Andrade
Matrícula 300117762

IV – Maciel Alves da Silva
Matrícula 300097545

V – Rogério Gama Pirai
Matrícula 300097558

VI – Rosemar Francisco Oliveira
Matrícula 300099921

VII – Tales Fernandes Baleeiro
Matrícula 300116552

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como Fiscal e Suplente do contrato supramencionado:

I – Micael Rodrigues Fagundes
(Fiscal) Matrícula 300120528

II – Wederson Otinel da Silva
(Suplente) Matrícula 300120529.,

Art. 4º - Esta portaria revoga a Portaria 521/GAB/SEJUS/2015.

Art. 5º - Esta portaria tem efeitos a partir de 1º de janeiro de 2016.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PORTARIA nº. 1177/GAB/SEJUS/2015.
Porto Velho, 23 dezembro de 2015.

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, e nos termos da Lei Complementar nº 224, de 04.01.2000; em cumprimento a RESOLUÇÃO Nº 001/2013/GAB/SEJUS de 12 de setembro de 2013 que instituiu o Manual de Fornecimento, Recebimento e Distribuição de Refeições no Âmbito do Sistema Prisional e Medidas Sócio Educativas do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - Compor comissão para realizar o recebimento das refeições prontas, no âmbito do CENTRO SÓCIO EDUCATIVO DE PIMENTA BUENO, bem como do fiscal do Contrato respectivo nº 143-PGE/2012. Empresa fornecedora: **Sabor a Mais Comércio de Alimentos Ltda - ME**, CNPJ:08.113.612/0001-00.

Art. 2º - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I – Ismael Alves de Souza
Matrícula 300131302

II – Ranilson Nascimento Pereira
Nascimento Matrícula 300093345

III – Robson Aparecido Oscar Gomes
Matrícula 300093346

IV – Tatiane Lourdes Grassi
Matrícula 300093305

V – Vagnoir Rodrigues da Silva
Matrícula 300093338

VI – Valfredes Nunes Ribeiro
Matrícula 300093462

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como Fiscal e Suplente do Contrato Supramencionado:

I – Antônio João Kruger do nascimento
(Fiscal) Matrícula 300093404

II – Michel Jose Bueno Pedrosa
(Suplente) Matrícula 300093028

Art. 4º - Esta portaria revoga a Portaria 1860/GAB/SEJUS/2014.

Art. 5º - Esta portaria tem efeitos a partir de 1º de janeiro de 2016.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PORTARIA nº. 1178/GAB/SEJUS/2015
Porto Velho, 23 de dezembro de 2015.

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Rondônia, e nos termos da Lei Complementar nº 224, de 04.01.2000; em cumprimento a RESOLUÇÃO Nº 001/2013/GAB/SEJUS de 12 de setembro de 2013 que instituiu o Manual de Fornecimento, Recebimento e Distribuição de Refeições no Âmbito do Sistema Prisional e Medidas Sócio Educativas do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - Compor comissão para realizar o recebimento das refeições prontas, no âmbito da unidade prisional CASA DE DETENÇÃO DR. JOSÉ MÁRIO ALVES DA SILVA "URSO BRANCO" DE PORTO VELHO, bem como do fiscal do Contrato respectivo nº 239-PGE/2015. Empresa fornecedora: **Bandolin Fornecimento de Refeições Ltda.** - CNPJ: 07.172.665/0001-21.

Art. 2º - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I – Clebson Silva Matos
Matrícula 300099242

II – Marcelo Rodrigues da Silva
Matrícula 300099259

III – Márcio Bezerra Lopes
Matrícula 300088755

IV – Nielton Guimarães de Azevedo
Matrícula 300116644

V – Sidnei Chaves de Souza
Matrícula 300065972

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como Fiscal e Suplente, respectivamente, do contrato supramencionado:

I – Walterlindo Guimarães Martins
Matrícula 300058044

II – Diego Fernando Alves de Souza
Matrícula 300098858

Art. 4º - Esta portaria revoga a Portaria 1866/GAB/SEJUS/2014.

Art. 5º - Esta portaria tem efeitos ex tunc a partir de 28 de novembro de 2015.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PORTARIA nº. 1182/GAB/SEJUS/2015.
Porto Velho, 23 de dezembro de 2015.

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Rondônia, e nos termos da Lei Complementar nº 224, de 04.01.2000; em cumprimento a RESOLUÇÃO Nº 001/2013/GAB/SEJUS de 12 de setembro de 2013 que instituiu o Manual de Fornecimento, Recebimento e Distribuição de Refeições no Âmbito do Sistema Prisional e Medidas Sócio Educativas do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - Compor comissão para realizar o recebimento das refeições prontas, no âmbito da unidade prisional PENITENCIÁRIA ESTADUAL ÊNIO DOS SANTOS PINHEIRO DE PORTO VELHO, bem como do fiscal do Contrato respectivo 239-PGE/2015. Empresa fornecedora: **Bandolin Fornecimento de Refeições Ltda.** - CNPJ: 07.172.665/0001-21.

Art. 2º - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I – Eduardo Henrique Santos Rodrigues Matrícula 300117130

II – Emanuel Heleno Moura
Matrícula 300093374

III – Gilmar Freire Ramos
Matrícula 300055879

IV – Gutemberg Braga Monteiro
Matrícula 300060889

V – Josiley Pedreira de Souza
Matrícula 300055781

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como Fiscal e Suplente do contrato supramencionado:

I – Daniely de Oliveira Pinheiro (Fiscal) Matrícula 300088424

II – João Bosco Carvalho da Costa (Suplente) Matrícula 300060522

Art. 4º - Esta portaria revoga a Portaria 1026/GAB/SEJUS/2015.

Art. 5º - Esta portaria tem efeitos a partir de 28 de novembro de 2015.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PORTARIA nº. 1184/GAB/SEJUS/2015.
Porto Velho, 23 de dezembro de 2015.

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Rondônia, e nos termos da Lei Complementar nº 224, de 04.01.2000; em cumprimento a RESOLUÇÃO Nº 001/2013/GAB/SEJUS de 12 de setembro de 2013 que instituiu o Manual de Fornecimento, Recebimento e Distribuição de Refeições no Âmbito do Sistema Prisional e Medidas Sócio Educativas do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - Compor comissão para realizar o recebimento das refeições prontas, no âmbito da unidade prisional PENITENCIÁRIA ESTADUAL EDVAN MARIANO ROSENDO "URSO PANDA" DE PORTO VELHO, bem como do fiscal do Contrato respectivo nº 239-PGE/2015. Empresa fornecedora: **Bandolin Fornecimento de Refeições Ltda.** - CNPJ: 96.216.429/0024-86.

Art. 2º - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I – Cleiser da Silva Gomes
Matrícula 300117123

II – Frane Texeira da Silva
Matrícula 300093615

III – Getulio Souza de Lima Junior
Matrícula 300097780

IV – Luciano Gomes Mercado
Matrícula 300097543

V – Valmir Aleixo da Silva
Matrícula 300097761

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como Fiscal e Suplente do contrato supramencionado:

I – Hilda Maria Russelakis de O. Queiroz (Fiscal) Matrícula 300097533

II – Valdomiro Silvino de Melo (Suplente) Matrícula 300097664

Art. 4º - Esta portaria revoga a Portaria 768/GAB/SEJUS/2014.

Art. 5º - Esta portaria tem efeitos a partir de 28 de novembro de 2015.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PORTARIA nº. 1160/GAB/SEJUS/2015.
Porto Velho, 23 de dezembro de 2015.

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Rondônia, e nos termos da Lei Complementar nº 224, de 04.01.2000; em cumprimento a RESOLUÇÃO Nº 001/2013/GAB/SEJUS de 12 de setembro de 2013 que instituiu o Manual de Fornecimento, Recebimento e Distribuição de Refeições no Âmbito do Sistema Prisional e Medidas Sócio Educativas do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - Compor comissão para realizar o recebimento das refeições prontas, no âmbito da unidade prisional CASA DE PRISÃO ALBERGUE FEMININO DE GUAJARÁ MIRIM, bem como do fiscal do Contrato respectivo nº 120-PGE/2015. Empresa fornecedora: **R. B. da Silva S. Pinheiro - ME**, CNPJ: 01.956.573/0001-56.

Art. 2º - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I – Ana Vanuza Rodrigues Brito
Matrícula 300097820

II – Araci Ferreira de Souza
Matrícula 300017135

III – Cleidaiane Laborda da Silva
Matrícula 300087878

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como Fiscal e Suplente do contrato supramencionado:

I – Giovana Sales Bentes (Fiscal) Matrícula 300117569

II – Glenda Pereira Guedes (Suplente) Matrícula 300115508

Art. 4º - Esta portaria revoga a Portaria 880/GAB/SEJUS/2015.

Art. 5º - Esta portaria tem efeitos a partir de 01 de janeiro de 2016.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PORTARIA nº. 1161/GAB/SEJUS/2015.
Porto Velho, 23 de dezembro de 2015.

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, e nos termos da Lei Complementar nº 224, de 04.01.2000; em cumprimento a RESOLUÇÃO Nº 001/2013/GAB/SEJUS de 12 de setembro de 2013 que instituiu o Manual de Fornecimento, Recebimento e Distribuição de Refeições no Âmbito do Sistema Prisional e Medidas Sócio Educativas do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - Compor comissão para realizar o recebimento das refeições prontas, no âmbito da unidade prisional CASA DE DETENÇÃO DE GUAJARÁ MIRIM, bem como do fiscal do Contrato respectivo nº 120-PGE/2015. Empresa fornecedora: **R. B. da Silva S. Pinheiro - ME**, CNPJ: 01.956.573/0001-56.

Art. 2º - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - Adriano de Lima Dos Santos
Matrícula 300087925

II - Belmiro de Brito Barbosa
Matrícula 300060547

III - Douglas Bonfim Firmino
Matrícula 300087732

IV - Elito do Santos Nascimento
Matrícula 300060996

V - Gilmar Mendes Soares
Matrícula 300088295

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como Fiscal e Suplente do contrato supramencionado:

I - Josenildo Lobo da Silva
(Fiscal) Matrícula 300116604

II - Glenda Pereira Guedes
(Suplente) Matrícula 300115508

Art. 4º - Esta portaria revoga a Portaria 879/GAB/SEJUS/2015.

Art. 5º - Esta portaria tem efeitos a partir de 01 de janeiro de 2016.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PORTARIA nº. 1162/GAB/SEJUS/2015.
Porto Velho, 19 de agosto de 2015.

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, e nos termos da Lei Complementar nº 224, de 04.01.2000; em cumprimento a RESOLUÇÃO Nº 001/2013/GAB/SEJUS de 12 de setembro de 2013 que instituiu o Manual de Fornecimento, Recebimento e Distribuição de Refeições no Âmbito do Sistema Prisional e Medidas Sócio Educativas do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - Compor comissão para realizar o recebimento das refeições prontas, no âmbito da unidade prisional UNIDADE PRISIONAL MASCULINA REGIME SEMIABERTO DE GUAJARÁ MIRIM, bem como do fiscal do Contrato respectivo nº 120-PGE/2015. Empresa fornecedora: **R. B. da Silva S. Pinheiro - ME**, CNPJ: 01.956.573/0001-56.

Art. 2º - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - Antônio Afonso Barbosa
Matrícula 300117265

II - Fabio Hurtato Ribeiro
Matrícula 30007608

III - Ney Fabrício de Oliveira
Matrícula 300117208

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como Fiscal e Suplente do contrato supramencionado:

I - Giovana Sales Bentes
(Fiscal) Matrícula 300117569

II - Glenda Pereira Guedes
(Suplente) Matrícula 300115508

Art. 4º - Esta portaria revoga a Portaria 881/GAB/SEJUS/2015.

Art. 5º - Esta portaria tem efeitos a partir de 01 de janeiro de 2016.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PORTARIA nº. 1193/GAB/SEJUS/2015.
Porto Velho, 23 de dezembro de 2015.

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, e nos termos da Lei Complementar nº 224, de 04.01.2000; em cumprimento a RESOLUÇÃO Nº 001/2013/GAB/SEJUS de 12 de setembro de 2013 que instituiu o Manual de Fornecimento, Recebimento e Distribuição de Refeições no Âmbito do Sistema Prisional e Medidas Sócio Educativas do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - Compor comissão para realizar o recebimento das refeições prontas, no âmbito da unidade prisional CASA DE PRISÃO ALBERGUE E SEMIABERTO FEMININO DE ROLIM DE MOURA, bem como do fiscal do Contrato respectivo nº 143-PGE/2012. Empresa fornecedora: **Sabor a Mais Comércio de Alimentos Ltda - ME**, CNPJ: 08.113.612/0001-00.

Art. 2º - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - Dalmiro Martini
Matrícula 300093071

II - Fábio Baptista dos Santos
Matrícula 300100718

III - João Batista Pereira
Matrícula 300055934

IV - Lucas Alves Silva
Matrícula 300116692

V - Roberio da Silva Marques
Matrícula 300117228

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como Fiscal e Suplente do Contrato Supramencionado:

I - Ariel dos Santos Cardozo
(Fiscal) Matrícula 30090009

II - Fabio Damião Kaudnick Nunes
(Suplente) Matrícula 300135979

Art. 4º - Esta portaria revoga a Portaria 1875/GAB/SEJUS/2014.

Art. 5º - Esta portaria tem efeitos a partir de 1º de janeiro de 2016.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PORTARIA nº. 1194/GAB/SEJUS/2015.
Porto Velho, 23 de dezembro de 2015.

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, e nos termos da Lei Complementar nº 224, de 04.01.2000; em cumprimento a RESOLUÇÃO Nº 001/2013/GAB/SEJUS de 12 de setembro de 2013 que instituiu o Manual de Fornecimento, Recebimento e Distribuição de Refeições no Âmbito do Sistema Prisional e Medidas Sócio Educativas do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - Compor comissão para realizar o recebimento das refeições prontas, no âmbito da unidade prisional PENITENCIÁRIA REGIONAL DE ROLIM DE MOURA, bem como do fiscal do Contrato respectivo nº 143-PGE/2012. Empresa fornecedora: **Sabor a Mais Comércio de Alimentos Ltda - ME**, CNPJ: 08.113.612/0001-00.

Art. 2º - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - Alexandre Cesar Schulze
Matrícula 300087792

II - Ataízu Pinto Fonseca
Matrícula 300056810

III - Edilson Pereira Bento
Matrícula 300019876

IV - Joselí Soares da Silva
Matrícula 300098821

V - Juvenal Rodrigo Rulnix
Matrícula 300056837

VI - Valter Gonçalves
Matrícula: 300116651

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como Fiscal e Suplente do Contrato Supramencionado:

I - Elizangela Codinhoto Araujo
(Fiscal) Matrícula 300088429

II - Ariel dos Santos Cardozo
(Suplente) Matrícula 300090003

Art. 4º - Esta portaria revoga a Portaria 1871/GAB/SEJUS/2014.

Art. 5º - Esta portaria tem efeitos a partir de 1º de janeiro de 2016.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PORTARIA nº. 1195/GAB/SEJUS/2015.
Porto Velho, 23 de dezembro de 2015.

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, e nos termos da Lei Complementar nº 224, de 04.01.2000; em cumprimento a RESOLUÇÃO Nº 001/2013/GAB/SEJUS de 12 de setembro de 2013 que instituiu o Manual de Fornecimento, Recebimento e Distribuição de Refeições no Âmbito do Sistema Prisional e Medidas Sócio Educativas do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - Compor comissão para realizar o recebimento das refeições prontas, no âmbito da unidade prisional CASA DE DETENÇÃO DE ROLIM DE MOURA, bem como do fiscal do Contrato respectivo nº 143-PGE/2012. Empresa fornecedora: **Sabor a Mais Comércio de Alimentos Ltda – ME**, CNPJ:08.113.612/0001-00.

Art. 2º - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I – Danilo Corá
Matrícula 300056829

II – Gilmar Duarte dos Santos
Matrícula 300087536

III – Marcelo Soares de Rezende
Matrícula 300050095

IV – Maurício Diógenes Ólive de Moraes Matrícula 300042501

V – Pablo Santos de Amorim
Matrícula 300088333

VI – Sidinei de Araujo da Silva
Matrícula 300010271

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como Fiscal e Suplente do Contrato Supramencionado:

I – Elizangela Codinhoto Araujo (Fiscal) Matrícula 300088429

II – Ariel dos Santos Cardozo (Suplente) Matrícula 300090003

Art. 4º - Esta portaria revoga a Portaria 1872/GAB/SEJUS/2014.

Art. 5º - Esta portaria tem efeitos a partir de 1º de janeiro de 2016.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PORTARIA nº. 1196/GAB/SEJUS/2015.
Porto Velho, 23 de dezembro de 2015.

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, e nos termos da Lei Complementar nº 224, de 04.01.2000; em cumprimento a RESOLUÇÃO Nº 001/2013/GAB/SEJUS de 12 de setembro de 2013 que instituiu o Manual de Fornecimento, Recebimento e Distribuição de Refeições no Âmbito do Sistema Prisional e Medidas Sócio Educativas do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - Compor comissão para realizar o recebimento das refeições prontas, no âmbito da unidade prisional CASA DE PRISÃO SEMIABERTO MAS-CULINO DE ROLIM DE MOURA, bem como do fiscal do Contrato respectivo nº 143-PGE/2012. Empresa fornecedora: **Sabor a Mais Comércio de Alimentos Ltda – ME**, CNPJ:08.113.612/0001-00.

Art. 2º - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I – Alessandro Alves de Souza
Matrícula 300093684

II – Claudio Ferreira Domingos
Matrícula 300088941

III – Nilson Henrique Texeira
Matrícula 300088180

IV – Ozieu Louzada Lopes
Matrícula 300097724

V – Vanderlei de Souza Silva
Matrícula 300097724

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como Fiscal e Suplente do Contrato Supramencionado:

I – Elizangela Codinhoto Araujo (Fiscal) Matrícula 300088429

II – Ariel dos Santos Cardozo (Suplente) Matrícula 300090003

Art. 4º - Esta portaria revoga a Portaria 1873/GAB/SEJUS/2014.

Art. 5º - Esta portaria tem efeitos a partir de 1º de janeiro de 2016.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PORTARIA nº. 1197/GAB/SEJUS/2015.
Porto Velho, 23 de dezembro de 2015.

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, e nos termos da Lei Complementar nº 224, de 04.01.2000; em cumprimento a RESOLUÇÃO Nº 001/2013/GAB/SEJUS de 12 de setembro de 2013 que instituiu o Manual de Fornecimento, Recebimento e Distribuição de Refeições no Âmbito do Sistema Prisional e Medidas Sócio Educativas do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - Compor comissão para realizar o recebimento das refeições prontas, no âmbito do CENTRO SÓCIO EDUCATIVO DE ROLIM DE MOURA, bem como do fiscal do Contrato respectivo nº 143-PGE/2012. Empresa fornecedora: **Sabor a Mais Comércio de Alimentos Ltda – ME**, CNPJ:08.113.612/0001-00.

Art. 2º - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I – Anderson Pereira Alves
Matrícula 300093376

II – Eliene Alves Siqueira
Matrícula 300093597

III – Edivaldo José Dias
Matrícula 300093482

IV – Flavia Jaqueline de Miranda
Matrícula 300093124

V – Marcio José Sabino
Matrícula 300093309

VI – Ronildo Procopio da Silva
Matrícula 300093495

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como Fiscal e Suplente do contrato supramencionado:

I – Elizangela Codinhoto Araujo (Fiscal) Matrícula 300088429

II – Ariel dos Santos Cardozo (Suplente) Matrícula 300090003

Art. 4º - Esta portaria revoga a Portaria 1874/GAB/SEJUS/2014.

Art. 5º - Esta portaria tem efeitos a partir de 1º de janeiro de 2016.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PORTARIA nº. 1198/GAB/SEJUS/2015.
Porto Velho, 23 de dezembro de 2015.

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, e nos termos da Lei Complementar nº 224, de 04.01.2000; em cumprimento a RESOLUÇÃO Nº 001/2013/GAB/SEJUS de 12 de setembro de 2013 que instituiu o Manual de Fornecimento, Recebimento e Distribuição de Refeições no Âmbito do Sistema Prisional e Medidas Sócio Educativas do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - Compor comissão para realizar o recebimento das refeições prontas, no âmbito da unidade prisional **CASA DE PRISÃO DE SANTA LUZIA**, bem como do fiscal do Contrato respectivo nº 065-PGE/2014. Empresa fornecedora: **Patrícia Dias Góes - ME**, CNPJ nº. 13.311.700/0001-49.

Art. 2º - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I – Adalto Thimoteu Ramos
Matrícula 300094822

II – Thiago Pires Capelini
Matrícula 300088192

III – Edmar Pereira da Rocha
Matrícula 300088085

IV – Francismar Alves de Jesus
Matrícula 300088791

V – Lindomar Pereira dos Santos
Matrícula 300087835

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como Fiscal e Suplente do Contrato Supramencionado:

I – Joicimara Aparecida Brizidio
(Fiscal) Matrícula 300056836

II – Daniel Moreira da Silva
(Suplente) Matrícula 300097844

Art. 4º - Esta portaria revoga a Portaria 782/GAB/SEJUS/2014.

Art. 5º - Esta portaria tem efeitos a partir de 01 de janeiro de 2016.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PORTARIA nº. 1200/GAB/SEJUS/2015.
Porto Velho, 23 dezembro de 2015.

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, e nos termos da Lei Complementar nº 224, de 04.01.2000; em cumprimento a RESOLUÇÃO Nº 001/2013/GAB/SEJUS de 12 de setembro de 2013 que instituiu o Manual de Fornecimento, Recebimento e Distribuição de Refeições no Âmbito do Sistema Prisional e Medidas Sócio Educativas do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - Compor comissão para realizar o recebimento das refeições prontas, no âmbito da unidade prisional CADEIA PÚBLICA DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, bem como do fiscal do Contrato respectivo nº 146-PGE/2012. Empresa fornecedora: **Patrícia Dias Góes – ME**, CNPJ 13.311.700/0001-49.

Art. 2º - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I – Francisco da Costa Oliveira
Matrícula 300097673

II – Izaías Lopes da Silva Teixeira
Matrícula 300116517

III – Nilson Moulaz Mazzali
Matrícula 300116536

IV – Renimercio Lopes da Silva
Matrícula 300065885

V – Wesley da Silva
Matrícula 300120526

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como Fiscal e Suplente do contrato supramencionado:

I – Hendreck Leite de Aguiar
(Fiscal) Matrícula 300089428

II – Wagner Barreto da Silva
(Suplente) Matrícula 300087973

Art. 4º - Esta portaria revoga a Portaria 784/GAB/SEJUS/2014.

Art. 5º - Esta portaria tem efeitos a partir de 1º de janeiro de 2016.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PORTARIA nº. 1201/GAB/SEJUS/2015
Porto Velho, 23 de dezembro de 2015.

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, e nos termos da Lei Complementar nº 224, de 04.01.2000; em cumprimento a RESOLUÇÃO Nº 001/2013/GAB/SEJUS de 12 de setembro de 2013 que instituiu o Manual de Fornecimento, Recebimento e Distribuição de Refeições no Âmbito do Sistema Prisional e Medidas Sócio Educativas do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - Compor comissão para realizar o recebimento das refeições prontas, no âmbito da unidade prisional CASA DE DETENÇÃO DE VILHENA, bem como do fiscal do Contrato respectivo 032-PGE/2016. Empresa fornecedora: **LBL Alimentação Ltda**, CNPJ:03.975.798/0011-57.

Art. 2º - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I – Claudinei Costa de Faria
Matrícula 300088104

II – Gean Pereira Acrisio
Matrícula 300088323

III – Jhones Alves Gondim
Matrícula 300088765

IV – Oscarlo de Barross Gonçalves
Matrícula 300088101

V – Ronaldo Teodoro Vantura
Matrícula 300092862

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como Fiscal e Suplente, respectivamente, do contrato supramencionado:

I – Lidiomar Gonçalves
Matrícula: 300042979

II – Mauricio Calixto da Silva
Matrícula: 300117300

Art. 4º - Esta portaria revoga a Portaria 1903/GAB/SEJUS/2014.

Art. 5º - Esta portaria tem efeitos a partir de 22 de Fevereiro de 2016.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PORTARIA nº. 1202/GAB/SEJUS/2015
Porto Velho, 23 de dezembro de 2015.

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, e nos termos da Lei Complementar nº 224, de 04.01.2000; em cumprimento a RESOLUÇÃO Nº 001/2013/GAB/SEJUS de 12 de setembro de 2013 que instituiu o Manual de Fornecimento, Recebimento e Distribuição de Refeições no Âmbito do Sistema Prisional e Medidas Sócio Educativas do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - Compor comissão para realizar o recebimento das refeições prontas, no âmbito da unidade prisional CASA DO ALBERGADO "COLÔNIA PENAL E PRESÍDIO FEMININO" DE VILHENA, bem como do fiscal do Contrato respectivo nº 032-PGE/2016. Empresa fornecedora: **LBL Alimentação Ltda**, CNPJ:03.975.798/0011-57.

Art. 2º - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I – Antonio Aparecido Duarte
Matrícula 30069733

II – Dirceu Moacir Martini
Matrícula 300039265

III – Flavio Celso de Souza Vieira
Matrícula 300116510

IV – Janete Tabalipa Marini
Matrícula 300003226

V – Jair Stupp
Matrícula 300090035

VI – Fernando Viana de Oliveira
Matrícula 300088000

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como Fiscal e Suplente, respectivamente, do contrato supramencionado:

I – Lidiomar Gonçalves
Matrícula: 300042979

II – Mauricio Calixto da Silva
Matrícula: 300117300

Art. 4º - Esta portaria revoga a Portaria 1904/GAB/SEJUS/2014.

Art. 5º - Esta portaria tem efeitos a partir de 22 de fevereiro de 2016.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PORTARIA nº. 1203/GAB/SEJUS/2015.
Porto Velho, 23 de dezembro de 2015.

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, e nos termos da Lei Complementar nº 224, de 04.01.2000; em cumprimento a RESOLUÇÃO Nº 001/2013/GAB/SEJUS de 12 de setembro de 2013 que instituiu o Manual de Fornecimento, Recebimento e Distribuição de Refeições no Âmbito do Sistema Prisional e Medidas Sócio Educativas do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - Compôr comissão para realizar o recebimento das refeições prontas, no âmbito da unidade prisional CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO CONE SUL DE VILHENA, bem como do fiscal do Contrato respectivo nº 032-PGE/2016. Empresa fornecedora: **LBL Alimentação Ltda**, CNPJ:03.975.798/0011-57.

Art. 2º - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I – João Cieslik
Matrícula 300099905

II – Jonivan Xavier Reis
Matrícula 300117663

III – Maria Janice Sachini
Matrícula 300116639

IV – Mauricio Calixto da Silva
Matrícula 300117300

V – Reginaldo Ribeiro de Almeida
Matrícula 300050104

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como Fiscal e Suplente do contrato supramencionado:

I – Lidiomar Gonçalves
(Fiscal) Matrícula 300042979

II – Mauricio Calixto da Silva
(Suplente) Matrícula 300117300

Art. 4º - Esta portaria revoga a Portaria 1905/GAB/SEJUS/2014.

Art. 5º - Esta portaria tem efeitos a partir de 22 de fevereiro de 2016.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PORTARIA nº. 1204/GAB/SEJUS/2015.
Porto Velho, 23 de dezembro de 2015.

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, e nos termos da Lei Complementar nº 224, de 04.01.2000; em cumprimento a RESOLUÇÃO Nº 001/2013/GAB/SEJUS de 12 de setembro de 2013 que instituiu o Manual de Fornecimento, Recebimento e Distribuição de Refeições no Âmbito do Sistema Prisional e Medidas Sócio Educativas do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - Compôr comissão para realizar o recebimento das refeições prontas, no âmbito do CENTRO SOCIOEDUCATIVO DE VILHENA, bem como do fiscal do Contrato respectivo 032-PGE/2016. Empresa fornecedora: **LBL Alimentação Ltda**, CNPJ:03.975.798/0011-57.

Art. 2º - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I – Bruno Willian Pereira
Matrícula 300116315

II – Deivid Causto Nascimento de Oliveira
Matrícula 300116325

III – Geneci Coelho
Matrícula 300116514

IV – Josemar Souza Ferreira
Matrícula 300116359

V – Poliana do Carmo de Oliveira
Matrícula 300116444

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como Fiscal e Suplente do contrato supramencionado:

I – Lidiomar Gonçalves
(Fiscal) Matrícula 300042979

II – Mauricio Calixto da Silva
(Suplente) Matrícula 300117300.

Art. 4º - Esta portaria revoga a Portaria 1906/GAB/SEJUS/2014.

Art. 5º - Esta portaria tem efeitos a partir de 22 de fevereiro de 2016.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Defensoria Pública

PORTARIA nº. 300/2016-GAB/DPE
Porto Velho, 18 de abril de 2016.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente do disposto no art. 134, §§ 1º e 2º da Constituição Federal c/c o disposto no art. 97-A, I, da Lei Complementar Federal nº 80/1994 e art. 8º, XII e XXI, da Lei Complementar Estadual nº 117/1994, em exercício de substituição legal do Defensor Público-Geral do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO a posse do defensor público **WILSON NEVES DE MEDEIROS JUNIOR** no dia 29 de fevereiro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º. Para fins de regularização funcional, reconhecer a designação do defensor público substituto **WILSON NEVES DE MEDEIROS JUNIOR** para atuar nos Núcleos de Costa Marques e São Francisco do Guaporé desde o dia 03 de março de 2016 até nova designação, estando regulares todos os atos praticados desde essa data.

Art. 2º. Reconhecer a entrada em exercício imediatamente com a posse do defensor público substituto **WILSON NEVES DE MEDEIROS JUNIOR**, e a participação de curso de formação para treinamento específico no desempenho das funções técnico-jurídicas na cidade de Porto Velho, entre os dias nos dias 01 e 02 de março de 2016.

Art. 3º. Essa portaria entra em vigor imediatamente.

Registre-se e publique-se.

ANTÔNIO FONTOURA COIMBRA
Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.362/2016-GAB/DPE
Porto Velho, 13 de abril de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/94;

CONSIDERANDO contido no processo n. 0358/2016/DPR/RO.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, a pedido do Excelentíssimo Doutor **FLÁVIO JUNIOR CAMPOS RODRIGUES**, Defensor Público Substituto, designado para atuar no Núcleo da Comarca de Pimenta Bueno, 01(um) dia de folga compensatória a ser usufruída no dia 13 de abril de 2016, em razão da participação na Mega Operação Justiça Rápida Itinerante, realizada no dia 30.05.2016 no Distrito de Porto Murtinho.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 13.04.2016.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral em exercício

PORTARIA N.361/2016-GAB/DPE
Porto Velho, 13 de abril de 2016.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições pela Lei Complementar n. 117/94;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 3001.0340.2016-DPE/RO;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, a pedido, do Excelentíssimo Doutor **DAYAN SARAIVA DE ALBUQUERQUE**, Defensor Público de 3º Entrância, em atuação na Comarca de Porto Velho, 05 (cinco) dias de folgas compensatórias entre os dias 18, 19, 20, 21, e 22 de abril de 2016, em razão do trabalho exercido no plantão judiciário do ano de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral em Exercício

PORTARIA N.360/2016-GAB/DPE
Porto Velho, 14 de abril de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n. 117/94;

CONSIDERANDO o contido no Processo n. 3001.0348/2016;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, a pedido da servidora **KÁTIA SIMONE NOBRE**, ocupante do cargo de Assessor Defensor Público, lotada no Núcleo da Comarca de Rolim de Moura, 02 (dois) dias de folgas compensatórias nos dias 14 e 15 de abril

de 2016, sendo as mesmas referentes às participações na Mega Operação Justiça Rápida Itinerante/14, realizada em 31.05.14 e 22.11.14, no Município de Rolim de Moura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 14.04.2016.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral em exercício

PORTARIA N.359/2016-GAB/DPE
Porto Velho, 11 de abril de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei complementar nº 117/94;

CONSIDERANDO o contido no memorando n. 095/2016-CG/DPE, datado em 11.04.2016;

RESOLVE:

Art. 1º- RECONHECER, para fins de regularização funcional, o direito ao gozo de 01 (um) dia de folga compensatória ao Excelentíssimo Doutor **VALMIR JÚNIOR RODRIGUES FORNAZARI**, Defensor Público de 3ª Entrância, titular da 7ª Defensoria de Porto Velho, e ao Servidor **PEDRO HENRIQUE ATAÍDES DA SILVA**, Assessor Especial II, lotado 4ª, 5ª e 6ª Varas Cível, na comarca de Porto Velho, sendo a mesma referente à participação na Operação Justiça Rápida Itinerante realizada no Município de Porto Velho no dia 20.03.2016, na Escola E. E. F. M. Risoleta Neves, para ser usufruída em momento oportuno.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 20.03.2016.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral em exercício

PORTARIA N.357/2016-GAB/DPE
Porto Velho, 11 de abril de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições pela Lei Complementar n. 117/94;

CONSIDERANDO no contido no processo n. 3001.0260/2016/DPE-RO;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a pedido, do Excelentíssimo Doutor **ELIZIO PEREIRA MENDES JÚNIOR**, Defensor Público Substituto, designado para atuar no Núcleo da Comarca de Buritiz, dez (10) dias de Período de Trânsito do período de 11.04.2016 a 20.04.2016, em compensação por igual período de dias trabalhados por ter entrado em exercício imediato, sem o gozo do período de trânsito a que faria jus.

Art. 2º - Restam 02 (dois) dias para gozo de período de trânsito, por ter entrado em exercício imediato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral em exercício

PORTARIA N.356/2016-GAB/DPE
Porto Velho, 11 de abril de 2016.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições pela Lei Complementar n. 117/94;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 3001.0266.2016-DPE;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a pedido, do Excelentíssimo Defensor Público do Excelentíssimo Doutor **ANDRÉ VILAS BOAS GONÇALVES**, Defensor Público de 3º Entrância, 02 (dois) dias de folgas compensatórias entre os dias 25 e 30 de maio de 2016, sendo as mesmas referentes à participação na Justiça Eleitoral no ano de 2014.

Art. 2º Restando para gozo 04 (quatro) dias, referente à Justiça Eleitoral no ano 2014.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral em Exercício

PORTARIA N.355/2016-GAB/DPE
Porto Velho, 11 de abril de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/94;

CONSIDERANDO o contido no processo n. 3001.0309/2016/DPE-RO;

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR PARCIALMENTE, a pedido da servidora **PATRICIA CAVALCANTE TAVEIRA**, Chefe de Secretária de Núcleo, lotada na Comarca de Porto Velho, os termos da Portaria nº 1177/2015/GAB/DPE de 29 de outubro de 2015, registrando a alteração das férias de setembro/2016 para dezembro/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral em exercício

PORTARIA N.354/2016-GAB/DPE
Porto Velho, 11 de abril de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/94;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 3001.0296.2016/DPE, e a concessão das férias firmadas pela Portaria nº 020/2015/CG/DPE de 29 de setembro de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER abono pecuniário a Excelentíssima Doutora **MORGANA LÍGIA BATISTA CARVALHO**, Defensora Pública de 3ª Entrância, titular da 16ª Defensoria Pública,

referente ao segundo período do exercício de 2016, convertendo-se o período de 21.07.2016 a 30.07.2016 em pecúnia e gozo de férias em 01.07.2016 a 20.07.2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral em exercício

PORTARIA N.352/2016-GAB/DPE
Porto Velho, 11 de abril de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei complementar nº 117/94;

CONSIDERANDO o contido no processo n. 3001.0185/2016/DPE;

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR PARCIALMENTE, a pedido, as férias do servidor **RICARDO JOSÉ GOUVEIA CARNEIRO**, Técnico de Tecnologia da Informação, lotado na Comarca de Porto Velho, referente ao exercício de 2016, de 02.01.2017 a 31.01.2017, estabelecidas pela Portaria nº 1177/2015-GAB/DPE de 29 de outubro de 2015, para gozo no período de 01.06.2016 a 30.06.2016.

Art. 2º - CONVERTER um terço das referidas férias em abono pecuniário nos termos do artigo 113 da Lei Complementar nº 68/92, assinalando o período de 01.06.16 a 10.06.16 e gozo de férias 11.06 a 30.06.16.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral do Estado em exercício

PORTARIA N.351/2016-GAB/DPE
Porto Velho, 11 de abril de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n. 117/94; e,

CONSIDERANDO o contido no processo n.3001.0336/2016/DPE-RO;

RESOLVE:

Art. 1º- SUSPENDER, por imperiosa necessidade do serviço, o do gozo das férias do servidor **RICARDO JOSÉ GOUVEIA CARNEIRO**, Técnico de Tecnologia da Informação, lotado na Comarca de Porto Velho, do período de 06.04.2016 a 14.04.2016 referente ao exercício de 2015, estabelecidas pela Portaria nº 1302/2015-GAB/DPE de 02 de dezembro de 2015, para gozo no período de 11.04.2016 a 19.04.2016.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 06.04.2016.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral do Estado em exercício

PORTARIA N.343/2016-GAB/DPE
Porto Velho, 08 de abril de 2016.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDONIA, no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n. 117/94; e,

CONSIDERANDO o contido no processo n.3001.0320.2016/2015/DPE-RO;

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER por imperiosa necessidade do serviço, o gozo das férias do servidor **OSVALDO COUTINHO MAGALHÃES**, ocupante do cargo de Assessor I, lotado na Comarca de Porto Velho, do período de 11.04.2016 a 30.04.2016, referente ao exercício de 2016, estabelecidas pela Portaria nº 239/2016-GAB/DPE de 10 de março de 2016, para gozo no período de 06.06.2016 a 25.06.2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.342/2016-GAB/DPE
Porto Velho, 08 de abril de 2016.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n. 117/94;

CONSIDERANDO o contido no memorando n. 098/2016/DPE/NJP, datado de 06 de abril de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Excelentíssima Doutora **LÍVIA CARVALHO CANTADORI IGLECIAS**, Defensora Pública de 3ª Entrância, titular da 7ª Defensoria de Ji-Paraná, para participar, no dia 10 de abril de 2016, na fiscalização e aplicação da prova do V Processo Seletivo Público para provimento de vagas e cadastro de reserva de estagiários da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, em Ji-Paraná.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.335/2016-GAB/DPE
Porto Velho, 05 de abril de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições pela Lei Complementar n. 117/94;

CONSIDERANDO no contido no processo n. 3001.0300/2016/DPE/RO;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a pedido, 05 (cinco) dias de período de trânsito, ao Excelentíssimo Doutor **BRUNO ROSA BALBÉ**, Defensor Público de 3ª Entrância, Titular da 8ª Defensoria Pública de Porto Velho, no período de 11.04.2016 a 15.04.2016, em razão da promoção para 3ª Entrância.

Art. 2º - Restam ainda 10 (dez) dias de período de trânsito em razão da promoção para 3ª Entrância, conforme art. 36-A da Lei Complementar nº 117/94.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.325/2016-GAB/DPE
Porto Velho, 06 de abril de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n. 117/94;

CONSIDERANDO o contido no art. 1º da Lei Complementar nº 370/2007 (com redação dada pelas Leis Complementares n. 552/2009 e 761/2014);

CONSIDERANDO, ainda, o contido na Resolução nº 29 do Egrégio Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, de 06 de fevereiro de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a contar de 01.04.2016, **REGIANE CRISTINA ALVES MENDES**, para exercer o cargo de Assessor de Defensor Público, símbolo DPE-ADP-01, do Quadro de Cargos de Direção Superior e Assessoramento da Defensoria Pública do Estado, para atuar no Núcleo da Comarca de Cacoal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01.04.2016.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

Secretaria de Estado de Finanças

PORTARIA N. 116/GAB/SEFIN
Porto Velho, 30 de março de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Requerimento, datado de 31 de março de 2016.

RESOLVE:

I - **TRANSFERIR** o gozo de 30 (trinta) dias de férias do servidor **CRISTIANO PETROLI**, ocupante do cargo Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula n. 300113901, lotado na Gerência de Arrecadação – GEAR/CRE/SEFIN, marcada para o mês de Abril/2016, com fruição para os períodos abaixo especificados.

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
2016	19/05/2016 a 02/06/2016	15
	16/11/2016 a 30/11/2016	15

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300014623

PORTARIA N. 145/GAB/SEFIN
Porto Velho, 21 de março de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Requerimento, datado de 20/11/2015.

RESOLVE:

I – **TRANSFERIR** o gozo de 30 (trinta) dias de férias do servidor **JOSE LUIS HORN**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula n. 300110083, lotado na 1ª DRRE – Delegacia Regional da Receita Estadual/Porto Velho, marcada para o mês dezembro/2015, referente ao exercício de 2015, para o período de **04/04/2016 a 03/05/2016**.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04/04/2016.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300014623

PORTARIA N. 188/GAB/SEFIN
Porto Velho, 06 de abril de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo n. 01-1401.01092-0000/2014 e Requerimento as fls. 02.

Considerando que o servidor solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário,

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias, da servidor **ANTONIO ROBERTO MARIZ DO CARMO**, matrícula n. 300001322, ocupante do cargo de Técnico Tributário Estaduais, lotado na 1ª DRRE – Agência de Rendas de Porto Velho/1ª DRRE, do período **01.01.2013 a 30.01.2013**, referente ao exercício de 2012, a qual fica transferida 20 (vinte) dias para o período de **11.01.2013 a 30.01.2013**.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300014623

PORTARIA N. 174/GAB/SEFIN
Porto Velho, 05 de abril de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo n. 01-1401.02618-0000/2015 e Requerimento as fls. 02.

Considerando que o servidor solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário,

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias, do servidor **ABEL DE SOUZA VIDAL**, matrícula n. 300050109, ocupante do cargo de Técnico de Tributos, lotado na SEFIN/5ªDRRE/ARAF, do período **01.12.2015 a 30.12.2015**, referente ao exercício de 2015, a qual fica transferida 20 (vinte) dias para o período de **11.12.2015 a 30.12.2015**.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300014623

PORTARIA N. 181/GAB/SEFIN
Porto Velho, 05 de abril de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – **CONCEDER**: o gozo de 20 (vinte) dias de férias da servidora, **SANIA MARIA DE FRANÇA**, ocupante do cargo de Técnica Tributária, matrícula n.º. 300024134, lotada na Gerência de Arrecadação, marcada para o mês de 01/01/2016 a 30/01/2016, referente ao exercício 2016 para o período de **11/01/2016 a 30/01/2016**, considerando a conversão dos 10 (dez) dias de férias em Abono Pecuniário no período de 01/01/2016 a 10/01/2016.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2016.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula n.º. 300014623

PORTARIA N. 184/GAB/SEFIN
Porto Velho, 05 de abril de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – **CONCEDER**: o gozo de 20 (vinte) dias de férias da servidora, **SOLANGE BERNAL**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativa, matrícula n.º. 300004386, lotada na 3ª DRRE/Vilhena, marcada para o período de 01/01/2016 a 30/01/2016, referente ao exercício 2016, para o período de **01/01/2016 a 20/01/2016**, considerando a conversão dos 10 (dez) dias de férias em Abono Pecuniário no período de **21/01/2016 a 30/01/2016**.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2016.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula n.º. 300014623

PORTARIA N. 207/GAB/SEFIN
Porto Velho, 26 de fevereiro de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo n. 01-1401.02637-0000/2014 e Requerimento as fls. 02.

Considerando que o servidor solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário,

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias, do servidor **ROGÉRIO DENIS PERINAZZO**, matrícula n. 300064330, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, lotada na 3ª DRRE – Posto Fiscal Wilson Souto/VILHENA, do período **01.12.2014 a 30.12.2014**, referente ao exercício de 2014, a qual fica transferida 20 (vinte) dias para o período de **11.12.2014 a 30.12.2014**.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula n.º. 300014623

PORTARIA N. 209/GAB/SEFIN
Porto Velho, 07 de abril de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo n. 01-1401.01165-0000/2014 e Requerimento as fls. 02.

Considerando que o servidor solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário,

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias, do servidor **EMERSON BORITZA**, matrícula n. 300098357, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, lotada na 5ª DRRE – Delegacia Regional - SEFIN/ROLIM DE MOURA, do período **01.05.2014 a 30.05.2014**, referente ao exercício de 2014, a qual fica transferida 20 (vinte) dias para o período de **11.05.2014 a 30.05.2014**.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula n.º. 300014623

PORTARIA N. 210/GAB/SEFIN
Porto Velho, 07 de abril de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo n. 01-1401.01326-0000/2014 e Requerimento as fls. 02.

Considerando que o servidor solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário,

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias, do servidor **AMILTON MOREIRA**, matrícula n. 300064325, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, lotada na 3ª DRRE – Posto Fiscal Wilson Souto - SEFIN/VILHENA, do período **01.12.2014 a 30.12.2014**, referente ao exercício de 2014, a qual fica transferida 20 (vinte) dias para o período de **01.12.2014 a 20.12.2014**.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula n.º. 300014623

PORTARIA N. 211/GAB/SEFIN
Porto Velho, 07 de abril de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo n. 01-1401.03635-0000/2014 e Requerimento as fls. 02.

Considerando que o servidor solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário,

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias, do servidor **GILBERTO DOS SANTOS**, matrícula n. 300110263, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, lotada na 5ª DRRE – Delegacia Regional - SEFIN/ROLIM DE MOURA, do período **01.07.2014 a 30.07.2014**, referente ao exercício de 2014, a qual fica transferida 20 (vinte) dias para o período de **11.07.2014 a 30.07.2014**.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula n.º. 300014623

PORTARIA N. 212/GAB/SEFIN
Porto Velho, 07 de abril de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – **CONCEDER**: o gozo de 20 (vinte) dias de férias da servidora **ANA REGINA NOBRE RODRIGUES**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula n. 300002788, lotada na 1ª Delegacia Regional da Receita Estadual – 1ª DRRE/Porto Velho/SEFIN, marcada para o período de 01/07/2012 a 30/07/2012, referente ao exercício 2012 para o período de **11/07/2012 a 31/07/2012**, considerando a conversão dos 10 (dez) dias de férias em Abono Pecuniário no período de 01/07/2012 a 10/07/2012.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/07/2012b.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula n.º. 300014623

PORTARIA N. 215/GAB/SEFIN
Porto Velho, 06 de abril de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – **TRANSFERIR** o gozo de 20 (vinte) dias de férias do servidor **SIVERLO MEIRELES DE SOUSA**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula n. 300109432, lotado no Posto Fiscal da 3ª DRRE/Vilhena, marcada para o mês de Janeiro/2016, referente ao exercício de 2016, para o período de **01/03/2016 a 20/03/2016**, considerando a conversão dos 10 (dez) dias de férias em Abono Pecuniário no período de 21/03/2016 a 30/03/2016.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/03/2016.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula n.º. 300014623

PORTARIA N. 216/GAB/SEFIN
Porto Velho, 06 de abril de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo n. 01-1401.01971-0000/2015 e Requerimento as fls. 02.

Considerando que o servidor solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário,

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do servidor **EVANDRO DA SILVA GUEDES**, matrícula n. 3300098346, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, lotado na 3ª DRRE – SEFIN/VILHENA, do período **01.10.2015 a 30.10.2015**, referente ao exercício de 2015, a qual fica transferida 20 (vinte) dias para o período de **11.10.2015 a 30.10.2015**.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula n.º. 300014623

PORTARIA N. 217/GAB/SEFIN
Porto Velho, 12 de abril de 2016.

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo n. 01-1401.02834-0000/2014 e Requerimento as fls. 02.

RESOLVE:

I – **CONCEDER** o gozo de 20 (vinte) dias de férias ao servidor, **RENATO NIEMEYER**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula n. 300040585, lotado na 1ª DRRE/PORTO VELHO/SEFIN, marcada para o mês de Setembro de 2014, referente ao exercício 2014, para o período de **11/09/2014 a 30/09/2014**, considerando a conversão dos 10 (dez) dias de férias em Abono Pecuniário no período de **01/09/2014 a 10/09/2014**.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300014623

PORTARIA N. 219/GAB/SEFIN
Porto Velho, 13 de abril de 2016.

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Requerimento, datado de 11 de março de 2016.

RESOLVE:

I - **TRANSFERIR** o gozo de 30 (trinta) dias de férias da servidora **VANESSA LIMA SOVIERZOSKI**, ocupante do cargo Assessor de Gerência 5, matrícula n. 300115835, lotada na Gerência de Arrecadação – GEAR/CRE/SEFIN, marcada para o mês de Abril/2016, com fruição para os períodos abaixo especificados.

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
2016	01/04/2016 a 15/04/2016	15
	01/06/2016 a 15/06/2016	15

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/04/2016.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300014623

PORTARIA N. 220/GAB/SEFIN
Porto Velho, 14 de abril de 2016.

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Requerimento, datado de 21 de março de 2016.

RESOLVE:

I - **TRANSFERIR** os Termos da Portaria nº. 381/GAB/SEFIN de 23/09/2014, que concedeu o gozo de 08 (oito) dias de folgas compensatórias, sem prejuízo da remuneração para a servidora Luci Mayumi Sato, ocupante do cargo de Técnica em Previdência, matrícula: 300033857, lotada na 3ª DRRE/SEFIN/Vilhena.

Onde se-Lê: ...No período de 03 a 10 de junho de 2016.
Leia - se: ... No período de 07 a 14 de julho de 2016.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300014623

COORDENADORIA DA RECEITA ESTADUAL
1ª DELEGACIA REGIONAL DA RECEITA ESTADUAL
AGÊNCIA DE RENDAS
SETRI

SETRI/AR-PVH/1ª DRRE/CRE/SEFIN/GERO.
DATA: 15.04.2016.

Pelo presente Edital nº 008/2016/SETRI/AR-PVH/1ª DRRE/CRE/SEFIN/GERO, atendendo o que preceitua o inciso III do Artigo número: 112 e 146 da Lei número: 688 de 27 de dezembro de 1996, ficam os contribuintes abaixo arrolados, INTIMA-

DOS, a pagar o crédito lançado através do respectivo **Auto de Infração** ou oferecer defesa no prazo de 30 (trinta) dias a contar do 6º dia da publicação deste no Diário Oficial do Estado de Rondônia – D.O.E. - Rondônia, sob pena de ser considerado REVEL, aplicando-se o que determina o Artigo número: 127 do citado diploma legal.

1. Processo nº: 20112900103763.
Suj. Passivo: CR Zongshen Fabricadora de Veículos S.A.
CNPJ/MF: 00.704.722/0003-99.

Porto Velho-RO, 15 de abril de 2016.

Dilson Léris Seabra de Souza
Agente de Rendas
1ª DRRE

**Secretaria de Estado da Assistência
e do Desenvolvimento Social**

NOTIFICAÇÃO DE COMPARECIMENTO

A Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social **NOTIFICA** aos candidatos a beneficiário do Programa Federal Minha Casa, Minha Vida, que não compareceram no SORTEIO DE ENDEREÇO DO RESIDENCIAL PORTO MADERO I QUE FOI REALIZADO NO DIA 22/03/16, devidamente qualificados abaixo, a comparecer com **URGÊNCIA** no prazo de no máximo 04 (quatro) dias uteis a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia, na sede da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, sito **Av. Farquar, s/nº, Bairro Arigolândia – Palácio Rio Madeira (CPA), Edifício Rio Jamari, 1º Andar – Porto Velho**, das 8h às 12h, com o objetivo de efetuar a assinatura de contratos e apresentar documentos exigidos pela Instituição Financeira responsável pelo empreendimento para resolução de pendências documentais. Documentos estes obrigatórios para participação no Programa Federal Minha Casa, Minha Vida-PMCMV / Morada Nova – RESIDENCIAL PORTO MADERO I.

O não comparecimento ocasionará a desclassificação do candidato em conformidade com o EDITAL Nº. 01/2015/CODES/GEDET/PORTO VELHO SORTEIO DE CANDIDATOS PARA PROJETOS HABITACIONAIS, item 4.4 a linha c" que estabelece "A não apresentação da documentação completa e o não comparecimento dos candidatos selecionados no prazo estabelecido, quando da notificação, ou ainda, verificada a incompatibilidade com as regras do Programa, motivarão a desclassificação imediata, sendo convocado candidatos suplente".

**CANDIDATOS QUE NÃO COMPARECERAM PARA ASSINATURA DE
CONTRATOS E REGULARIZAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PENDENTE
REFERENTE AO PROGRAMA FEDERAL MINHA CASA MINHA VIDA/
MORADA NOVA - RESIDENCIAL PORTO MADERO I.**

Nº. INSCRIÇÃO	NOME DO V BENEFICIÁRIOS	CPF
9594	ANA PAULA MOLARI PESSOA	904.093.452-53
4351	JOSIVANE SILVA ARAÚJO	004.822.742-04
917	ELISSANDRA DA SILVA LISBOA	599.634.762-87
7526	JULIANA BRASIL PEREIRA DACOSTA	016.342.112-94
8527	JURANDY CAMPOS RIBEIRO	161.909.202-68
793	MARIA AUGUSTA DE ALMEIDA	595.536.422-68
2016	ROSANE GOMES MACIEL VERAS	962.648.962-68
1542	VERÔNICA BEZERRA DA SILVA	564.043.522-49
13264	BRENDA FERREIRA DE SOUZA	034.624.572-92

Porto Velho – Rondônia, 18 de Abril de 2016.

**Secretaria de Estado da Agricultura,
Pecuária e Regularização Fundiária**
IPEM
IPEM
EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2016/IPEM/RO

EXTRATO : CONTRATO DE Nº. 02/2016/IPEM/RO
CONTRATANTE: INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPEM/RO
CONTRATADA: COPIADORA RORIZ LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reprodução de documentos pelo sistema de fotocópias e impressão de documentos com disponibilização de maquinário, incluindo manutenção preventiva/corretiva, como alimentação de tonner e papel, encadernação e outros, que serão utilizados pelo Instituto de Pesos e medidas do Estado e Rondônia.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente contrato é de R\$ 7.617,70, de acordo com os valores especificados na Proposta de Preços e Planilha de Preços. Os preços não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Todas as despesas decorrentes da prestação dos serviços, objeto do presente contrato, correrão à conta dos recursos consignados: Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia – IPEM/RO, a conta do Convênio de nº 14/2013 – Inmetro – RJ, Projeto de Atividade **04122101520870000**, Elemento de Despesa: **33.90.39-63**, da fonte de Recursos: **3243 – Recursos Próprios**.

CLÁUSULA SEXTA: O pagamento será realizado em favor da CONTRATADA por meio de depósito em conta corrente, através de Ordem Bancária, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura e Certidões Nada Consta (FGTS, INSS, Certidão Negativa de Débito Estadual, Certidão Conjunta - PGFN, Certidão Negativa de Débito Municipal), em que deverão ser discriminados o quantitativo das cópias e impressões utilizadas e material entregue, efetuado no prazo de 30 (trinta) dias contados após a apresentação da nota fiscal/fatura, que será remetida após a entrega dos serviços citados, e após a comprovação de regularidade pelo setor competente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

A vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por interesse da CONTRATANTE até o limite de 60 (sessenta) meses.

ASSINAM PELO CONTRATANTE INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS IPEM/RO – Edvaldo Rodrigues Soares E PELA CONTRATADA COPIADORA RORIZ LTDA – Karine Roriz de Carvalho.

DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM
EXT. Nº 043 DO CONTRATO Nº 009/16/FITHA.

CONVENIENTES: O Fundo para Infraestrutura de Transportes e Habitação – FITHA e Loiola Comércio, serviços e Construções Ltda - EPP.

DO OBJETO: Construção de 01 (um) Bueiro Triplo Celular de Concreto – BTCC 4,00 m x 4,00 m, localizado na RO-010, Km 18,40, Trecho: RO-461/RO-140, no Rio São Francisco, Município: Governador Jorge Teixeira/RO

DOS RECURSOS FINANCEIROS PARA ATENDER AS DESPESAS: As despesas decorrentes do presente CONTRATO são provenientes de recursos consignados no orçamento do DER-RO, correndo à conta da seguinte programação: **R\$ 345.037,03 (trezentos e quarenta e cinco mil, trinta e sete reais e três centavos)** Programa / Atividade – 26.782.12449.2948 – Fonte: 228 - Elemento de Despesa 44.90.51, Licitação: 040/ Tomada de Preços - Modalidade: - Global, conforme Nota de Empenho nº 00058/FITHA/DER-RO de 31.03.2016, às fls. 889.

DA VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

PROCESSO: 01.1411.00162-0003/2015.

ASSINAM: Isekiel Neiva de Carvalho – Presidente / FITHA – Cleber Nascimento Loiola - Sócio.

Celso Viana Coelho

Presidente Substituto / FITHA

EXT. Nº 044 DO 1º TERMO AO CONVÊNIO Nº 008/15/FITHA.

ADITANTES: O Fundo para Infraestrutura de Transportes e Habitação – FITHA e o Município de Pimenta Bueno.

DA VIGÊNCIA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 008/15/FITHA**, pelo período de **120** (cento e vinte) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

PROCESSO Nº 01.1411.00067-0001/2015

ASSINAM: Isekiel Neiva de Carvalho – Presidente / FITHA – Jean Henrique G. de Mendonça – Prefeito.

Celso Viana Coelho

Presidente Substituto / FITHA

EXT. Nº 045 DO 2º TERMO AO CONVÊNIO Nº 037/15/FITHA.

ADITANTES: O Fundo para Infraestrutura de Transportes e Habitação – FITHA e o Município de Candeias do Jamari.

DO OBJETO – A readequação do projeto de recuperação de estradas vicinais com serviço de limpeza lateral, conformação de plataforma e revestimento primário

PROCESSO Nº 01.1411.00130-0001/2015

ASSINAM: Isekiel Neiva de Carvalho – Presidente / FITHA – Antônio Serafim da Silva Júnior – Prefeito.

Celso Viana Coelho

Presidente Substituto / FITHA

EXT. Nº 001/16/DER-RO DA ORDEM DE FORNECIMENTO DE PRODUTO Nº 001/16/DER-RO.
DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM E TRANSPORTE DO ESTADO DE RONDÔNIA E RM CONFECÇÕES LTDA – EPP.

DO OBJETO: Aquisição de Uniformes (camisas), para atender os servidores deste DER-RO.

DO VALOR: O valor total dos produtos é de **R\$ 11.655,00** (Onze mil seiscentos cinquenta e cinco reais).

DA VIGÊNCIA: A entrega do objeto será realizada de acordo com as necessidades do DER-RO, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota de Empenho e/ou Ordem de Fornecimento ou documento equivalente, o que ocorrer primeiro, respeitadas as quantidades empenhadas em cada solicitação.

DO PROCESSO: nº 01.1420.00288-0001/2016.

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: CELSO VIANA COELHO – Diretor Substituto/DER/RO – MARCOS MACULAN SODRÊ – Sócio.

CELSO VIANA COELHO

Diretor Substituto-DER

EXT. Nº 002/16/DER-RO DA ORDEM DE FORNECIMENTO DE PRODUTO Nº 002/16/DER-RO.

CONTRATANTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO e FW3 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME.

DO OBJETO: Contratação de serviços Envelopamento Veicular para atender a frota oficial deste DER/RO.

DO VALOR: O valor total dos produtos é de **R\$ 76.922,16** (Setenta e Seis mil novecentos vinte dois reais e dezesseis centavos).

DA VIGÊNCIA: O prazo para entrega e adesivagem dos veículos será de 05 (cinco) dias corridos, após aprovação da arte e autorização para impressão.

DO PROCESSO: nº 01.1420.00268-0001/2016.

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: CELSO VIANA COELHO – Diretor Substituto/DER/RO – FRANCISCO RODRIGUES BARRETO JUNIOR – Sócio.

CELSO VIANA COELHO

Diretor Substituto/DER

EXT. Nº 003/16/DER-RO DA ORDEM DE FORNECIMENTO DE PRODUTO Nº 003/16/DER-RO.

DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM E TRANSPORTE DO ESTADO DE RONDÔNIA E NOVIDADES COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA-EPP.

DO OBJETO: Contratação de gás Butano acondicionado em botija de 13 Kg, para atender a frota oficial deste DER-RO.

DO VALOR: O valor total dos produtos é de **R\$ 5.141,80** (Cinco mil cento quarenta e um reais e oitenta centavos).

DA VIGÊNCIA: A entrega será **PARCIAL** de acordo com as quantidades solicitadas pelo DER/RO, através de requisição assinada por servidor. O prazo de entrega será de em até 02 (dois) dias, a contar do recebimento da requisição pela Contratada.

DO PROCESSO: nº 01.1420.00194-0001/2016.

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: CELSO VIANA COELHO – Diretor Substituto/DER/RO – ELICLEZIA RODRIGUES DE AGUIAR – Sócia.

CELSO VIANA COELHO

Diretor Substituto-DER

EXT. Nº 004/16/DER-RO DA ORDEM DE FORNECIMENTO DE PRODUTO Nº 004/16/DER-RO. DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM E TRANSPORTE DO ESTADO DE RONDÔNIA E RM CONFECÇÕES LTDA – EPP.

DO OBJETO: Aquisição de Serviços de Confecção de Uniformes (boné tipo árabe), para atender a frota oficial deste DER-RO.

DO VALOR: O valor total dos produtos é de **R\$ 9.660,00** (Nove mil seiscentos sessenta reais).

DA VIGÊNCIA: A entrega do objeto será realizada de acordo com as necessidades do DER-RO, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota de Empenho e/ou Ordem de Fornecimento ou documento equivalente, o que ocorrer primeiro, respeitadas as quantidades empenhadas em cada solicitação.

DO PROCESSO: nº 01.1420.00434-0001/2016.

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: CELSO VIANA COELHO – Diretor Substituto/DER/RO – MARCOS MACULAN SODRÊ – Sócio.

CELSO VIANA COELHO
Diretor Substituto-DER

EXT. Nº 005/16/DER-RO DA ORDEM DE FORNECIMENTO DE PRODUTO Nº 005/16/DER-RO. DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM E TRANSPORTE DO ESTADO DE RONDÔNIA E J. D. COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA.

DO OBJETO: Aquisição de EPI'S (protetor, capacetes, capuz e luva em vaqueta), para atender os servidores deste DER-RO.

DO VALOR: O valor total dos produtos é de **R\$ 37.725,25** (Trinta e sete mil setecentos vinte e cinco reais e vinte e cinco centavos).

DA VIGÊNCIA: A entrega do objeto será realizada de acordo com as necessidades do DER-RO, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota de Empenho e/ou Ordem de Fornecimento ou documento equivalente, o que ocorrer primeiro, respeitadas as quantidades empenhadas em cada solicitação.

DO PROCESSO: nº 01.1420.00431-0001/2016.

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: CELSO VIANA COELHO – Diretor Substituto/DER/RO – FÁBIO JOSÉ LOPES DA SILVA – Sócio.

CELSO VIANA COELHO
Diretor Substituto-DER

EXT. Nº 006/16/DER-RO DA ORDEM DE FORNECIMENTO DE PRODUTO Nº 006/16/DER-RO. DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM E TRANSPORTE DO ESTADO DE RONDÔNIA E BELESSIMA UNIFORMES E CONFECÇÕES LTDA ME.

DO OBJETO: Aquisição de Serviços de Confecção de Uniformes (calças e Coletes) para atender os servidores deste DER/RO.

DO VALOR: O valor total dos produtos é de **R\$ 68.893,50** (Sessenta e oito mil oitocentos noventa e três reais e cinquenta centavos).

DA VIGÊNCIA: A entrega do objeto será realizada de acordo com as necessidades do DER-RO, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota de Empenho e/ou Ordem de Fornecimento ou documento equivalente, o que ocorrer primeiro, respeitadas as quantidades empenhadas em cada solicitação.

DO PROCESSO: nº 01.1420.00428-0001/2016.

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: CELSO VIANA COELHO – Diretor Substituto/DER/RO – CLAUDIA MARIA DA COSTA OZAME – Sócia.

CELSO VIANA COELHO
Diretor Substituto-DER

EXT. Nº 007/16/DER-RO DA ORDEM DE FORNECIMENTO DE PRODUTO Nº 007/16/DER-RO. DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM E TRANSPORTE DO ESTADO DE RONDÔNIA E BRÁSIDAS EIRELI ME.

DO OBJETO: Aquisição de Material Permanente (Roçadeira), para atender as necessidades das Residências Regionais e as Usinas de Asfalto do DER/RO.

DO VALOR: O valor total dos produtos é de **R\$ 30.278,34** (Trinta mil duzentos setenta e oito reais e trinta e quatro centavos).

DA VIGÊNCIA: A entrega dos materiais será em até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho, o que ocorrer primeiro.

DO PROCESSO: nº 01.1420.00218-0001/2016.

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: CELSO VIANA COELHO – Diretor Substituto/DER/RO – EMERSON LUIS KNOCH – Sócio.

CELSO VIANA COELHO
Diretor Substituto-DER

EXT. Nº 008/16/DER-RO DA ORDEM DE FORNECIMENTO DE PRODUTO Nº 008/16/DER-RO. DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM E TRANSPORTE DO ESTADO DE RONDÔNIA E G.T.A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP.

DO OBJETO: Aquisição de Serigrafia, para atender as necessidades deste DER/RO.

DO VALOR: O valor total dos produtos é de **R\$ 20.416,80** (Vinte mil quatrocentos e dezesseis reais e oitenta centavos).

DA VIGÊNCIA: A entrega será em até 30 (trinta) dias, após a assinatura da Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho.

DO PROCESSO: nº 01.1420.00200-0001/2016.

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: CELSO VIANA COELHO – Diretor Substituto/DER/RO – THIAGO DIAS BILIO – Sócio.

CELSO VIANA COELHO
Diretor Substituto-DER

EXT. Nº 010/16/DER-RO DA ORDEM DE FORNECIMENTO DE PRODUTO Nº 010/16/DER-RO. DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM E TRANSPORTE DO ESTADO DE RONDÔNIA E RACCI & RACCI LTDA – EPP

DO OBJETO: Aquisição de Material de consumo (jogo de tinta para impressora plotter) para atender as necessidades deste DER/RO.

DO VALOR: O valor total dos produtos é de **R\$ 8.452,50** (Oito mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).

DA VIGÊNCIA: A entrega será em até 30 (trinta) dias, após a assinatura da Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho.

DO PROCESSO: nº 01.1420.00202-0001/2016.

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: CELSO VIANA COELHO – Diretor Substituto/DER/RO – YOUSSEF HABIB KMEIH – Sócio.

CELSO VIANA COELHO
Diretor Substituto-DER

EXT. Nº 011/16/DER-RO DA ORDEM DE FORNECIMENTO DE PRODUTO Nº 011/16/DER-RO. DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM E TRANSPORTE DO ESTADO DE RONDÔNIA E M.A.P. DOS SANTOS – ME.

DO OBJETO: Aquisição de fogão industrial para atender as necessidades deste DER/RO.

DO VALOR: O valor total dos produtos é de **R\$ 1.623,00** (Um mil seiscentos e vinte e três reais).

DA VIGÊNCIA: A entrega será em até 30 (trinta) dias, após a assinatura da Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho.

DO PROCESSO: nº 01.1420.00231-0001/2016.

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: CELSO VIANA COELHO – Diretor Substituto/DER/RO – MARCOS ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS – Sócio.

CELSO VIANA COELHO
Diretor Substituto-DER

EXT. Nº 012/16/DER-RO DA ORDEM DE FORNECIMENTO DE PRODUTO Nº 012/16/DER-RO. DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM E TRANSPORTE DO ESTADO DE RONDÔNIA E H.W. PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA – ME.

DO OBJETO: Locação de Tendões e sonorização para atender os eventos deste DER/RO.

DO VALOR: O valor total dos produtos é de **R\$ 17.830,00** (Dezesseis mil oitocentos e trinta reais).

DA VIGÊNCIA: Os equipamentos e serviços de estruturação (cadeiras, mesas, tendas, sonorização ou flores) deverão estar instaladas e/ou fornecidos com no mínimo 24 horas de antecedência, para vistoria e aceitação da equipe do DER, e desmontados em até 24 (vinte e quatro) horas após os eventos. Os funcionários da Contratada deverão estar claramente identificados com crachás ou uniformes ou outra padronização da empresa contratada.

DA EXECUÇÃO: A Contratada deverá executar a instalação do objeto no prazo de até 72 (setenta e duas) horas após o recebimento da Ordem de Serviço.

DO PROCESSO: nº 01.1420.00242-0001/2016.

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: CELSO VIANA COELHO – Diretor Substituto/DER/RO – HUGO ROMERO ALENCAR DE ALMEIDA – Sócio.

CELSO VIANA COELHO
Diretor Substituto-DER

NOTIFICAÇÃO

Ao Ilmo. Senhor

Pedro André de Souza

Procurador

N.J. Transportes e Construções Ltda.

Rua Olavo Bilac, nº 550, Bairro Cidade Alta

Rolim de Moura / RO

ASSUNTO: Notificação referente ao Contrato nº 012/2010/FITHA

(Decisão DM-GCVCS-TC 00029/16 - Processo nº 01873/10/TCE-RO).

Senhor representante legal,

Pela presente vimos **NOTIFICAR** Vossa Senhoria, consoante os termos da **Decisão Monocrática epigrafada (anexo)**, especificamente quanto às determinações contidas nos item "II", alíneas "f" e "g", para que essa empresa providencie a **reparação imediata dos trechos danificados de responsabilidade dessa Contratada, conforme relatório fotográfico produzido pelo corpo técnico do TCE e Memo nº 114/15/3ªRR-Setor de Engenharia de fls. 6291/6495 (anexos)**, no prazo máximo e irredutível de 20 (vinte) dias, sob pena de aplicação da sanção de **Suspensão de Contratar e Licitar com a administração pelo período de 1 (um) ano, com fulcro no art. 87, inciso III, da Lei 8.666/93, assim como ensejará a promoção da devida Ação de Reparação Danos ante aos prejuízos sofridos pela Administração.**

Oportunamente, acentuamos que a Comissão de Fiscalização deverá ser alertada previamente quanto ao início das reparações, com antecedência mínima de 24h, a fim de seus agentes possam acompanhar a conformidade técnica dos serviços executados.

Em tempo, considerando o transcurso "in albis" do prazo recursal em face da Decisão de fl. 6281, fica esta empresa desde já cientificada de que o valor correspondente a multa imposta será retido do saldo referente ao pagamento da medição final, que ainda se encontra pendente.

Por fim, fica concedido a Vossa Senhoria o permissivo legal previsto no parágrafo 2º do artigo 87 da Lei 8.666/93, ou seja, o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de Justificativas/Defesa, caso ache pertinente.

Porto Velho, 29 de março de 2016.

ISEQUIEL NEIVA DE CARVALHO
Diretor Geral - DER/RO

DECISÃO

Processo nº: 01.1206.0001/2015

Contratada: 3R BRASIL COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELLI- EPP.

Objeto: Aquisição de material de consumo.

Considerando que a empresa Contratada não realizou a entrega do material solicitado pela Ordem de Serviço n. 007/15/DER/RO, bem como, ante ausência de posicionamento da Empresa, **DECIDO** aplicar MULTA no valor de R\$1.879,85 (um mil oitocentos e setenta e nove reais e oitenta e cinco centavos), em desfavor da empresa 3R BRASIL COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELLI- EPP, conforme os percentuais instituídos na Ata de Registro de Preço nº 114/2014 SUPREL, em função da inexecução parcial do objeto pactuado.

Em caso de pagamento espontâneo, a Contratada poderá depositar ao Banco do Brasil, Agência 2757-x, Conta Corrente 2403-1, em nome da Arrecadação ao Departamento de Estradas de Rondônia, não ocorrendo o pagamento, desde já, ordeno a retenção das penalidades de multa dos créditos a perceber em nome da sancionada ou, na ausência destes, o acionamento da Procuradoria para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução judicial das penas pecuniárias.

Dê-se ciência; Publique-se; Cumpra-se.

Porto Velho (RO), 26 de fevereiro de 2016.

ISEQUIEL NEIVA DE CARVALHO
Diretor Geral - DER/RO

NOTIFICAÇÃO

Ao Senhor
GLAUCO OMAR CELLA

Procurador

MADECON ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA-ME.

End. Rodovia 364, Km 4,5, s/n, Bairro Lagoa;

Porto Velho/RO

ASSUNTO: Notificação referente à execução do contrato nº 050/13/GJ/DER/RO.

OBJETO: Restauração da camada de base e pavimento, no Município de Guajará – Mirim/RO.

Senhor Procurador,

Pelo presente **NOTIFICO** a Contratada, consoante despacho da Coordenadoria de Obras Rodoviárias, para que seja providenciado **a completa restauração dos trechos apontados pela fiscalização** (fl.1163) anexo, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da presente, sob pena de serem aplicadas as medidas sanções administrativas previstas no Contrato e na lei 8.666/93.

Cabe ressaltar, que a Contratada já fora notificada para realização dos reparos, modo que não será concedido um novo prazo para execução das correções. Desse modo, ressalto que o não cumprimento da presente acarretará também no acionamento das medidas judiciais de estilo para ressarcir os danos causados a esta Autarquia.

Por fim, fica concedido a Vossa Senhoria o permissivo legal previsto no parágrafo 2º do artigo 87 da lei 8.666/93, ou seja, o prazo de 05 (cinco) dias para apresentação de defesa.

Porto Velho, 29 de Março de 2016

ISEQUIEL NEIVA DE CARVALHO
Diretor Geral - DER/RO

CONVOCAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº 002 EDITAL Nº 004/2015/DER

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS, RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - DER/RO, através do Agente de Integração RAZÃO CONSULTORIA E GESTÃO CONTÁBIL - ME, contratado através do processo administrativo nº 1420.01137-0001/2015, convoca os candidatos aprovado em processo seletivo de estágios conforme abaixo, para: apresentação de documentação e assinatura de Termo de Compromisso de Estágio e Início das suas atividades junto ao DER.

Local de apresentação: Rua Tancredo Neves, nº 2915, Bairro Nova Floresta - Porto Velho/RO (Sede da Empresa Razão).

Observação: O candidato convocado que não se manifestar no prazo de 3 (três) dias úteis do envio da última mensagem eletrônica ou do último contato telefônico será relocado no final da lista de classificação.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

Foto 3/4;

Certidão de Nascimento;

CPF;

PIS/PASEP (Caso houver);

Título de Eleitor;

Comprovante de Residência

Certificado de Reservista (Somente para Homens);

Dados Bancários

Atestado ou Declaração de Matrícula (Original emitida pela Instituição de Ensino);

Histórico Escolar (Original emitida pela Instituição de Ensino).

RELAÇÃO DE CANDIDATOS

NOME

ÁREA DE CONHECIMENTO

LOCAL

FAGNER DOS SANTOS TREVISO

ENGENHARIA CIVIL

CACOAL

FREDERIQUE HUMBERTO GONÇALVES

ENGENHARIA CIVIL

PORTO VELHO

ALEXANDRE BRUNO CABRAL DOS SANTOS

ENGENHARIA ELÉTRICA

PORTO VELHO

LAÍS BATISTA BRITTO

ARQUITETURA E URBANISMO

PORTO VELHO

Porto Velho/RO, 15 de Abril de 2016.

CARLA MITSUE ITO

Coordenadora de Gestão de Pessoas

ISEQUIEL NEIVA DE CARVALHO
Diretor Geral

PORTARIA Nº. 072/DER-2016

Porto Velho, 12 de Abril de 2016

O COORDENADOR DE INFRAESTRUTURA, AÇÕES URBANÍSTICAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de nomeação de 19.02.2015 e, nos termos da Lei Complementar nº. 827, de 15 de Julho de 2015, Portaria nº.331/GAB/DER/RO, e considerando o que consta no Processo nº. **01.1420.03423-0001/2015**, Convênio nº. **005/2016/PROJUR/DER-RO**, que entre si celebram o Governo de Rondônia, através do Departamento de Estradas de Rodagem e Transporte/DER e a Prefeitura de São Francisco do Guaporé, para os fins que especificam.

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores, Engenheiro Eletricista **Claudio Ganaha** e o Engenheiro Civil **Gilmar Marinho Assunção**, lotados neste Departamento, para **acompanhamento e emissão de relatórios mensais** da obra: **Infraestrutura do Estádio Municipal compreendendo iluminação**, localizado no município de **São Francisco do Guaporé/RO**.

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se

Josafa Piauhy Marreiro

Coordenador Infraestrutura, Ações Urbanística e Serviços Públicos – DER

PORTARIA Nº. 073/DER-2016 Porto Velho, 12 de Abril de 2016

O COORDENADOR DE INFRAESTRUTURA, AÇÕES URBANÍSTICAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo

Decreto de nomeação de 19.02.2015 e, nos termos da Lei Complementar nº. 827, de 15 de Julho de 2015, Portaria nº.331/GAB/DER/RO, e considerando o que consta no Processo nº. 01.1421.00046-0001/2015, Convênio nº. 015/2016/PROJUR/DER-RO, que entre si celebram o Governo de Rondônia, através do Departamento de Estradas de Rodagem e Transporte/DER e a Prefeitura de Cujubim, para os fins que especificam.

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores, Engenheiro Eletricista **Cezar Roberto Soares** e o Engenheiro Civil **Osimar Moura Silva**, lotados neste Departamento, para **acompanhamento e emissão de relatórios mensais** da obra: **Construção de Capela Ecumênica**, localizado no município de Cujubim/RO.

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se

Josafa Piauhy Marreiro
Coordenador Infraestrutura, Ações Urbanísticas e Serviços Públicos – DER

PORTARIA Nº. 074/DER-2016
Porto Velho, 12 de Abril de 2016

O COORDENADOR DE INFRAESTRUTURA, AÇÕES URBANÍSTICAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de nomeação de 19.02.2015 e, nos termos da Lei Complementar nº. 827, de 15 de Julho de 2015, Portaria nº.331/GAB/DER/RO, e considerando o que consta no Processo nº. 01.1420.02631-0001/2015, Convênio nº. 016/2016/PROJUR/DER-RO, que entre si celebram o Governo de Rondônia, através do Departamento de Estradas de Rodagem e Transporte/DER e a Prefeitura de Rio Crespo, para os fins que especificam.

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores, Engenheiro Eletricista **Cezar Roberto Soares** e o Engenheiro Civil **Osimar Moura Silva**, lotados neste Departamento, para **acompanhamento e emissão de relatórios mensais** da obra: **Construção de Capela Ecumênica**, localizado no município de Rio Crespo/RO.

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se

Josafa Piauhy Marreiro
Coordenador Infraestrutura, Ações Urbanísticas e Serviços Públicos – DER

PARALISAÇÃO
Porto Velho (RO), 14 de Março de 2016

Processo nº.: 01.2101.00003-00/2014 – SEJUS/RO
Contrato nº.: 257/PGE-2014
Contratada: **ENGERO CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGENS LTDA - EPP.**

O Coordenador de Infraestrutura, Ações Urbanísticas e Serviços Públicos – DER, determina a **PARALISAÇÃO** da: **Construção de uma Cadeia Pública Estadual para Jovens e Adultos com capacidade de 603 (seiscentos e três)**

vagas, localizado no Município de Porto Velho/RO, este termo vincula-se ao Projeto Básico as fls. 267/277, Edital de Licitação as fls. 292/303, contrato as fls. 964/973/980 e proposta da Contratada, pelo motivo a seguir:

Motivo: A pedido da empresa e com o De Acordo da SEJUS/RO, através do Ofício nº. 982/2016/GEINF/GAB/SEJUS em anexo.

Josafa Piauhy Marreiro
Coordenador Infraestrutura, Ações Urbanísticas e Serviços Públicos – DER

PORTARIA nº. 323 /GAB/DER/RO
Porto Velho, 13 de Abril de 2016.

O PRESIDENTE DO FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 292, de 29 de dezembro de 2003, de criação do Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e alteração c o Art. 2º E, da Lei Complementar nº 478 de 29 de setembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 007/16/FITHA** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

ERNANDES DE SOUZA BONFIM
Cadastro nº 300114660

CARLOS ANDRE DA S. MORAES
Cadastro nº 300106221

Art. 2º os serviços objeto do presente convênio são os a seguir relacionados: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS COM SERVIÇOS DE LIMPEZA LATERAL, CONFORMAÇÃO DA PLATAFORMA E REVESTIMENTO PRIMÁRIO PARCIAL, NAS ESTRADAS A SEGUIR: **LINHA 152 - TRECHO: LINHA 55 / LINHA 70 - EXTENSÃO: 15,00 KM; LINHA 156 - TRECHO: LINHA 70 / LINHA 60 - EXTENSÃO: 10,00 KM; LINHA 152 - TRECHO: LINHA 90 / LINHA 115 - EXTENSÃO: 25,00 KM; TRAVESSÃO S.JORGE-TRECHO: TRAVESSÃO 152 / TRAVESSÃO 158 EXTENSÃO: 12,00 KM; TRAVESSÃO A - TRECHO: TRAVESSÃO SÃO JORGE / LINHA P48 - EXTENSÃO: 5,50 KM; LINHA 138 - TRECHO: LINHA 70 / LINHA 80 - EXTENSÃO: 11,20 KM; LINHA 85 - TRECHO: RO LINHA 156 / LINHA 134 - EXTENSÃO: 22,60 KM; TOTALIZANDO – 101,30 KM DE EXTENSÃO DE ESTRADAS VICINAIS A SEREM RECUPERADAS NO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO FITHA/DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 01-1411-00038-0000/2016.**

ISEQUIEL NEIVA DE CARVALHO
PRESIDENTE
FITHA
DÊ CIÊNCIA.PUBLIQUE-SE.CUMpra-SE

PORTARIA nº. 242 /GAB/DER/RO
Porto Velho, 13 de Abril de 2016.

O PRESIDENTE DO FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 292, de 29 de dezembro de 2003, de criação do Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e alteração c o Art. 2º E, da Lei Complementar nº 478 de 29 de setembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 006/16/FITHA** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

JOSE ADENILSON F. DA MOTA
Cadastro nº 300118831

WELLYNGTON P. FERNANDES
Cadastro nº 300106410

Art. 2º os serviços objeto do presente convênio são os a seguir relacionados: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS COM SERVIÇOS DE LIMPEZA LATERAL, CONFORMAÇÃO DA PLATAFORMA E REVESTIMENTO PRIMÁRIO PARCIAL, NAS ESTRADAS A SEGUIR: **LINHA 625 - TRECHO: DIVISA JARU / KM 32,00 – EXTENSÃO: 32,00 KM; LINHA 648 – TRECHO: LINHA 621 / LINHA 664 – EXTENSÃO: 25,00 KM; LINHA 619 - TRECHO: DIVISA JARU / LINHA 636 – EXTENSÃO: 11,00 KM; LINHA 636 – TRECHO: LINHA 619 / LINHA 638 – EXTENSÃO: 5,00 KM; LINHA 638 - TRECHO: LINHA 636 / RO 140 – EXTENSÃO: 5,00 KM; LINHA 617 – TRECHO: DIVISA JARU / RO 010 – EXTENSÃO: 10,00 KM; TRAVESSÃO DO CAFEZINHO-TRECHO: LINHA 623 / LINHA 621 – EXTENSÃO: 3,00 KM; LINHA 626 – TRECHO: RO 010 / LINHA 625 – EXTENSÃO: 6,00 KM; LINHA 625 - TRECHO: RO 010 / KM 3,00 – EXTENSÃO: 3,00 KM; LINHA 625 – TRECHO: TRAVESSÃO 623_625 / RO 010 – EXTENSÃO: 7,00 KM; TOTALIZANDO – 107,00 KM DE EXTENSÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO FITHA/DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 01-1411-00042-0000/2015.**

ISEQUIEL NEIVA DE CARVALHO
PRESIDENTE
FITHA
DÊ CIÊNCIA.PUBLIQUE-SE.CUMpra-SE

PORTARIA nº.240 /GAB/DER/RO
Porto Velho, 13 de Abril de 2016.

O PRESIDENTE DO FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 292, de 29 de dezembro de 2003, de criação do Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e alteração c o Art. 2º E, da Lei Complementar nº 478 de 29 de setembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 005/16/FITHA** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

CARLOS ANDRE DA S. MORAES
Cadastro nº 300106221

ERNANDES DE SOUZA BONFIM
Cadastro nº 300114660

Art. 2º os serviços objeto do presente convênio são os a seguir relacionados: **AQUISIÇÃO DE 150,00M DE TUBOS DE AÇO CORRUGADO CIRCULAR, EM EPÓXI, SENDO: 120,00M COM D=2,00M, MP 100, MOD. 20C (E=2,00MM) E 30,00M, MP 152, MOD. 120C (E=2,70MM), NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA/RO, CONFORME LOCALIZAÇÕES APRESENTADAS EM PLANO DE TRABALHO, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO FITHA/DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 01-1420-00187-0000/2015.**

ISEQUIEL NEIVA DE CARVALHO
Diretor Geral
DER/RO
DÊ CIÊNCIA.PUBLIQUE-SE.CUMPRA-SE

PORTARIA nº.239 /GAB/DER/RO
Porto Velho, 13 de Abril de 2016.

O PRESIDENTE DO FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 292, de 29 de dezembro de 2003, de criação do Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e alteração c o Art. 2º E, da Lei Complementar nº 478 de 29 de setembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 004/16/FITHA** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

THALES A. DE CARVALHO CÂMARA
Cadastro nº 300106172

DORIVAL LEITE DE F. NETO
Cadastro nº 300106215

Art. 2º os serviços objeto do presente convênio são os a seguir relacionados: **RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, COM SERVIÇOS DE LIMPEZA**

LATERAL, CONFORMAÇÃO DA PLATAFORMA E REVESTIMENTO PRIMÁRIO PARCIAL (QUANTITATIVOS E LOCALIZAÇÃO CONFORME O PLANO DE TRABALHO), NAS ESTRADAS A SEGUIR: LINHA MARCO 8 – TRECHO: RO 489 / LINHA45, EXTENSÃO – 12,20 KM, LINHA 33 – TRECHO: RO 489 / KM 7,30, EXTENSÃO – 7,30 KM, LINHA 37 – TRECHO: LINHA KAPA 4 / KM 12,60, EXTENSÃO – 12,60 KM, LINHA PROJETADA – TRECHO: RO 489 / LINHA45, EXT: – 12,20KM, LINHA P7 – TRECHO: LINHA 45 / LINHA FA 01, EXTENSÃO – 3,50 KM, LINHA P10 – TRECHO: LINHA 45 / KM 2,62, EXTENSÃO – 2,62 KM, TOTALIZANDO – 50,42 KM DE EXTENSÃO NO MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO FITHA/DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 01-1420-01774-0000/2015.

ISEQUIEL NEIVA DE CARVALHO
Diretor Geral
DER/RO
DÊ CIÊNCIA.PUBLIQUE-SE.CUMPRA-SE

PORTARIA nº.241 /GAB/DER/RO
Porto Velho, 14 de Abril de 2016.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS, RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006, Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006 e Lei 827/15, de 15.07.2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 0018/16/PJ/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

CARLOS ANDRE DA S. MORAES
Cadastro nº 300106221

ERNANDES DE SOUZA BONFIM
Cadastro nº 300114660

ART. 2º Os serviços objeto do presente convênio são os a seguir relacionados: **AQUISIÇÃO DE 59,00 M DE TUBOS DE AÇO CORRUGADOS, BUEIRO MET. CHAPAS MÚLTIPLAS D=3,05 M EPOXY CHAPA MULT. E=2,70 MM O MUNICÍPIO, CONFORME LOCALIZAÇÃO APRESENTADA EM CROQUI, NO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 01-1420-03451-0001/2015.**

ISEQUIEL NEIVA DE CARVALHO
Diretor Geral
DER/RO
DÊ CIÊNCIA.PUBLIQUE-SE.CUMPRA-SE

ATO DE HOMOLOGAÇÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

Processo Administrativo: 1420.02871-00/13/DER/RO.

Convênio n.º 014/13/GJ/DER/RO

Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno - RO.
Objeto: Aquisição de tubos de concreto armado (CA-1), sendo: 708,00 m com diâmetro igual a 1,00 m e 866,00 com diâmetro igual a 1,20 m; no total de 1.574,00 metros, estes tubos serão usados na construção de bueiros em ruas e avenidas do município, tudo conforme Plano de Trabalho, às fls. 09/011, no município de Pimenta Bueno/RO. Nos termos dos procedimentos contidos no Artigo 28 da Instrução Normativa n.º 001, de 15/01/97, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, combinado com os artigos 27 e 28 da Instrução Normativa n.º 005/TCER, de 21/11/00 e com base no Relatório Fiscal e Parecer Técnico do Controle Interno deste DER/RO, **HOMOLOGO** a Prestação de Contas final do **Convênio n.º 014/13/GJ/DER/RO.**

Porto Velho, 14 de abril de 2016.

Celso Viana Coelho
Diretor Geral Adjunto do DER/RO.

AVISO DE LIBERAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 156/2015/SUPEL

O Presidente Substituto do FITHA/RO torna público aos interessados, que Homologa o Item 005, oriundo da Liberação da Ata de Registro de Preço nº 156/2015, referente ao Pregão Eletrônico de nº 299/2015, para Aquisição de 01 (Um) Veículo tipo Caminhão Cavalo Trator, tendo como Fornecedor a empresa **BURITI CAMINHÕES LTDA** no valor total de **R\$ 265.625,00** (Duzentos e sessenta e cinco mil e seiscentos e vinte e cinco reais). Com base no Art. 43, Inciso VI da Lei 8.666/93 e art. 5º, Inciso VI do Decreto Estadual nº 18.340/2013 e autorização do Presidente Substituto do FITHA/RO às fls. 002, assim como demais documentos constantes nos autos do Processo Administrativo 01.1411.00065.00-2016. Porto Velho/RO, 15 de Abril de 2016.

CELSON VIANA COELHO
Presidente Substituto – FITHA/RO

Prefeituras Municipais do Interior**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO – RO****AVISO DE LICITAÇÃO**
EDITAL TOMADA DE PREÇO Nº 001/2016

O Município de Rio Crespo - RO, através do Diretor e Presidente da Comissão Permanente de Licitação instituída pela Portaria nº 2068, de 01 de Julho de 2014, torna público, para conhecimento de interessados que se encontra instaurada a LICITAÇÃO, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO, com regime de empreitada por PREÇO GLOBAL, tendo por finalidade qualificação de Empresas e a seleção da Proposta mais vantajosa com as condições e exigências contidas neste Edital e seus Anexos, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123, 14/12/2006 e todas as legislações vigentes.

I – OBJETO - A presente licitação tem por objeto Contratação de empresa especializada para Construção da Capela Eclesiástica do Município de Rio Crespo, conforme **Convênio nº 016/2016/PROJUR/DER-RO.** **II – DOS RECURSOS FINANCEIROS** - Os recursos financeiros serão atendidos, conforme as seguintes especificações: **05.001.15.0051.1063 – Construção da Capela Eclesiástica – Convênio nº 016/2016/PROJUDI/DER-RO.**

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações. III - AUTORIZAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 1582016. IV - DATA DE ABERTURA: 05 de Maio de 2016, às 09h30min, onde será dado o início do certame. **V - LOCAL:** Sala da Comissão Permanente de Licitação (CPL), na Prefeitura Municipal de Rio Crespo-RO, Rua Ermelindo Milani nº 1160 setor 01 Centro, CEP. 76.863.000 – Rio Crespo - RO. **VI – PREÇO ESTIMADO:** O valor de referência é de **R\$ 167.033,34 (cento e sessenta e sete mil trinta e três reais e trinta e quatro centavos)**, e foi elaborado com base na Planilha Orçamentária apresentados em orçamentos orientativos, estando os mesmos comprovados no respectivo Processo Licitatório. **VII – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O Edital na íntegra e informações complementares sobre o elemento da Tomada de Preços e demais esclarecimentos, encontram-se à disposição dos interessados para conhecimento e aquisição, pelo valor de R\$ 35,00 (Trinta e cinco reais), junto à sala da CPL, no endereço acima, de segunda a sexta-feira, das 07h30 às 13h30, outras informações através do Portal Transparência www.riocrespo.ro.gov.br e tel. (0xx69) 3539- 2007 ou via e-mail: cpl_pmrc_2013@hotmail.com.

Rio Crespo – RO, 18 de Abril de 2016.
GIVANILTON SOARES DA SILVA
DIRETOR - CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
AVISO DE ALTERAÇÃO
ADENDO MODIFICADOR Nº 01
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 031/2016/CPLMS/PMB/RO SRP-015
PROCESSO Nº 1371/2015/SEMED

A Prefeitura Municipal de Buritis, por intermédio de sua Pregoeira, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 5589/GAB/PMB/2015, de 30/06/2015, torna Público para conhecimento dos interessados, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO nº 031/2016 SRP-015, que o mesmo sofreu alterações no Edital e Termo de Referência alterando substancialmente itens do edital e o valor estimado. A íntegra do Adendo Modificador está disponível no Site: www.buritis.ro.gov.br e www.cidadecompras.com.br. Em atendimento ao disposto no Artigo 21 § 4º. Da Lei 8666/93 fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido: Abertura das "PROPOSTAS DE PREÇOS" será às 10h00min do dia 03/05/2016 e o Início da sessão de disputa de preços será às 10h30min do dia 03/05/2016 (HORÁRIOS DE BRASÍLIA – DF). Outras informações através do telefone: (069) 3238-2658 ou 3238-2383.

Buritis, 18 de Abril de 2016.
DAIANE SANTANA FONTES
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/SEMOSP/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, por meio de sua Pregoeira torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar PREGÃO Eletrônico nº 02/SEMOSP/2016, na forma da Lei 10.520/02 visando a CONT. DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA com recursos provenientes do CONVÊNIO Nº 014/15/FITHA, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS. Processo Administrativo nº 2409/2015. O envio das propostas será das 08:00HRS do dia 22/04/2016 até as 08:00HRS do dia 05/05/2016. Início da sessão pública virtual será às 09:00HRS do dia 05/05/2016 (Horários de Brasília). Valor Previsto: R\$ 245.800,00 (Duzentos e quarenta e cinco mil e oitocentos reais). O Edital da sessão está disponível no site: www.cidadecompras.com.br. Informações: de segunda a quinta-feira das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 e na sexta-feira das 07:30 às 13:30 horas (horário local), na Av. Rio de Janeiro, nº 3098 – Centro – Machadinho D'Oeste - RO – Setor de Licitações – Fone (69) 3581-3278 ou e-mail: cpl.machadinho@hotmail.com.

Machadinho D'Oeste - RO, 18/04/2016.
Raquel de Moraes
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

RESULTADO DE JULGAMENTO LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/CPL/2016.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO EM ALVENARIA PARA ABRIR A ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES NO DISTRITO DE SÃO MARCOS - LINHA MA 04, GLEBA 01, MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, ÁREA DE 144,00 M², COM RECURSO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER/RO, CONVÊNIO Nº 068/2015/PROJUR/DER-RO E CONTRA PARTIDA RECURSOS PRÓPRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.

A Prefeitura Municipal de Vale do Anari, através do Presidente da CPL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 1444/GP/PMVA/2016 de 04 de março de 2016, torna Público aos interessados, o resultado final da **Toma de Preços nº 003/CPL/2016** cujo certame se deu 08h30min do dia 18 de Abril de 2016; tendo como vencedora do objeto deste certame, a empresa: **CONSTRUTERRA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME**, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Jurídica CNPJ nº 04.233.798/0001-72, com uma proposta

apresentada no valor total de **R\$: 79.712,21 (Setenta e Nove Mil Setecentos e Doze Reais Vinte e Um Centavos)**. Para maiores informações pelo telefone: 0xx(69) 3525 1058 ou na sala da CPL.

Vale do Anari/RO, 18 de Abril de 2016.
Sergio Henrique Santuzzi Zuccoloto
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 012/PMNM/2016.

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/CPL/2016.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 216/COMOSP/2016.
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO.
CONTRATADA: RONDONMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.
OBJETO: Recuperação asfáltica em CBUQ.

As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária:	02.02.00 – Gabinete do Prefeito		
Funcional:	15.451.0005.1200 – CV ESTADUAL RECUPERAÇÃO ASFALTO - CBUQ		
Elemento:	4.4.90.51 – Obras e Instalações		
Ficha nº:	379	Valor (R\$):	263.335,59
Unidade Orçamentária:	02.02.00 – Gabinete do Prefeito		
Funcional:	04.122.0006.1012 – Contra Partida de Convênios		
Elemento:	4.4.90.51 – Obras e Instalações		
Ficha nº:	50	Valor (R\$):	31.577,53

Vigência: 120 (cento e vinte dias).

VALOR: R\$294.913,12 (Duzentos e Noventa e Quatro Reais, Novecentos e Treze Reais e Doze Centavos).

Publicado Mural em: ____/____/____.

MARCOS ANTÔNIO METCHKO.
Assessor Jurídico Municipal
Advogado OAB/RO nº 1.482.

Ineditoriais

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Conselho Regional de Contabilidade de Rondônia torna público a quem possa interessar, nos termos dos artigos, 24, II da Lei Federal 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo n. 000648/2016, que foi dispensada a licitação objetivando a contratação de Empresa Especializada em Publicidade e Propaganda com propósito de promover a campanha do dia do Profissional da Contabilidade em 25 de abril, conforme especificações e condições constantes deste Termo, no valor total de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), em favor de NDA – COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA, CNPJ 05.670.067/0001-57, conforme parecer/ASSEJUR/CRCRO acostado aos autos em epígrafe.

Porto Velho – RO, 18 de abril de 2016.
Edneu da Silva Calderari
Presidente do CRC/RO

Minerva Indústria e Comércio de Alimentos S.A.
CNPJ/MF nº 07.955.536/0001-00
NIRE 11.300.002.164

Edital de Convocação para a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 29 de abril de 2016

Minerva Indústria e Comércio de Alimentos S.A., sociedade por ações, com sede na cidade de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, na Rodovia RO 010, Km 14,5, sentido Pimenta Bueno, CEP 76.940-000, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de Rondônia sob o NIRE 11.300.002.164, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.955.536/0001-00 ("Companhia"), vem pela presente, nos termos do art. 124 da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, **convocar** os senhores acionistas para reunirem-se em **assembleia geral ordinária** ("Assembleia Geral") a ser realizada, em primeira convocação, às 09:00 horas, do dia 29 de abril de 2016 na sede social da Companhia para examinar, discutir e votar a respeito da seguinte ordem do dia: **(1)** as contas dos administradores, o relatório da administração, as demonstrações financeiras e o parecer dos auditores independentes, todos referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2015; **(2)** o orçamento de capital e a proposta da administração para a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2015; e **(3)** a proposta de remuneração global dos administradores para o exercício social de 2016. Os documentos relativos às matérias a serem discutidas na Assembleia Geral encontram-se à disposição dos acionistas, nos termos do art. 133 da Lei nº 6.404/76, conforme alterada, para consulta na sede da Companhia.

Rolim de Moura, 18 de abril de 2016
Edivar Vilela de Queiroz – Membro do Conselho de Administração

Minerva Indústria e Comércio de Alimentos S.A.

CNPJ/MF nº 07.955.536/0001-00

Relatório da Administração

Srs. Acionistas: Em atendimento aos preceitos legais e estatutários, a diretoria da Minerva Ind. e Com. de Alimentos S.A., tem a satisfação de submeter à apreciação de V.Sas. as Demonstrações Financeiras, acompanhadas de suas correspondentes Notas Explicativas relativas ao exercício encerrado em 31/12/2015 e 2014. Ficamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários. Rolim de Moura-RO, 08 de março de 2016. *A Administração*

Balanco Patrimonial em 31 de dezembro de 2015 e 2014 (Valores expressos em milhares de reais)

Ativo	Notas	2015	2014	Passivo e patrimônio líquido	Notas	2015	2014
Circulante				Circulante			
Caixa e equivalentes de caixa	4	86.381	46.559	Empréstimos e financiamentos	9	4.828	73.550
Contas a receber	5	24.913	17.994	Fornecedores	10	16.935	29.827
Estoques	6	13.535	14.232	Obrigações trabalhistas e tributárias		4.883	2.741
Impostos a recuperar	7	16.340	19.245	Adiantamento de clientes	11	81	944
Outros ativos		277	81	Outras contas a pagar		14.017	3.777
Total do ativo circulante		141.446	98.111	Total do passivo circulante		40.744	110.839
Não circulante				Não circulante			
Impostos diferidos	14	—	4.290	Empréstimos e financiamentos	9	32.285	37.912
Depósitos judiciais		166	16	Provisões para riscos processuais	13	1.114	1.722
Imobilizado	8	105.674	106.540	Partes relacionadas	12	107.286	21.487
Intangível		56	55	Total do passivo não circulante		140.685	61.121
Total do ativo não circulante		105.896	110.901	Patrimônio líquido			
Total do ativo		247.342	209.012	Capital social	15	36.000	36.000
				Reserva Legal	15	1.961	—
				Reservas de lucros	15	27.952	1.052
				Total do patrimônio líquido		65.913	37.052
				Total do passivo e patrimônio líquido		247.342	209.012

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido em 31 de dezembro de 2015 e 2014 (Valores expressos em milhares de reais)

	Capital social	Reserva Legal	Reserva de lucros Reserva de retenção de lucros	Reservas Lucros a Realizar	Lucros acumulados	Total do patrimônio líquido
Saldos em 01 de Janeiro de 2014	36.000	-	-	873	-	36.873
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	507	507
Total de resultado abrangente, líquidos de Impostos	-	-	-	-	507	507
Destinações						
Contituição de reservas	-	-	-	-	(328)	(328)
Distribuição de dividendos	-	-	-	179	(179)	-
Saldos em 31 de dezembro de 2014	36.000	-	-	1.052	-	37.052
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	37.851	37.851
Total de resultado abrangente, líquidos de Impostos	-	-	-	-	37.851	37.851
Destinações						
Transferências para reserva legal e de retenção	-	69	983	(1.052)	-	-
Contituição de reservas	-	1.892	26.969	-	(28.861)	-
Distribuição de dividendos	-	-	-	-	(8.990)	(8.990)
Saldos em 31 de dezembro de 2015	36.000	1.961	27.952	-	-	65.913

Demonstração do Fluxo de Caixa Findos em**31 de dezembro de 2015 e 2014 (Valores expressos em milhares de reais)**

	2015	2014
Fluxos de caixa das atividades operacionais		
Lucro Líquido do Exercício	37.852	507
Ajustes para conciliar o lucro líquido pelas atividades operacionais:		
Depreciações e amortizações	4.373	2.395
Realização dos tributos diferidos	4.290	963
Encargos financeiros	412	2.315
Variação monetária/Cambial não realizada	6.871	7.754
Provisão para riscos processuais	(608)	1.722
Variação nas contas de ativos e passivos:		
Contas a receber de clientes e outros recebíveis	(7.115)	10.520
Estoques	697	(1.621)
Tributos a recuperar	2.905	(4.390)
Depósitos judiciais	(150)	1
Fornecedores	(12.892)	2.499
Obrigações trabalhistas e tributárias	2.142	(1.389)
Outras contas a pagar	387	(7.011)
Fluxo de caixa decorrente das atividades operacionais	39.164	14.265
Fluxo de caixa decorrente de atividade de investimento		
Aquisição de intangível	(13)	—
Aquisição de imobilizado	(3.496)	(2.502)
Fluxo de caixa decorrente das atividades de Investim.	(3.509)	(2.502)
Fluxo de caixa decorrente de atividade de financiamento		
Empréstimos e financiamentos tomados	—	122.494
Empréstimos e financiamentos liquidados	(81.632)	(76.816)
Partes relacionadas	85.799	(61.435)
Distribuição de Dividendos	—	(208)
Caixa proveniente de atividades de financiamento	4.167	(15.965)
Aumento (Redução) líquido de caixa e equiv. de caixa	39.822	(4.202)
Caixa e equivalentes de caixa		
No início do período	46.559	50.761
No fim do período	86.381	46.559
Aumento (Redução) líquido de caixa e equiv. de caixa	39.822	(4.202)

Demonstrações dos Resultado Abrangente em**31 de dezembro de 2015 e 2014 (Valores expressos em milhares de reais)**

		2015	2014
Lucro do exercício		37.852	507
Resultado abrangente total		37.852	507

Demonstração do Resultado em 31 de dezembro de 2015 e 2014			
(Valores expressos em milhares de Reais)			
	Nota	2015	2014
Receita operacional líquida	16	496.595	407.267
Custo dos produtos vendidos		(416.615)	(360.569)
Lucro bruto		79.980	46.698
Receltas (despesas) operacionais:			
Despesas vendas		(37.750)	(30.282)
Despesas administrativas e gerais		(5.906)	(5.166)
Outras receitas operacionais		(3.535)	(3.753)
Resultado antes das receltas (despesas)			
financeiras líquidas e impostos		32.789	7.497
Despesas financeiras	17	(4.041)	(4.658)
Receitas financeiras	17	508	1.325
Variação cambial líquida	17	25.251	(2.120)
Receita (despesas) financeiras líquidas	17	21.718	(5.453)
Resultado antes dos impostos		54.507	2.044
IRPJ e contribuição social – corrente	14	(12.365)	(574)
IRPJ e contribuição social – diferido	14	(4.290)	(963)
Lucro líquido do exercício		37.852	507
Lucro líquido por ação		0,00105	0,00001

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis**Exercícios findos em 31 de dezembro de 2015 e 2014***(Valores expressos em milhares de reais)*

1. Contexto operacional – A Minerva Indústria e Comércio de Alimentos S.A. é uma companhia de capital fechado, tendo como suas principais atividades, o abate e processamento de carnes, venda e exportação de carnes in natura resfriadas e congeladas. A Companhia tem sua sede social localizada em Rolim de Moura (RO), com unidade de produção e também seu centro de distribuição para atendimento ao mercado interno. **1.1. Aprovação das demonstrações**

continua ...

... continuação

Minerva Indústria e Comércio de Alimentos S.A.

contábeis: As demonstrações contábeis para o exercício findo em 31/12/2015 foram aprovadas pela Administração da Companhia no dia 8/03/2016.

2. Apresentação das demonstrações contábeis – As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão sendo apresentadas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, e que abrangem Lei das Sociedades por Ações (Lei nº 6.404/76), os Pronunciamentos, as Interpretações e as Orientações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e homologados pelos órgãos reguladores. As práticas contábeis adotadas no Brasil compreendem aquelas incluídas na legislação societária brasileira e as Normas Brasileiras de Contabilidade, emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) com base nos pronunciamentos, as orientações e as interpretações técnicas do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), também aprovados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM). A Empresa adotou todas as Normas, revisões de Normas e Interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e demais órgãos reguladores, que estavam em vigor em 31/12/2015. Essas demonstrações contábeis foram preparadas utilizando o custo histórico como base de valor e pela valorização de certos ativos e passivos como instrumentos financeiros, os quais são mensurados pelo valor justo.

3. Sumário das principais práticas contábeis – As políticas contábeis foram aplicadas de maneira consistente a todos os períodos apresentados nessas demonstrações contábeis e na preparação do balanço patrimonial de abertura, exceto nos casos indicados em contrário. **a) Apuração do resultado:** O resultado das operações (receitas, custos e despesas) é apurado em conformidade com o regime contábil de competência dos exercícios. A receita de venda de produtos é reconhecida quando seu valor puder ser mensurado de forma confiável e todos os riscos e benefícios são transferidos para o comprador. **b) Estimativas contábeis:** A preparação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que a Administração realize estimativas para determinação e registro de certos ativos, passivos, receitas e despesas, bem como a divulgação de informações sobre suas demonstrações contábeis. Tais estimativas são feitas com base no princípio da continuidade e suportadas pela melhor informação disponível na data da apresentação das demonstrações contábeis, bem como na experiência da Administração. As estimativas são revisadas quando novas informações se tornam disponíveis ou as situações em que estavam baseadas se alterem. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados em razão das imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. As estimativas podem vir a divergir para com o resultado real. As principais estimativas se referem a: • Vida útil do ativo imobilizado; • Avaliações de *impairment*; • Provisões em geral. Não houve mudanças significativas nas estimativas no período em relação àquelas que vinham sendo aplicadas. **c) Moeda funcional e apresentação das demonstrações contábeis:** A Administração da Companhia definiu que sua moeda funcional é o real (R\$), mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações contábeis, de acordo com as normas descritas no Pronunciamento Técnico CPC 02 (R2) – Efeitos nas mudanças nas taxas de câmbio e conversão de demonstrações contábeis. Transações em moeda estrangeira, isto é, todas aquelas que não realizadas na moeda funcional, são convertidas pela taxa de câmbio das datas de cada transação. Ativos e passivos monetários em moeda estrangeira são convertidos para a moeda funcional pela taxa de câmbio da data do fechamento. Os ganhos e as perdas de variações nas taxas de câmbio sobre os ativos e os passivos monetários são reconhecidos na demonstração do resultado. Ativos e passivos não monetários adquiridos ou contratados em moeda estrangeira são convertidos com base nas taxas de câmbio das datas das transações ou nas datas de avaliação ao valor justo quando este é utilizado. **d) Caixa e equivalentes de caixa:** Caixa e equivalentes de caixa incluem dinheiro em caixa, depósito bancário e aplicações financeiras de liquidez imediata, avaliadas ao custo de aquisição, acrescido dos rendimentos auferidos até a data do balanço. **e) Instrumentos financeiros:** Os instrumentos financeiros da Companhia, quando aplicável, foram classificados nas seguintes categorias: • **Mensurado ao valor justo por meio do resultado:** ativos financeiros mantidos para negociação, ou seja, adquiridos ou originados principalmente com a finalidade de venda ou de recompra no curto prazo, e derivativos. São contabilizadas no resultado as variações de valor justo e os saldos são demonstrados ao valor justo; • **Mantidos até o vencimento:** ativos financeiros não derivativos com pagamentos fixos ou determináveis com vencimentos definidos e para os quais a entidade tem intenção positiva e capacidade de manter até o vencimento. São contabilizados no resultado os rendimentos auferidos e os saldos são demonstrados ao custo de aquisição acrescido dos rendimentos auferidos; • **Disponíveis para venda:** ativos financeiros não derivativos que são designados como disponíveis para venda ou que não foram classificados em outras categorias. São contabilizados no resultado os rendimentos auferidos e os saldos são demonstrados ao valor justo. As diferenças entre o valor justo e o custo de aquisição acrescido dos rendimentos auferidos são reconhecidas em conta específica do patrimônio líquido. Os ganhos e perdas registrados no patrimônio líquido são realizados para o resultado caso ocorra sua liquidação antecipada; • **Empréstimos e recebíveis:** instrumentos financeiros não derivativos com pagamentos fixos ou determináveis que não são cotados em mercados ativos, exceto: (i) aqueles que a Companhia tem intenção de vender imediatamente ou no curto prazo, e os que a Companhia classifica como mensurados a valor justo por meio do resultado; (ii) os classificados como disponíveis para venda; ou (iii) aqueles cujo detentor pode não recuperar substancialmente seu investimento inicial por outra razão que não a de deterioração do crédito. São contabilizados no resultado os rendimentos auferidos e os saldos são demonstrados ao custo de aquisição acrescido dos rendimentos auferidos. **f) Contas a receber:** São

apresentadas aos valores presente e de realização, sendo que as contas a receber de clientes no mercado externo, quando aplicável, são atualizadas com base nas taxas de câmbio vigentes na data das demonstrações contábeis. É constituída provisão para perda estimada em montante considerado suficiente pela Administração para os créditos cuja recuperação é considerada duvidosa. **g) Estoques:** Os estoques são registrados ao custo médio de aquisição ou produção, que não supera os valores de mercado ou valor líquido de realização. O custo desses estoques é reconhecido no resultado quando há a transferência de risco e posse do bem. **h) Imobilizado: Reconhecimento e mensuração:** Registrado ao custo de aquisição, formação ou construção, adicionado dos juros e demais encargos financeiros incorridos durante a construção ou desenvolvimento dos projetos. A Companhia optou por não reavaliar os ativos imobilizados pelo custo atribuído (*deemed cost*) na data de depreciação de seus bens, quando permitido. Cabe destacar que, a Companhia contratou peritos avaliadores especializados para verificação do custo atribuído (*deemed cost*) de seus bens, para confronto com os valores registrados contabilmente, não tendo sido identificadas variações relevantes que justificassem o registro e controle desta mais-valia, o que foi preponderante para decisão da Administração em não registrar o custo atribuído (*deemed cost*). O custo inclui gastos que são diretamente atribuíveis à aquisição de um ativo. O custo de ativos construídos pela própria Companhia inclui o custo de materiais e mão de obra direta, quaisquer outros custos para colocar o ativo no local e condição necessários para que esses sejam capazes de operar da forma pretendida pela Administração. Os direitos que tenham por objeto bens corpóreos destinados à manutenção das atividades da Companhia, originados de operações de arrendamento mercantil do tipo financeiro, são registrados como compra financiada, reconhecendo no início de cada operação um ativo imobilizado e um passivo de financiamento, sendo os ativos também submetidos às depreciações calculadas de acordo com as vidas úteis estimadas dos respectivos bens. Ganhos e perdas na alienação de um item do imobilizado são apurados pela comparação entre os recursos advindos da alienação com o valor contábil do imobilizado, e são reconhecidos líquidos dentro de outras receitas no resultado. **Depreciação:** A depreciação é reconhecida no resultado, baseando-se no método linear, com base nas vidas úteis estimadas de cada parte de um item do imobilizado, já que esse método é o que mais perto reflete o padrão de consumo de benefícios econômicos futuros incorporados no ativo. As vidas úteis estimadas para o exercício corrente e comparativo são as seguintes:

	2015	2014
Edifícios	3,30%	2,26%
Máquinas e equipamentos	8,05%	7,26%
Móveis e utensílios	9,70%	9,28%
Outros componentes	14,31%	14,41%

Os métodos de depreciação, as vidas úteis e os valores residuais são revistos a cada encerramento de exercício e, eventuais ajustes serão reconhecidos como mudança de estimativas contábeis. **l) Arrendamento mercantil:** Os contratos de arrendamento mercantil financeiro são reconhecidos no ativo imobilizado e no passivo de empréstimos e financiamentos entre o valor presente das parcelas mínimas obrigatórias do contrato ou valor justo do ativo, dos dois o menor, acrescidos, quando aplicável, dos custos iniciais diretos incorridos na transação, e são depreciados pelo prazo entre a vida útil econômica estimada dos bens. Os contratos de arrendamento mercantil operacional são reconhecidos como despesa numa base sistemática que represente o período em que o benefício sobre o ativo arrendado é obtido, mesmo que tais pagamentos não sejam feitos nessa base. **j) Intangível:** Ativos intangíveis adquiridos separadamente são mensurados no reconhecimento inicial ao custo de aquisição e, posteriormente, deduzidos da amortização acumulada e perdas do valor recuperável, quando aplicável. Os ativos intangíveis com vida útil definida são amortizados de acordo com sua vida útil-econômica estimada e, quando são identificadas indicações de perda de seu valor recuperável, submetidos a teste de avaliação do valor recuperável. **k) Avaliação do valor recuperável dos ativos (teste de *Impairment*):** A Administração revisa anualmente o valor contábil líquido dos ativos com o objetivo de avaliar eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas, operacionais ou tecnológicas, que possam indicar deterioração ou perda de seu valor recuperável. Quando tais evidências são identificadas e o valor contábil líquido excede o valor recuperável, é constituída provisão para deterioração ajustando o valor contábil líquido ao valor recuperável. **l) Outros ativos e passivos circulantes e não circulantes:** Um ativo é reconhecido no balanço patrimonial quando for provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados em favor da Companhia e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança. Um passivo é reconhecido no balanço patrimonial quando a Companhia possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo. São acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos, das variações monetárias ou cambiais incorridos e dos ajustes a valor presente. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido. Os ativos e passivos são classificados como circulantes quando é provável que sua realização ou liquidação ocorra nos próximos doze meses. Caso contrário, são demonstrados como não circulantes. **m) Ajuste a Valor Presente:** Os ativos e passivos de longo prazo da Companhia e os de curto prazo, quando o efeito é considerado relevante em relação às demonstrações contábeis são, ajustados a valor presente utilizando taxas de desconto que refletem a melhor estimativa da Companhia. **n) Imposto de Renda e Contribuição Social:** O Imposto de Renda e a Contribuição Social do exercício corrente e diferido são calculados com base nas alíquotas de 15%, acrescidas do adicional de 10% sobre o lucro

continua ...

... continuação

Minerva Indústria e Comércio de Alimentos S.A.

tributável excedente de R\$ 240 para Imposto de Renda e 9% sobre o lucro tributável para contribuição social sobre o lucro líquido, e consideram a compensação de prejuízos fiscais e base negativa de Contribuição Social, limitada a 30% do lucro real anual. A despesa com Imposto de Renda e Contribuição Social compreende os Impostos de Renda correntes e diferidos. O imposto corrente e o imposto diferido são reconhecidos no resultado, ou itens diretamente reconhecidos no patrimônio líquido ou em outros resultados abrangentes. O imposto diferido é reconhecido com relação às diferenças temporárias entre os valores contábeis de ativos e passivos para fins contábeis e os correspondentes valores usados para fins de tributação. Os ativos e passivos fiscais diferidos são compensados caso haja um direito legal de compensar passivos e ativos fiscais correntes, e eles se relacionam a impostos de renda lançados pela mesma autoridade tributária sobre a mesma entidade sujeita à tributação. Um ativo de Imposto de Renda e Contribuição Social diferido é reconhecido por perdas fiscais, créditos fiscais, diferenças por adoção de práticas contábeis (IFRS) e diferenças temporárias dedutíveis não utilizadas, quando é provável que lucros futuros sujeitos à tributação estarão disponíveis e contra os quais serão utilizados. Ativos de imposto de renda e contribuição social diferido são revisados a cada data de relatório e serão reduzidos na medida em que sua realização não seja mais provável. **o) Ativos e passivos contingentes obrigações legais:** As práticas contábeis para registro e divulgação de ativos e passivos contingentes e obrigações legais, quando aplicáveis, são as seguintes: (i) ativos contingentes são reconhecidos somente quando há garantias reais ou decisões judiciais favoráveis, transitadas em julgado. Os ativos contingentes com êxitos prováveis são apenas divulgados em nota explicativa; (ii) passivos contingentes são provisionados quando as perdas forem avaliadas como prováveis e os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança. Os passivos contingentes avaliados como de perdas possíveis são apenas divulgados em nota explicativa e os passivos contingentes avaliados como de perdas remotas não são provisionados nem divulgados; e (iii) obrigações legais são registradas como exigíveis, independentemente da avaliação sobre as probabilidades de êxito, de processos em que a Companhia questionou a inconstitucionalidade de tributos. **p) Reconhecimento da receita de vendas:** A receita de vendas é apresentada líquida dos impostos e dos descontos incidentes sobre esta. Os impostos sobre vendas são reconhecidos quando as vendas são faturadas, e os descontos sobre vendas, quando conhecidos. As receitas de vendas de produtos são reconhecidas quando o valor das vendas é mensurável de forma confiável e a Companhia não detém mais controle sobre a mercadoria vendida ou qualquer outra responsabilidade relacionada à propriedade desta, os custos incorridos ou que serão incorridos em respeito à transação podem ser mensurados de maneira confiável, é provável que os benefícios econômicos sejam recebidos pela Companhia e os riscos e os benefícios dos produtos foram integralmente transferidos ao comprador. **q) Novas normas e interpretações ainda não efetivas:** Uma série de novas normas ou alterações de normas e interpretações serão efetivas para exercícios iniciados após 01/01/2016. A Empresa não adotou essas alterações na preparação destas demonstrações contábeis e não planeja adotar estas normas de forma antecipada. **IFRS 9 Financial Instruments (Instrumentos Financeiros):** A IFRS 9, publicada em julho de 2014, substitui as orientações existentes na IAS 39 Financial Instruments: Recognition and Measurement (Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração). A IFRS 9 inclui orientação revista sobre a classificação e mensuração de instrumentos financeiros, um novo modelo de perda esperada de crédito para o cálculo da redução ao valor recuperável de ativos financeiros e novos requisitos sobre a contabilização de hedge. A norma mantém as orientações existentes sobre o reconhecimento e desreconhecimento de instrumentos financeiros da IAS 39. A IFRS 9 é efetiva para exercícios iniciados em ou após 01/01/2018. A Companhia está avaliando os efeitos que a IFRS 9 vai ter nas demonstrações contábeis e nas suas divulgações. **IFRS 15 Revenue from Contracts with Customers (Receita de Contratos com Clientes):** A IFRS 15 exige uma entidade a reconhecer o montante da receita refletindo a contraprestação que ela espera receber em troca do controle desses bens ou serviços. A nova norma vai substituir a maior parte da orientação detalhada sobre o reconhecimento de receita que existe atualmente nas IFRS e nos princípios de contabilidade geralmente aceitos nos Estados Unidos da América ("U.S. GAAP") quando for adotada. A nova norma é aplicável a partir de ou após 01/01/2018. A norma poderá ser adotada de forma retrospectiva, utilizando uma abordagem de efeitos cumulativos. A Companhia está avaliando os efeitos que a IFRS 15 vai ter nas demonstrações contábeis e nas suas divulgações. **Agricultura: Plantas Produtivas (alterações a CPC 27/IAS 16 e CPC 29/IAS 41):** Estas alterações exigem que plantas produtivas, definidas como uma planta viva, deve ser contabilizada como imobilizado e incluída no escopo do CPC 27/IAS 16 Imobilizado, e não mais no escopo do CPC 29/IAS 41 Agricultura. As alterações são efetivas para exercícios iniciados em ou após 01/01/2018. A Companhia não possui nenhuma planta produtiva. **IFRS 16 – Leases (Arrendamento mercantil):** Em meados de janeiro de 2016, o IASB aprovou esta norma, que entra em vigor para períodos anuais iniciando em/ou após 01/01/2019, e, em essência, dispõe que todo contrato de arrendamento mercantil, seja ele considerado operacional ou financeiro, deve ser contabilizado reconhecendo ativos e passivos envolvidos. A Companhia está avaliando os efeitos que a IFRS 16 vai ter nas demonstrações contábeis e nas suas divulgações. **IAS 12 – Income taxes – (alterações ao CPC 32 – Tributos sobre o lucro):** O IASB (International Accounting Standards Board) emitiu em janeiro de 2016, alterações ao IAS 12 – Income taxes (CPC 32 – Tributos sobre o lucro). As alterações são correlacionadas ao "reconhecimento de ativos fiscais diferidos para perdas não realizadas, e esclarece a forma de contabilização dos

ativos fiscais diferidos relativos a instrumentos de dívida mensurados pelo valor justo. As alterações são efetivas para exercícios iniciados ou após 01/01/2017. A Companhia está avaliando os efeitos que a IAS 12 vai ter nas demonstrações contábeis e nas suas divulgações. Adicionalmente, não se espera que as seguintes novas normas ou modificações possam ter um impacto significativo nas demonstrações contábeis da Companhia. • **IFRS 14 – Regulatory Deferral Accounts (Ativos e Passivos Regulatórios);** • **Accounting for Acquisitions of Interests in Joint Operations** (Contabilização de Aquisições de Participações em Operações em Conjunto) (alterações do CPC 19/IFRS 11); • **Acceptable Methods of Depreciation and Amortisation** (Métodos Aceitáveis de Depreciação e Amortização) (alterações do CPC 27/IAS 16 e CPC 04/IAS 38); • **Sale or Contribution of Assets Between an Investor and Its Associate or Joint Venture** (Transferência ou Contribuição de Ativos entre um Investidor e sua Coligada ou Empreendimento Controlado em Conjunto) (alterações do CPC 36/IFRS 10 e CPC 18/IAS 28); • **Melhorias anuais das IFRSs de 2012-2014** – várias normas; • **Investment Entities: Consolidation Exception** (Entidades de Investimento: Exceção de Consolidação) (Alterações do CPC 36/IFRS 10, CPC 45/IFRS 12 e CPC 18/IAS 28); • **Disclosure Initiative** (Iniciativa de Divulgação) (Alteração do CPC 26/IAS 1). O Comitê de Pronunciamentos Contábeis ainda não emitiu pronunciamento contábil ou alteração nos pronunciamentos vigentes correspondentes a todas as novas IFRS. Portanto, a adoção antecipada dessas IFRS não é permitida para entidades que divulgam as suas demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **r) Demonstração dos fluxos de caixa:** A Empresa apresenta os fluxos de caixa das atividades operacionais usando o método indireto, segundo o qual o lucro líquido ou o prejuízo é ajustado pelos efeitos de transações que não envolvem caixa, pelos efeitos de quaisquer diferimentos ou apropriações por competência sobre recebimentos de caixa ou pagamentos em caixa operacionais passados ou futuros e pelos efeitos de itens de receita ou despesa associados com fluxos de caixa das atividades de investimento ou de financiamento. De acordo com o método indireto, o fluxo de caixa líquido advindo das atividades operacionais é determinado ajustando o lucro líquido ou prejuízo quanto aos efeitos de: i) variações ocorridas no período nos estoques e nas contas operacionais a receber e a pagar; ii) itens que não afetam o caixa, tais como depreciação, provisões, tributos diferidos, ganhos e perdas cambiais não realizados e resultado de equivalência patrimonial, quando aplicável; e iii) todos os outros itens tratados como fluxos de caixa advindos das atividades de investimento e de financiamento.

4. Caixa e equivalentes de caixa – Caixa e equivalentes de caixa:

	2015	2014
Caixa	22	22
Bancos conta movimento	593	299
Aplicações financeiras*	602	1.523
Disponibilidade em moeda estrangeira	85.164	44.715
	86.381	46.559
	2015	2014

Aplicações financeiras**Aplicações financeiras em moeda nacional**

	2015	2014
Título de Capitalização	602	1.109
Debêntures	–	414
	602	1.523

Para fins de elaboração da demonstração dos fluxos de caixa da Companhia, são considerados "Caixas e equivalentes de caixa" os saldos das contas de: (i) caixa e bancos; (ii) aplicações financeiras; e (iii) disponibilidade em moeda estrangeira.

5. Contas a receber

	2015	2014
Duplicatas a receber – Mercado interno	4.161	588
Duplicatas a receber – Mercado externo	8.612	5.067
Duplicatas a receber – Partes relacionadas	12.140	12.339
	24.913	17.994

Contas a receber por idade de vencimento:

Descrição	2015	2014
A vencer	24.653	17.989
Vencidas		
Até 30 dias	154	–
De 31 a 60 dias	70	–
De 61 a 90 dias	–	–
De 91 a 180 dias	29	5
Acima de 180 dias	7	–
	24.913	17.994

A exposição máxima ao risco de crédito da Companhia é o valor das contas a receber mencionadas acima. A administração da Companhia entende que não há riscos efetivo de eventuais perdas de contas a receber que necessite a constituição de provisão para Perdas Estimadas em Créditos de Liquidação Duvidosa.

6. Estoques

	2015	2014
Produtos acabados	11.945	12.601
Almoxarifados e materiais secundários	1.590	1.631
	13.535	14.232

7. Impostos a recuperar

	2015	2014
PIS – Programa de Integração Social	4.412	3.684
Cofins – Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social	8.732	12.540
Imposto de Renda e CSLL	3.196	3.021
	16.340	19.245

continua ...

... continuação

Minerva Indústria e Comércio de Alimentos S.A.

PIS e COFINS: Os créditos do PIS e da COFINS são provenientes da alteração da legislação tributária, de acordo com as Leis nºs 10.637/02 e 10.833/03, que instituíram a não cumulatividade para esses tributos, gerando crédito para empresas exportadoras. A Companhia já pleiteou os valores de créditos de PIS e da COFINS gerados até 31/12/2015 e aguarda análise para homologação pela Receita Federal do Brasil (RFB), dos pedidos de ressarcimento destes créditos, devidamente formalizados pela Companhia, o que deve ocorrer durante o exercício de 2016 e, ocasionará um valor significativo de restituição destes créditos durante o referido exercício.

8. Imobilizado

	Custo	Depreciação acumulada	2015 Líquido	2014 Líquido
Terras e Terrenos	8.118	—	8.118	8.118
Maquinas e Equipamentos	27.780	(6.651)	21.129	18.689
Veículos	502	(93)	409	63
Hardware	741	(393)	348	76
Móveis e Utensílios	1.004	(391)	613	406
Edifícios e Instalações	77.771	(5.945)	71.826	68.296
Construção/Imobilização em Andamento	3.231	—	3.231	10.892
	<u>119.147</u>	<u>(13.473)</u>	<u>105.674</u>	<u>106.540</u>

A movimentação do imobilizado no exercício findo em 31/12/2015 foi como segue:

Conta	Saldo 2014	Aquisições	Baixas	Transferências	Depreciação	Saldo 2015
Terras e Terrenos	8.118	—	—	—	—	8.118
Maquinas e Equipamentos	18.689	194	(151)	3.880	(1.483)	21.129
Veículos	63	—	—	369	(23)	409
Hardware	76	—	—	322	(50)	348
Móveis e Utensílios	406	—	—	277	(70)	613
Edifícios e Instalações	68.296	—	—	6.266	(2.736)	71.826
Construção/Imobilização em Andamento	10.892	3.453	—	(11.114)	—	3.231
	<u>106.540</u>	<u>3.647</u>	<u>(151)</u>	<u>—</u>	<u>(4.362)</u>	<u>105.674</u>

9. Empréstimos e financiamentos

Modalidades	Encargos Financeiros	2015	2014
Moeda Nacional			
Fundo Desenvolvimento da Amazônia (1)	TJLP + 1,15% a.a	36.999	47.597
NCE	Juros de 10,50% a.a.	114	6.049
Arrendamento Mercantil (2)	3,5% a 5,5% a.a	—	1.459
		<u>37.113</u>	<u>55.105</u>
Moeda Estrangeira			
ACCs	Juros de 1,00% a 2,0% a.a.+ Variação cambial	—	56.357
		—	<u>56.357</u>
		4.828	73.550
		<u>32.285</u>	<u>37.912</u>

Circulante**Não circulante**

As parcelas de empréstimos e financiamentos de longo prazo têm a seguinte composição por ano de vencimento:

Ano de vencimento	2015	2014
2016	—	5.355
2017	5.355	5.355
Acima de 2018	26.930	27.202
	<u>32.285</u>	<u>37.912</u>

A Companhia ofereceu as seguintes garantias aos empréstimos captados:

(1) Hipoteca da fábrica localizada na cidade de José Bonifácio-SP; (2) Alienação fiduciária do próprio bem. Abaixo detalhamos os principais empréstimos e financiamentos da Companhia e de suas controladas em 31/12/2015: **Financiamento de Equipamentos – BASA:** Em 21/12/2007 foi celebrado, entre a Minerva Indústria e Comércio de Alimentos S.A. e o Banco da Amazônia S.A., o Contrato Particular no valor de R\$ 53.793, cujo saldo em 31/12/2015, representava R\$ 36.999. Tal dívida vence no prazo máximo de 144 meses contados a partir da formalização da escritura das debêntures. O instrumento de financiamento prevê algumas restrições à financiada, quais sejam: (i) a Minerva Indústria e Comércio de Alimentos S.A. se obrigou a não conceder preferência a outros créditos, não fazer amortização de ações, não emitir debêntures e nem assumir novas dívidas sem prévia autorização da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia – SUDAM e do Banco da Amazônia S.A., excetuando-se (a) os empréstimos para atender os negócios de gestão ordinária da financiada, ou com a finalidade de mera reposição ou substituição material; e (b) os descontos de efeitos comerciais de que a financiada seja titular, resultantes de venda ou prestação de serviços; e (ii) a Minerva Indústria e Comércio de Alimentos se obrigou a subordinar as mudanças no seu quadro societário à prévia aprovação pela SUDAM, ouvido o Banco da Amazônia S.A.

10. Fornecedores

	2015	2014
Fornecedores nacionais	15.046	26.533
Fornecedores internacionais	1.889	3.294
	<u>16.935</u>	<u>29.827</u>

11. Adiantamento de clientes

	2015	2014
Adiantamento de clientes internacionais	77	442
Adiantamento de clientes nacionais	4	502
	<u>81</u>	<u>944</u>

12. Partes relacionadas – As transações com partes relacionadas, realizadas a preços e condições normais de mercado, estão sumariadas em tabelas demonstradas abaixo e compreendem:

	2015	2014
Minerva S.A. (1)	107.279	21.487
Outros	7	—
	<u>107.286</u>	<u>21.487</u>

(1) Empréstimo captado junto a controladora Minerva S.A., devido a necessidade de capital de giro em suas operações. Operações comerciais com partes relacionadas:

	2015	2014
Contas a receber em clientes		
Minerva S.A.	12.140	12.335
Mato Grosso Bovinos S.A.	—	4
	<u>12.140</u>	<u>12.339</u>
Receita sobre as vendas		
Minerva S.A.	76.417	183.160
Mato Grosso Bovinos S.A.	186	6
	<u>76.603</u>	<u>183.166</u>
Compras		
Minerva S.A.	10.359	35.482
Mato Grosso Bovinos S.A.	23	42
	<u>10.382</u>	<u>35.524</u>

Todas as operações são realizadas de acordo com os parâmetros normais de mercado, tanto para preços como prazos. **Remuneração do pessoal-chave:** A remuneração dos diretores e conselho de Administração que corresponde a benefícios de curto prazo foi de R\$ 370 (Trezentos e setenta mil reais) no ano de 2015 e de R\$ 358 (trezentos e cinquenta e oito mil reais) no ano de 2014. No exercício de 2015 não houve concessão de benefícios de longo prazo pós-emprego, plano de aposentadoria, de rescisão de contrato de trabalho nem remuneração baseada em ações.

13. Provisão para riscos processuais – A Companhia possui demandas judiciais, que fazem parte do curso normal dos seus negócios, para as quais foram constituídas provisões baseadas na estimativa de seus consultores legais e melhores estimativas de sua Administração. As principais informações desses processos encontram-se assim representadas:

Processos	2015	2014
Contingências para reclamações trabalhistas	1.114	1.722
	<u>1.114</u>	<u>1.722</u>
Movimentação		
Saldo em 31/12/2014	—	1.722
Provisões feitas durante o período	—	470
Provisões revertidas durante o período	—	(1.078)
Saldo em 31/12/2015	—	<u>1.114</u>

A maior parte dessas reclamações trabalhistas envolve reivindicações de horas extras, horas “in-itinere”, insalubridade e Artigo nº 253 à CLT a funcionários. Com base no posicionamento dos assessores jurídicos patrocinadores dessas demandas judiciais e experiência acumulada pela Administração em casos semelhantes, foram estabelecidas provisões para as ações trabalhistas, cuja estimativa é provável de perda. **Outros processos (Expectativa de perda possível)** – **Outros processos de trabalhista:** Em 31/12/2015, a Companhia e suas controladas possuíam em andamento outros processos de natureza trabalhista, no montante de aproximadamente R\$ 4.399, cuja materialização, na avaliação dos assessores jurídicos, é possível de perda, mas não provável, para os quais a Administração da Companhia entende não ser necessária a constituição de provisão para eventual perda.

14. Imposto de Renda e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido diferido e reconciliação de saldos de despesas – Os Impostos de Renda e a Contribuição Sociais diferidos foram totalmente revertidos em 31/12/2015, devido a sua realização visto lucro da companhia (R\$ 4.290 de 31/12/2014). A Administração da Companhia, com base em orçamento, plano de negócios e projeção orçamentária, acompanha a realização dos créditos oriundos dos prejuízos fiscais. **a. Reconciliação dos saldos e das despesas de Imposto de Renda e Contribuição Social:** O saldo provisionado e o resultado dos tributos incidentes sobre o lucro estão compostos a seguir:

	2015	2014
Resultado antes dos impostos	54.507	2.044
Adições		
Diferenças temporárias	525	2.091
Diferenças permanentes	154	18
Diferença de depreciação fiscal x contábil (vida útil)	4.373	2.395
Exclusões		
Diferenças temporárias	(1.447)	(318)
Diferença de depreciação fiscal x contábil (vida útil)	(6.338)	(3.672)
Subtotal	<u>51.774</u>	<u>2.558</u>
Realização dos prejuízos fiscais	(14.682)	(767)
Base de cálculo dos tributos	<u>37.092</u>	<u>1.791</u>
Tributos sobre o lucro		
Imposto de renda a pagar	(5.564)	(269)
Adicional (10%)	(3.685)	(155)
Incentivos fiscais	222	11
CSLL a pagar	(3.338)	(161)
Despesa de IRPJ e CSLL corrente	<u>(12.365)</u>	<u>(574)</u>
Taxa efetiva %	<u>(33%)</u>	<u>(32%)</u>

continua ...

... continuação

Minerva Indústria e Comércio de Alimentos S.A.

O Imposto de Renda e a Contribuição Social sobre o lucro foram apurados, conforme legislação em vigor. Os cálculos do Imposto de Renda e Contribuição Social sobre o lucro e suas respectivas declarações, quando exigidas, estão sujeitos à revisão por parte das autoridades fiscais por períodos e prazos variáveis em relação à respectiva data do pagamento ou entrega da declaração de rendimentos. Com base em estudos e projeções efetuados para os períodos seguintes e considerando os limites fixados pela legislação vigente, a expectativa da Administração da Companhia é de que os créditos tributários existentes sejam realizados no prazo máximo de cinco anos. O lucro líquido contábil não tem relação direta com o lucro tributável para o Imposto de Renda e Contribuição Social em função das diferenças existentes entre os critérios contábeis e a legislação fiscal pertinente. Portanto, recomendamos que a evolução da realização dos créditos tributários decorrentes dos prejuízos fiscais, base negativa e das diferenças temporárias não sejam tomadas como indicativo de lucros líquidos futuros.

15. Patrimônio líquido – a) Capital: O capital social subscrito e integralizado em 31/12/2015 era de R\$ 36.000, representado por 36.000.000 ações ordinárias sem valor nominal, com preço de emissão no valor de R\$ 1,00 (um Real) cada, representada por títulos singulares e múltiplos. **b) Reserva de lucro: Legal:** Constituída à base de 5% do lucro líquido do exercício. **Reserva de retenção de lucros:** Constituída à base do saldo remanescente do lucro líquido após as destinações para constituição da reserva legal e distribuição de dividendos, que terá por finalidade financiar a aplicação em ativos operacionais. **Dividendos:** De acordo com as disposições estatutárias da Companhia, o dividendo mínimo obrigatório é de 25% do lucro líquido do exercício, ajustado na forma da lei societária.

	2015	2014
Receita de venda de produtos – Mercado interno	165.286	145.135
Receita de venda de produtos – Mercado externo	353.935	281.852
Deduções da receita – Impostos incidentes e outros	(22.626)	(19.720)
	<u>496.595</u>	<u>407.267</u>

	2015	2014
17. Resultado financeiro		
Despesas financeiras		
Despesas bancárias	(1.601)	(1.728)
Juros sobre empréstimos	(2.441)	(2.930)
Total de despesas financeiras	<u>(4.042)</u>	<u>(4.658)</u>
Receitas financeiras		
Descontos obtidos	318	461
Rendimento financeiro	191	864
Total de receitas financeiras	<u>509</u>	<u>1.325</u>
Variação cambial líquida	<u>25.251</u>	<u>(2.120)</u>
Resultado financeiro	<u>21.718</u>	<u>(5.453)</u>

18. Instrumentos financeiros – A Companhia participa de operações envolvendo instrumentos financeiros com o objetivo de financiar suas atividades ou aplicar seus recursos financeiros disponíveis. A Administração desses riscos é

realizada por meio de definição de estratégias conservadoras, visando à liquidez, rentabilidade e segurança. A política de controle consiste em acompanhamento permanente das taxas contratadas versus as vigentes no mercado. A Companhia restringe a exposição a riscos de crédito associados a bancos e a caixa e equivalentes de caixa, efetuando seus investimentos em instituições financeiras de primeira linha e com remuneração em títulos de curto prazo. Os instrumentos financeiros estão registrados em contas patrimoniais e são representados por aplicações financeiras e empréstimos e financiamentos (Notas Explicativas nºs 4 e 9), cujos valores estimados de mercado são substancialmente similares aos seus respectivos valores contábeis. Em 31/12/2015, não existia nenhuma operação de derivativos em aberto.

19. Cobertura de seguros – A Companhia adota uma política de seguros que leva em consideração, principalmente, a concentração de riscos, a relevância e o valor de reposição dos ativos. As informações principais sobre a cobertura de seguros vigentes em 31/12/2015 podem ser assim demonstradas:

	Tipo de cobertura	Importância segurada
Edifícios	Incêndio e riscos diversos	38.507
Instalações, equipamentos e produtos em estoque	Incêndio e riscos diversos	23.911
Responsabilidade civil	Riscos nas operações	10.000
		<u>72.418</u>

A Companhia mantém cobertura para todos os produtos transportados no País e no exterior. As premissas de risco adotadas, dada a sua natureza, não fazem parte do escopo de auditoria e, consequentemente, não foram examinadas pelos auditores da Companhia.

Conselho de Administração	
Edlvar Villela de Quelroz	
Antonio Villela de Quelroz	
Ibar Villela de Quelroz	
Fernando Galletti de Quelroz	
Ismael Villela de Quelroz	
Regina Célia Scannavino de Quelroz	
Edvalr Villela de Quelroz	
Diretoria	
Fernando Galletti de Quelroz – Diretor Presidente	
Frederico Alcântara de Quelroz – Diretor	
Roberto Alves de Almeida – Diretor	
Contador	
Vitor Hidalgo Bonafim – CRC 1SP 258.952/O-0	

Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Contábeis

Aos Administradores e Acionistas da
Minerva Indústria e Comércio de Alimentos S.A.
Barretos-SP

Examinamos as demonstrações contábeis da **Minerva Indústria e Comércio de Alimentos S.A.** (“Companhia”), que compreende o balanço patrimonial em 31/12/2015, e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa, correspondentes ao exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

Responsabilidade da Administração sobre as demonstrações contábeis: A Administração da Companhia é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente, se causada por fraude ou erro.

Responsabilidade dos auditores independentes: Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis com base em nossa auditoria, que é conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis estão livres de distorção relevante.

Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e divulgações apresentados nas

demonstrações contábeis. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis da Companhia, para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos da Companhia. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela Administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Opinião sobre as demonstrações contábeis: Em nossa opinião, as demonstrações contábeis, acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da **Minerva Indústria e Comércio de Alimentos S.A.** em 31/12/2015, o desempenho de suas operações e os fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

São Paulo, 08 de março de 2016.

IBDO BDO RCS Auditores Independentes SS
CRC 2SP 013.846/O-1
Francisco de Paula dos Reis Júnior
Contador CRC 1SP 139.268/O-6